



FL. Nº.	01
VISTO	

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**EQUIPE DE PREGÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Abertura do Processo Administrativo Nº 006/2017, no dia 29 (vinte e nove) do mês de junho do ano de 2017, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, atuado nesta data, protocolado sob o Nº 006/2017, tendo como objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, devidamente autorizada pelo senhor Mário Anderson da Silva Barreto - Presidente da Câmara Municipal.

Cabo do Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

Rita de Cássia de Morais Monteiro  
PREGOEIRA

Henrique Francisco Emil Visser  
Equipe de Apoio

Carlos Rafael do Nascimento Pereira  
Equipe de Apoio

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2012, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 17, § 1.º da Lei Municipal 018/1993, na sede da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, situada na Praça Vereador Abel de Freitas s/n- Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, junto a Secretaria de Administração, a fim de apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2012.

Caso os candidatos abaixo relacionados deixarem de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Cargo: Agente Administrativo (São Domingos)
Nome: Marcos Felipe Lopes da Silva
Nome: Janielle Corteiro Tavares
Cargo: Enfermeiros (Sede)
Nome: Tamara Cibelly da Silva
Nome: Laís Anália Ferreira de Oliveira
Nome: Rogéria Carla Alves de Souza
Nome: Cynara Nayara Calado Lima
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Sede)
Nome: Joselma Maria da Conceição Santos
Nome: Adriana de Souza Trujano
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Fazenda Nova)
Nome: Etigênia Leonilda Andrade do Nascimento
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (São Domingos)
Nome: Marivaldo de Brito Silva
Nome: Maria José Mendes de Oliveira
Nome: Luzia Maria dos Anjos
Nome: Diego Adonis Manoel Francelino

Brejo da Madre de Deus, em 03 de fevereiro de 2017

**HILÁRIO PAULO DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
José Jonathas Marques de Oliveira  
Código Identificador:50EC258D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 007/2017 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
PREGÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para compor a Equipe de Pregão deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2017, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO	PREGOEIRA	605490-1	025.788.654-00
CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	EQUIPE DE APOIO	60389-1	067.969.124-38
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER	EQUIPE DE APOIO	60376-1	046.039.024-41
ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	60374-1	972.969.374-91

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 01 de Fevereiro de 2017.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente  
FL. Nº. 02  
VISTO

Publicado por:  
João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:54970AC9

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 239/ 2017- NOMEADO -ANDRÉ FELIPE FREIRE  
TIBURCIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** retroativo a 01 de janeiro de 2017: ANDRÉ FELIPE FREIRE TIBURCIO, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de Janeiro de 2017.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente

Publicado por:  
João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:C33F7983

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 240/ 2017- NOMEADO - JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** retroativo a 01 de janeiro de 2017: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC1-A.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de Janeiro de 2017.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente

Publicado por:  
João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:47EC532B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 241/ 2017- NOMEADO - JOCSA MARCOS DOS  
SANTOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** retroativo a 01 de janeiro de 2017: JOCSA MARCOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva, símbolo CC1-A.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO**

R. VIGARIO J. BATISTA, N.126

08147415/0001-02

Exercício: 2017

FL. Nº	03
VISTO	

em : 18/07/2017 11:28

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 1**Ficha Nº : **8** Processo Nº :

Unidade : 100000 CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Funcional : 01.122.7001.8001.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cat. Econ. : 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
450.000,00	250.000,00	0,00	645.075,97	54.924,03

Data	Histórico	
28/06/2017	AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.	
	VALOR DA RESERVA	<b>40.500,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	40.500,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	14.424,03



FL. Nº.	04
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

CASA VICENTE MENDES

Senhora Pregoeira

Pelo presente, vimos solicitar que seja efetuada a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprir os diversos setores desta Câmara em suas atividades de rotinas, o referido papel A4 é material de extrema importância, de grande utilização, e imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativas e afins. Importante ressaltar que a falta deste material pode resultar na suspensão dos trabalhos e, conseqüentemente, tornar precária a execução dos serviços da Câmara durante o exercício/2017, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pela Seção de Almoxarifado.

Com relação ao valor estimado do objeto, cumpre observar que as cotações foram feitas com base em propostas de fornecedores, banco de preços e registros de contratações, consoante se depreende dos autos.

Quanto as especificações mínimas e quantidades dos itens estão apresentadas na Planilha Orçamentaria, (anexo IX).

Considerando os princípios basilares o qual obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, além do que mais for exigido no Termo de Referência e em seus anexos.

Cabo do Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

  
Mário Anderson da Silva Barreto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. EMBALAGEM: BOPP, RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações, forma de entrega e periodicidade descritas neste Termo de Referência.

#### 2. FORNECIMENTO

**2.1.** A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

**2.3.** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.4.** As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

**2.5.** As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

**2.6.** A nota de empenho não é considerada **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

**2.7.** Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item 2.4 deste Termo de Referência, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.

#### 3. LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

3.1. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

3.2. Os materiais fornecidos só serão recebidos pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central se estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica.

### 4. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS

4.1 A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que oferte produto de marca diversa da referenciada neste (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

**4.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:**

- a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;
- b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária.
- c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

**4.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.**

4.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

4.5. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.

4.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.7. As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

**4.8.** Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**4.9.** O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.

**4.10.** As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

**4.11.** Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

**4.12.** Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almoarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

**4.13.** As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 4.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

**4.14.** A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almoarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizado a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

**4.15.** Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.

### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

### 6. VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes desta licitação terão vigências de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

### 8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



FL. Nº. 03  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDA DE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,</p> <p><b>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</b></p> <p><b>MARCA/REF. REPORT SUZANO, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR.</b></p>	RESMA	3.792	16,14	61.202,88
				<b>TOTAL</b>	<b>61.202,88</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

A execução contratual será fiscalizada por responsável designado pela Câmara, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

- a) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- b) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados.

### 10. DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

10.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Marca, modelo e referência do material cotado, acrescida, sempre que possível, de catálogo, folder ou manual do fabricante;
- e) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL**, expressos em real, em algarismo e por extenso;
- f) Valor proposto para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devendo ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional, em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso, valerá o por extenso;
- g) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes;

10.2. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

  
**Mario Anderson da Silva Barreto**  
Presidente



FL. Nº.	10
VISTO	8

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**Indicação da Comissão de Avaliação de Amostras**

Em atendimento ao disposto na "Observação 8.7", do Edital correspondente ao Pregão Presencial nº 006/20017.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
JOSÉ EMANUEL PONTES DE OLIVEIRA	Assessor Patrimonial	6033001
REGINALDO ANDERSON PAULO	Técnico em Controle Interno	60397

  
Carlos Antônio da Mota  
Controlador

# Relatório de Cotação: Papel a4

Pesquisa concluída no dia 27/06/2017 12:40:11 (IP: 201.4.239.234)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) PAPEL A4	17	R\$16,14	316 Resmas	R\$5.100,24

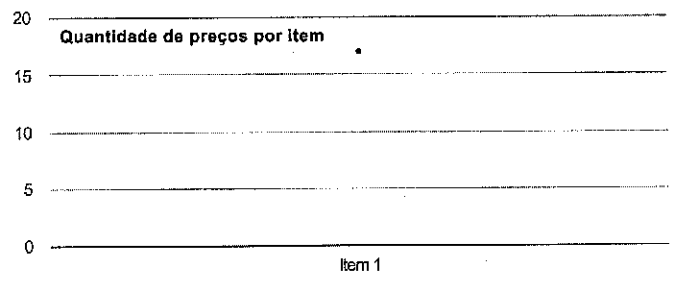
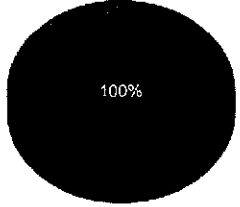
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5ª REGIAO	NºPregão:22017 UASG:200207	25/04/2017	R\$16,14

Média dos Preços Obtidos: R\$16,14

Valor Global: R\$5.100,24

Valor do item em relação ao total

● 1) PAPEL A4



## Detalhamento dos Itens

Item 1: PAPEL A4	R\$16,14	
Quantidade	Descrição	Observação
316 Resmas	PAPEL A4; MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais R\$16,14

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 5ª REGIAO  <b>Objeto:</b> Registro de preço para aquisição de material de consumo (expediente e copa/cozinha).  <b>Descrição:</b> PAPEL A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE	<b>Data:</b> 25/04/2017 14:02 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:22017 / UASG:200207 <b>Lote/Item:</b> /13 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Adjudicação:</b> 03/05/2017 17:13 <b>Homologação:</b> 03/05/2017 18:36 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 500
--	---

FL. Nº. 12  
 VISTO 2

Unidade: RESMA

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.488.445/0001-93 ERICLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS EIR R\$15,39  
 \* VENCEDOR \*

Marca: RINO  
 Fabricante: NACIONAL  
 Modelo: RINO

Endereço:

23.983.971/0001-02 LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME R\$15,40

Marca: ONE  
 Fabricante: SUZANO  
 Modelo: Papel A4 tamanho 210x297, Branco 75G/M2

Endereço:  
 R JOAO GAMA, 523

Telefone:  
 (27) 03371-0000

05.145.997/0001-91 CONTHALES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - ME R\$15,80

Marca: DRUCK  
 Fabricante: OMPC  
 Modelo: DRUCK PREMIUM

Endereço:

20.086.102/0001-89 PRISCILLA MORENO GAMA PINHO AGUIAR - ME R\$16,25

Marca: COPIMAX  
 Fabricante: SUZANO  
 Modelo: 2017

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCN QUADRA, 02	PRISCILLA MORENO GAMA PINHO	(61) 3031-6549	prim2014com@gmail.com

16.918.611/0001-53 PEDRO & ANDRESSA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER R\$16,99

Marca: report/similar  
 Fabricante: report/similar  
 Modelo: report/similar

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q QUADRA 25, 01	(61) 09331-0976

10.823.380/0001-18 P F S MOREIRA - ME R\$17,00

Marca: ecoquality  
 Fabricante: ecoquality  
 Modelo: ecoquality

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	EST VELHA DE AGUA FRIA, 618	Sérgio Ricardo Batista de Souza	(81) 3268-0454	atendimento@grupoagn.com.br

04.925.042/0001-94 I. BARBOSA DA SILVA - ME R\$17,50

Marca: copimax  
 Fabricante: suzano  
 Modelo: papel A4 branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	R JORNALISTA EDSON REGIS, 1150	(81) 3429-6766	bscomercial@globo.com

24.437.252/0001-40 F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP R\$17,99

Marca: ECOQUALITY  
 Fabricante: ECOQUALITY  
 Modelo: ECOQUALITY

Endereço:  
 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 692

Telefone:  
 (81) 03421-3366

14.592.977/0001-50 RR COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP R\$18,90

Marca: RINO  
Fabricante: RINO  
Modelo: PAPEL A4

VISTO

Endereço:

23.373.861/0001-10 PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME

R\$19,50

Marca: COPIMAX  
Fabricante: COPIMAX  
Modelo: COPIMAX

Endereço:

R NELSON, 183

Telefone:

(11) 04435-2700

Email:

LEGAL02@SQUIPP.COM.BR

09.109.547/0001-02 PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME

R\$20,00

Marca: copimax  
Fabricante: copimax  
Modelo: copimax 75g

Estado:

RN

Cidade:

Natal

Endereço:

R ARACATI, 09

Telefone:

(41) 3033-6670

Email:

harbomedical@harbomedical.com.br

24.931.756/0001-12 WORK DISTRIBUIDORA E SERVICIO EIRELI - ME

R\$20,00

Marca: report  
Fabricante: suzano  
Modelo: report

Endereço:

CJ SHA CONJUNTO 4 CHACARA 14 LOTE, 17

Telefone:

(61) 08590-2417

Email:

luanresende89@gmail.com

11.292.106/0001-22 BML COMERCIAL LTDA - ME

R\$20,00

Marca: Copimax  
Fabricante: Copimax  
Modelo: A4

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

R VISCONDE DE OURO PRETO 71

Telefone:

(81) 3441-0330

Email:

bmlcomercial@hotmail.com

04.428.101/0001-19 MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

R\$22,00

Marca: RINO  
Fabricante: RINO  
Modelo: A-4 BRANCO

Estado:

PE

Cidade:

Recife

Endereço:

AV NORTE, 2175

Nome de Contato:

Margareth Cristina

Telefone:

(61) 3241-1003

Email:

misterpaprrltda@gmail.com

10.655.938/0001-01 CAVALCANTE &amp; CIA LTDA - ME

R\$25,20

Marca: REPORT  
Fabricante: REPORT  
Modelo: REPORT

Estado:

RN

Cidade:

Natal

Endereço:

AV DAS FRONTEIRAS, 65

Telefone:

(84) 3663-2045

Email:

compras@trevoecia.com.br

08.583.283/0001-53 SANTOS &amp; SANTOS LTDA - ME

R\$27,77

Marca: chamex  
Fabricante: internacional paper  
Modelo: chamex multi

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R PAULO SETUBAL, 5433

Telefone:

(41) 3349-0281

Email:

edicleia\_silva@terra.com.br

11.414.771/0001-41 MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO - ME

R\$40,00

Marca: report  
Fabricante: report  
Modelo: report

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV 85, 1924

Nome de Contato:

Maria Antônia de Souza

Telefone:

(62) 3241-8230

Email:

adair.abarros@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATORIO Nº 56/2016**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 36/2016**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2016, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 36/2016**, do tipo "menor preço", por lote, objetivando a aquisição constante do item I deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I - Especificação do Objeto;
- II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- IV - Minuta de Termo de Contrato do TCE-PE;
- V - Minuta de Termo de Contrato do ECPBG.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, pela Portaria TCE-PE nº 411/2011, de 25 de novembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 01 de dezembro de 2011 e, no que couber, pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como observará o disposto no Acórdão TCE-PE nº 540/11.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **16 de novembro de 2016** às **9 (nove) horas**, na sala 402 da sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Edif. Dom Helder Câmara, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo TCE-PE até a data e hora supra.

## 1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de material de expediente para atendimento das necessidades de consumo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e da Escola de Contas Professor Barreto Guimarães – ECPBG, durante o exercício de 2017, conforme especificações constantes no Anexo I (Especificação do Objeto) do presente Edital.

## 2. ENVELOPES

- 2.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

H:\2016\Editais\PL56\_PC56\_Aquisicao.material.expediente.2017.odt



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

- 2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 36/2016  
**Aquisição de material de expediente para TCE-PE e ECPBG**  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 36/2016  
**Aquisição de material de expediente para TCE-PE e ECPBG**  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**TCE-PE** **ECPBG**  
**ATIVIDADE: 01.122.0991.4411** **ATIVIDADE: 01.128.0248.0594**  
**ELEMENTOS: 3.3.90.30** **ELEMENTOS: 3.3.90.30**

## 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.
- 4.2. Não poderão concorrer nesta licitação:
- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
  - b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
  - c) empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;
  - d) pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - e) pessoas físicas e entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

- 4.3. Como condição prévia à participação no certame, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos

H:\2016\Editais\PL56\_PC56\_Aquisicao.material.expediente.2017.odt

FL. Nº 14  
**VISTO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

seguintes cadastros:

- Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco ([http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_ghp/PREmitirFornecedorPenalidade](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_ghp/PREmitirFornecedorPenalidade));
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/licitantes-inidoneos.htm>).

4.4. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal do licitante, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;
- Tratando-se de procurador, instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar os demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante de sua proposta de preços (Envelope 01).

5.5 A empresa licitante poderá, em qualquer fase do processo, alterar o seu representante credenciado, bem como poderá apresentar pessoa para ser credenciada quando não houver sido feito inicialmente.

5.6 Finalizado o procedimento de credenciamento de empresas no início do certame, não será mais admitido licitante ao processo.

5.7 Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento

H:\2016\Edital\PL56\_PC36\_Aquisicao.material.expediente.2017.odt

3



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

to aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO II ou III deste Edital.

5.8 A declaração referida no subitem 5.5 supra deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

5.9 O licitante credenciado na forma do subitem 5.1 poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.

**6. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

6.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIJF e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

6.2. Os documentos relacionados no subitem 6.1 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) DA Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

6.3. Para efeito de enquadramento de empresa na condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, entende-se por receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos concedidos, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 3º da referida Lei.

**7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas,

H:\2016\Edital\PL56\_PC36\_Aquisicao.material.expediente.2017.odt

4

FL. Nº. 15  
VISTO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Marca, modelo e referência do material cotado, acrescida, sempre que possível, de catálogo, *folder* ou manual do fabricante;
- d) Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Em casos de divergência entre o preço total do item e o valor aritmético do produto entre o preço unitário do item e a quantidade, prevalecerá o valor ofertado como preço unitário e ajustado o valor do preço total do item. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.

7.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

7.4. Devem estar incluídos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas e as demais despesas decorrentes e necessárias à execução do contrato.

7.5. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.6. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

## 8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro por ocasião da sessão pública de recebimento dos envelopes.

8.2. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito –

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.4. A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 8.3 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo DECAF (Departamento de Cadastro de Fornecedores) da Diretoria de Contratos e Licitações, pertencente à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.

8.5. Os documentos referenciados na alínea “a” do subitem 8.3, não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.6. Todos os documentos exigidos no subitem 8.3 e o documento de substituição previsto no subitem 8.4 deverão constar no envelope de habilitação.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A ausência de apresentação da documentação de regularidade fiscal será entendida como restrição, bem como tal irregularidade poderá ser verificada, pelo Pregoeiro, na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Finalizado o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

9.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, comprovação de preenchimento dos requisitos para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, e, em envelopes separados, a Proposta de

FL. Nº 16  
VISTO





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).  
9.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade inicial do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
  - c) que apresentem preço manifestamente inequívulo.
- 9.6. No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, por lote.

9.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todos os licitantes empatados.
- 9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme tabela abaixo:

LOTES	REDUÇÃO MÍNIMA POR LOTE (R\$)
1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15	LIVRE
5	300,00
12	50,00
13	150,00
16	40,00
17	100,00
18	200,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.

9.12. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência do direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

- 9.12.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 9.12.3 Verificado o empate na forma do subitem 9.12.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.12.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.12.5 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.12.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 9.12.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.12.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12.7 Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.12.1 e 9.12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

9.13. A aceitabilidade final será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas. Não terão sua aceitabilidade final declarada as propostas de preços com valores superiores ao estabelecido no Anexo I (Especificação do Objeto) deste Edital.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16. A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibil-

FL. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

dade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.18. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor da licitação.

9.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assin sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor da licitação.

9.20. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.21. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.22. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.23. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.24. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.25. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.26. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

## 10. FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A entrega será fiscalizada por responsável designado pelo TCE-PE, que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso e será recebido pela Divisão de Material (DIMA) do TCE-PE, quando estes pertencerem à parte licitada pelo TCE-PE e pela Gerência Administrativa (GADM), quando pertencentes à ECPBG;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

a) **Provisoriamente**, para verificação da conformidade do objeto com as suas especificações;  
b) **Definitivamente**, após verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no instrumento convocatório, após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

c) **Local de entrega:**

• **Almoxarifado da Divisão de Material (DIMA)**, localizado na Av. Mário Melo, s/n, térreo, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 12h ou em outro horário, previamente combinado, pelo telefone (81) 3181.7615.

• **Almoxarifado da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG**, localizado na Av. Mário Melo, 90, Santo Amaro, Recife-PE, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 12h ou em outro horário previamente combinado, pelo telefone (81) 3181.7937.

10.3. **O prazo de entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento pelo licitante vencedor da **autorização de fornecimento**.

10.4. Os materiais serão fornecidos conforme especificações constantes no Anexo I (Especificação do Objeto).

10.5. **Os materiais fornecidos só serão recebidos pela DIMA e/ou pela GADM se estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica.**

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para agilizar o pagamento, solicita-se que todos os licitantes realizem cadastramento junto a SAD-PE (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema "E-fisco". O Cadastro no sistema "E-fisco" não terá efeito sobre a habilitação ou a proposta de preços.

11.2. A não realização do cadastramento, a que se refere o subitem anterior, ou sua atualização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes deste comportamento.

11.3. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e atesto (s) da Divisão de Material (DIMA) do TCE/PE e/ou da Gerência Administrativa (GADM) da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

11.4. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATAÇÃO no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetuados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

11.6. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.7. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como:

FL. Nº 18  
VISTO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**11.8.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo "E-fisco", mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

**12. PENALIDADES**

**12.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Portaria TCE-PE nº 342/2010, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 8 de dezembro de 2010.

**12.2.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

**12.3.** O Coordenador de Administração Geral representará ao Diretor Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

**12.4.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

- I - Multa, nos seguintes termos:
  - a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
  - b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

HA2016EdiMPL56\_PCS6\_Aquisicao.material.expediente.2017.odt



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

remanescente ainda não cumprido;

- c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

**II - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.**

**12.5.** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

**12.6.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

**12.7.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**12.8.** O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

**12.9.** Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

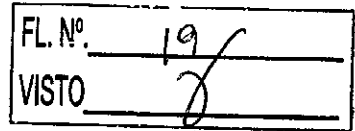
**12.10.** A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I - Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Diretor Geral: multa.

**12.11.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

**12.12.** Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interessado e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

HA2016EdiMPL56\_PCS6\_Aquisicao.material.expediente.2017.odt



Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Poderão ser utilizados fax [(81) 3181-7611], e-mail (coll@tce.pe.gov.br) ou entrega na Sede do TCE-PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página deste Tribunal na internet ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) no link **Transparência\Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações**).

13.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

13.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5. Caso não seja realizada na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

13.6. A homologação do presente certame e outros atos que tenham publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**.

13.7. Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados na página deste Tribunal na internet ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)) no link **Transparência\Licitações\Anexos a Editais e Respostas a Esclarecimentos e Impugnações**) e facultativamente no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

13.8. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão de Licitação, localizada na sala 402 - 4º andar do edifício sede deste Tribunal, situado na Rua da Aurora 885, Bairro da Boa Vista, Cidade do Recife, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

13.9. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Tribunal de Contas poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

13.10. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

13.11. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.12. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) no link **Transparência\Licitações\Em Andamento**, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, no edifício sede do Tribunal de Contas, localizado na Rua da Aurora, nº 885, 4º andar, Sala 402, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade ou pelo telefone (81) 3181-7694 e fax (81) 3181-7611. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico do TCE-PE mencionado no item 13.7.

13.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 31 de outubro de 2016.

**JOSÉ VIEIRA DE SANTANA**  
Pregoeiro

FL. Nº 20  
VISTO [assinatura]



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1. OBJETO**

Aquisição de material de expediente para atendimento das necessidades de consumo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG) durante o exercício de 2017, conforme quantidades, especificações, forma de fornecimentos descritos no item 8 (Quadro Sintético do Objeto).

**2. FORNECIMENTO DO OBJETO**

2.1. Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos no item 8 (Quadro Sintético do Objeto).

2.2. Os quantitativos indicados são estimativos, podendo o TCE-PE e a ECPBG executá-lo no todo ou em parte, conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Divisão de Material (DIMA - TCE-PE) e/ou pela Gerência Administrativa (GADM - ECPBG), respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2.3. Em relação aos lotes 13 e 14, os modelos dos materiais licitados deverão ser consultados pelas empresas licitantes em até 1 (um) dia útil anterior à data de abertura da sessão inaugural do certame licitatório, na Divisão de Material, no horário das 7 às 12 horas. Os licitantes não poderão alegar para quaisquer fins desconhecimento dos modelos dos materiais licitados.

2.4. O TCE poderá solicitar o fornecimento de até 6 (seis) tipos de capas de processos previstas no lote 14, com a mesma especificação constante no ANEXO I, cabendo à CONTRATADA fornecer todo o material pelo mesmo preço unitário. Para as capas, a DIMA emitirá cada ordem de fornecimento observando a quantidade mínima de 500 (quinhentas) unidades por pedido e tipo de material.

2.5. Para os Lotes 13 e 14, ao receber a autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá procurar a Gerência de Criação e Marketing, pelo telefone 3181-7685, que fornecerá arquivo digitalizado dos materiais a serem fornecidos (a CONTRATADA deverá possuir os meios tecnológicos - programas e equipamentos - necessários à sua reprodução). A DIMA só receberá os materiais gráficos uma vez aprovadas as amostras pela Gerência de Criação e Marketing do TCE-PE.

2.6. No caso dos materiais previstos nos lotes 12, 13 e 14, a CONTRATADA deverá confeccionar "prova" dos materiais licitados para aprovação prévia, em até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Divisão de Material. Os materiais terão suas amostras analisadas e aprovadas pela Gerência de Criação e Marketing - GCRI ou pela Divisão de Arquivo - DIAR.

2.7. Serão confeccionadas "provas" quantas vezes forem necessárias para a correta confecção dos materiais gráficos.

2.8. As autorizações de fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento). A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

2.9. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento de autorização de fornecimento expedida pela Divisão de Material - DIMA do TCE-PE e/ou Gerência Administrativa (GADM/ECPBG), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva carta.

**3. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os materiais deverão ser recebidos pela Divisão de Material - DIMA do TCE-PE, quando estes pertencerem à parte licitada pelo TCE-PE e pela Gerência Administrativa - GADM, quando pertencentes à ECPBG:

- a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após 02 (dois) dias do recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**3.3. Locais de Entrega:**

a) Almoxarifado da Divisão de Material - DIMA, localizado à Av. Mário Melo, s/n, Térreo, Santo Amaro, Recife-PE, de segunda a sexta-feira entre 8h e 12h ou em outro horário previamente combinado, pelo telefone nº (81) 3181-7615;

b) Almoxarifado da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, localizado na Av. Mário Melo, 90, Santo Amaro, Recife-PE, de segunda a sexta-feira entre 7 h e 12 h ou em outro horário previamente combinado, pelo telefone nº (81) 3181-7937.

3.4. Os materiais fornecidos só serão recebidos pela Divisão de Material - DIMA ou pela Gerência Administrativa - GADM se estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica, a qual deverá refletir exatamente a quantidade fornecida, não sendo aceitas entregas parciais (total na nota fiscal eletrônica superior à quantidade efetivamente entregue).

**4. ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

4.1. Para oferta de produtos com marcas diferentes das indicadas neste Anexo I poderá ser exigida a apresentação de amostras.

4.2. Os licitantes deverão apresentar as amostras requeridas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da abertura da proposta de preços, na Divisão de Material (DIMA), localizada na Rua da Aurora, 885, 6º andar, Edifício Nilo Coelho, Recife, PE, no horário das 8 às 12 horas.

4.3. Todas as amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação.

4.4. As amostras serão analisadas por funcionários da Divisão de Material - DIMA e da Gerência Administrativa - GADM que emitirão parecer circunstanciado conjunto, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório. Os suprimentos de informática poderão ser analisados por funcionários da Gerência de

FL. Nº. 21  
VISTO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

Informação e Apoio Tecnológico - GIAT, que emitirão parecer circunstanciado conjunto com a DIMA e/ou GADM.

- 4.5. Para o Lote 16 (pilhas), em caso de oferta de marcas diferentes das indicadas deverá ser apresentado laudo de desempenho / durabilidade.
- 4.6. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 4.7. A licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do lote desconsiderada para efeito de julgamento.
- 4.8. A amostra apresentada pelo licitante vencedor do lote ficará provisoriamente retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.
- 4.9. A apresentação de amostras poderá ser dispensada quando os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela Divisão de Material desta Corte de Contas.
- 4.10. No caso de lotes que não tiverem ao menos uma proposta de preços considerada válida, com a respectiva amostra aprovada, o pregoeiro poderá - a seu juízo - decidir pela abertura de prazo para formulação de nova proposta de preços e, por consequência, novo prazo de apresentação de amostras, segundo o art. 48, §3º da Lei 8.666/93.
- 4.11. Será rejeitada a amostra que:
  - a) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem prevista na descrição do produto;
  - b) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
  - c) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

- 4.12. A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes, que deverão recebê-las na Divisão de Material, localizada na Rua da Aurora, 885, 6º andar, Edifício Nilo Coelho, Recife, PE, no horário das 8 às 12 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo o Tribunal de Contas estará tacitamente autorizado pela LICITANTE a promover a doação de todas as amostras a entidades não governamentais de notório interesse público.

4.13. Em acordo com o Manual de Contratações Sustentáveis do TCE/PE, os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Os contratos decorrentes desta licitação terão vigências de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

**FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A entrega será fiscalizada por responsável designado pelo TCE-PE, que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. Todos os materiais licitados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, cujo prazo será contado a partir do recebimento definitivo do objeto, com exceção de prazos de validade superiores que estejam expressamente determinados no quadro de especificação do objeto (ANEXO I).

7.2. Para os materiais de processamento de dados (suprimentos de informática), a garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, cujo prazo será contado a partir da data de recebimento de autorização de fornecimento expedida pela Divisão de Material - DIMA ou Gerência Administrativa - GADM. Caso a validade oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante vencedora deverá complementá-la pelo tempo restante.

7.3. Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado.

7.4. A licitante vencedora deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da comunicação oficial (Carta expedida pela DIMA ou pela GADM ou pelo Ofício expedido pela Coordenadoria de Administração Geral - CAD).

**QUADRO SINTEÁTICO DO OBJETO**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	125618-5	Cartão Eletrônico/Área	Unid	1000	125.618.000	R\$ 0,78	R\$ 98.533,00
2	126071-5	Cartão Eletrônico/Área	Unid	450	100	R\$ 0,78	R\$ 351,00

FL. Nº 22  
VISTO \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCR. MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/REFERENCIA	UNID	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
VALOR MÁXIMO LOTE 01 R\$ 1.727,48													
3	Caneta Esferográfica - Bic, Cor: Azul ou Verde.	Borrão para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	300	100	450			Trimestral	R\$ 2,18		R\$ 331,00
4	Lápis Grafite	Corpo macio, apontado, nº 2, graúdo de cor amarela, com embalagem individualizada em plástico, 100% reciclado, com informações técnicas em português e inglês, para uso escolar e profissional.	Unid	100	0	100				Trimestral	R\$ 0,13		R\$ 33,00
5	Apontador Para Lápis Grafite	Apontador para lápis grafite, de plástico, com ponta de metal, para uso escolar e profissional, com informações técnicas em português e inglês, para uso escolar e profissional.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	12	100	112			Inicial	R\$ 1,29		R\$ 144,48

VALOR MÁXIMO LOTE 02 R\$ 1.266,75													
1	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	670	80	750			Trimestral	R\$ 1,28		R\$ 960,00
2	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	70	80	150			Trimestral	R\$ 1,28		R\$ 192,00
3	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	15	0	15			Trimestral	R\$ 3,05		R\$ 54,75

VALOR MÁXIMO LOTE 03 R\$ 1.329,42													
1	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	380	50	430			Trimestral	R\$ 4,05		R\$ 1.741,50
2	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	230	0	230			Trimestral	R\$ 6,12		R\$ 1.407,60
3	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	12	0	12			Trimestral	R\$ 6,91		R\$ 82,92

FL. Nº 23  
VISTO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCR. MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/REFERENCIA	UNID	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
VALOR MÁXIMO LOTE 04 R\$ 1.308,45													
2	Clipes Médios	Clipes médios, para uso escolar e profissional, com informações técnicas em português e inglês, para uso escolar e profissional.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	300	0	300			Trimestral	R\$ 2,39		R\$ 765,90
3	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	100	0	100			Trimestral	R\$ 4,05		R\$ 405,00

VALOR MÁXIMO LOTE 05 R\$ 3.400,00													
1	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	2000	0	2000			Trimestral	R\$ 19,00		R\$ 38.000,00
3800	Papel A4 Cor Amarela	Papel A4 Cor Amarela, com informações técnicas em português e inglês, para uso escolar e profissional.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	6	0	6			Inicial	R\$ 22,59		R\$ 135,54

VALOR MÁXIMO LOTE 06 R\$ 3.400,00													
1	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	10	0	10			Trimestral	R\$ 52,00		R\$ 520,00
2	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	6	0	6			Inicial	R\$ 52,00		R\$ 312,00
3	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	10	0	10			Sazonal	R\$ 15,63		R\$ 156,30
4	Caneta Marca Bic	Caneta para caneta de 15 mm, com corpo em plástico, ponta de 1,0 mm, comprimento de 13 cm, de cor azul ou verde, com tampa removível e sistema de proteção para evitar a secagem da ponta da caneta.	Bic, Cor: Azul ou Verde.	Unid	1000	0	1000			Inicial	R\$ 0,73		R\$ 730,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo	VALOR MÁXIMO
1	Pasta 1/2 Grande Lombo Largo 8 cm	Unid	20	16,90	RS 337,80	Trimestral	RS 7,62
2	Capa Plástica em PVC Preta	Unid	300	0,42	RS 126,00	Imediato	RS 0,42
3	Capa Plástica em PVC Transparente	Unid	90	0,47	RS 42,30	Imediato	RS 0,47
4	Pasta Plástica Grande Lombo	Unid	25	0,20	RS 5,00	Trimestral	RS 2,00
5	Pasta em Plástico Transparente, cor branca	Unid	20	0,20	RS 4,00	Imediato	RS 2,29
6	Miceta Arquivamento 10 Pastas suspensas	Unid	6	0,66	RS 3,96	Imediato	RS 4,98

VALOR MÁXIMO LOTE 07: **RS 516,86**

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo	VALOR MÁXIMO
1	Bolacha em Algodão com 8 Flocos, Rosc. com 200 G	Bolacha 200g	10	0,50	RS 5,00	Imediato	RS 0,50

VALOR MÁXIMO LOTE 08: **RS 0,50**

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo	VALOR MÁXIMO
1	Almofada para cantinho para uso em sala de aula	Unid	4	0,45	RS 1,80	Imediato	RS 0,45

VALOR MÁXIMO LOTE 09: **RS 1,80**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo	VALOR MÁXIMO
1	Pasta Média Folha, Clipes Colapso	Unid	12	0,12	RS 1,44	Trimestral	RS 16,17
2	Folha Plástica com 50 cm de comprimento	Unid	12	0,30	RS 3,60	Imediato	RS 5,68
3	Carteira Média Folha com 15,6 cm	Unid	30	0,30	RS 9,00	Trimestral	RS 41,70
4	Carteira de notas extras esticada	Unid	15	0,15	RS 2,25	Imediato	RS 106,55
5	Carteira de Cheques	Unid	50	0,50	RS 25,00	Imediato	RS 97,00

VALOR MÁXIMO LOTE 10: **RS 149,13**

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo	VALOR MÁXIMO
1	Bloco de Notas Algodão	Unid	100	0,10	RS 10,00	Trimestral	RS 356,00
2	Bloco Auto Algodão Lombo	Unid	100	0,10	RS 10,00	Trimestral	RS 408,00

VALOR MÁXIMO LOTE 11: **RS 764,00**

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRazo	VALOR MÁXIMO
1	Clas Arquivo	Unid	2700	0,26	RS 702,00	Semanal	RS 2,38

VALOR MÁXIMO LOTE 12: **RS 772,00**

FL. Nº 24  
VISTO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	QTD. MÁXIMA	QTD. MÍNIMA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
<b>LOTE 13</b>								
1	Envelopes Para Cartões (11,4 X 10,3 cm) 14x10,3cm.	Unid	100	0	100	R\$ 1,80	Semanal	R\$ 180,00
2	Envelopes Ofício Tamanho Carta (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Unid	4500	0	4500	R\$ 1,28	Semanal	R\$ 5.760,00
3	Envelopes Tamanho Carta (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Unid	200	0	200	R\$ 1,28	Semanal	R\$ 256,00
4	Envelopes Tamanho Médio (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Unid	7500	0	7500	R\$ 0,72	Semanal	R\$ 5.400,00
5	Envelopes Tamanho Folio (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Unid	3500	0	3500	R\$ 0,56	Semanal	R\$ 1.960,00
6	Envelopes Tamanho Folio (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Unid	3500	0	3500	R\$ 0,57	Semanal	R\$ 1.995,00
<b>VALOR MÁXIMO LOTE 13</b>								
<b>R\$ 17.851,00</b>								

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	QTD. MÁXIMA	QTD. MÍNIMA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
<b>LOTE 14</b>								
1	Capa de Processo de Licitação (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Unid	2000	0	2000	R\$ 1,58	Semanal	R\$ 3.160,00
<b>VALOR MÁXIMO LOTE 14</b>								
<b>R\$ 3.160,00</b>								

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	QTD. MÁXIMA	QTD. MÍNIMA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
<b>LOTE 15</b>								
1	Lava de Vidro (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Caixa com 50 Pacotes	20	0	20	Semanal	R\$ 32,07	R\$ 655,40
2	Lava de Vidro (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Caixa com 50 Pacotes	10	0	10	Semanal	R\$ 33,57	R\$ 335,70
<b>VALOR MÁXIMO LOTE 15</b>								
<b>R\$ 991,10</b>								

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	QTD. MÁXIMA	QTD. MÍNIMA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
<b>LOTE 16</b>								
1	Cartão para Impressão (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Unid.	3	2	4	Diário	R\$ 5,09	R\$ 25,08
2	Cartão para Impressão (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Caixa com 50 Pacotes	6	4	10	Totensor	R\$ 24,88	R\$ 248,80
3	Folha Aluminio (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Caixa com 50 Pacotes	60	40	100	Totensor	R\$ 9,91	R\$ 991,00
4	Folha Aluminio (11,5 X 11,5 cm) 11,5 x 11,5 cm	Caixa com 50 Pacotes	400	50	450	Totensor	R\$ 1,53	R\$ 2.345,50
<b>VALOR MÁXIMO LOTE 16</b>								
<b>R\$ 4.346,20</b>								

FL. Nº 25  
VISTO 2

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,  
Ref.: PREGÃO Nº 36/2016

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

FL. Nº 26  
VISTO γ

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Máximo Lote 17	
2	MÉDIA CD-R - mídia para gravação de áudio e vídeo, tipo óptica gravável, 16 bits de 4,7Gb, embalagem individual em pacote	Semanal	830	R\$ 1,63	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00	
3	MÉDIA para CD-RW gravável 525MB/700MB, 16 bits de 4,7Gb, embalagem individual em pacote	Semanal	310	R\$ 2,69	R\$ 1.143,90	R\$ 1.143,90	
4	MÉDIA DVD - mídia para gravação de áudio e vídeo, tipo óptica gravável, 16 bits de 4,7Gb, embalagem individual em pacote	Semanal	170	R\$ 2,98	R\$ 506,60	R\$ 506,60	
5	MÉDIA DVD-RW para gravação de áudio e vídeo, tipo óptica gravável, 16 bits de 4,7Gb, embalagem individual em pacote	Semanal	40	R\$ 5,15	R\$ 206,00	R\$ 206,00	
6	Cartucho de Tinta HP9324X Preto	Semanal	12	R\$ 157,67	R\$ 1.892,04	R\$ 1.892,04	
<b>VALOR MÁXIMO LOTE 17</b>						<b>R\$ 11.354,44</b>	
<b>LOTE 18</b>							
1	Capo Documental para Águas	Capote, 100 Unidades	4000	1300	5700	1300	R\$ 1.198,00
2	Capo Documental para Cel.	Capote, 100 Unidades	200	330	550	330	R\$ 99,50
3	Guardanapo de Papel 30x40 cm	Capote, 100 Unidades	500	0	500	0	R\$ 4,63
<b>VALOR MÁXIMO LOTE 18</b>						<b>R\$ 21.918,50</b>	

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**(MINUTA DE TERMO DE CONTRATO TCE-PE)**

**CONTEÚDO**

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 36/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão de controle externo, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede localizada na Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Carlos Porto de Barros, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.631.224-68, Identidade nº 823.085 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, com sede localizada na Avenida/Rua XXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, Cidade-XX, CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório nº 56/2016, Pregão (presencial) nº 36/2016, publicada no seu Diário Eletrônico em XX/XX/2016, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente, conforme detalhamento descrito na Cláusula Segunda e especificações no Anexo I do Edital do Pregão (presencial) nº 36/2016, bem como na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

CÓDIGO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

FL. Nº 27  
VISTO \_\_\_\_\_

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**.  
Ref.: PREGÃO Nº 36/2016

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ \_\_\_\_\_

Parágrafo único. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2017 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Modalidade de Empenho: XXXXX

Programas de Trabalho: 01.122.0991.4411.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: 2017NE000XXX, de XX/XX/2017

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato atendendo às seguintes condições:

I - os quantitativos indicados são estimativos, podendo o CONTRATANTE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Divisão de Material (DIMA), respeitados os limites legais de redução e acréscimo;

II - o material contratado deverá ser fornecido em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação oficial (carta de autorização de fornecimento) expedida pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE;

III - as autorizações de fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento);

IV - A CONTRATADA somente entregará os materiais após recebimento das autorizações de fornecimento, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial;

V - a nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento;

VI - os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no Anexo I do Edital do Pregão (presencial) nº 36/2016, e na Cláusula Segunda deste contrato, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações conforme avaliação da Divisão de Material (DIMA).

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de 02/01/2017, tendo como termo final a data de 31/12/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Chefia da Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do produto fornecido.

§ 1º O objeto será recebido:

I - provisoriamente, pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;

II - definitivamente, pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE, após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações com as constantes da proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 3º Caso o objeto fornecido não esteja de acordo com os termos da proposta, bem como não atenda ao contido neste contrato, será rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 5º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 6º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material (DIMA) do CONTRATANTE;

FL. Nº. 28  
VISTO \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

§ 1º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 2º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

§ 4º Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda estaduais ou municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso), exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 5º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da conta única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 6º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação

H:\2016\Editais\PL56\_PG36\_Aquisicao.material.expediente.2017.pdf

31



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA

I- fornecer o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta do Edital do Processo Licitatório nº 56/2016, Pregão (presencial) nº 56/2016 e da Cláusula Segunda deste contrato;

II- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002;

III- comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IV- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I- receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão (presencial) nº 56/2016, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

II- efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

III- acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V- publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico.

H:\2016\Editais\PL56\_PG36\_Aquisicao.material.expediente.2017.pdf

32

FL. Nº 29  
VISTO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Portaria TCE-PE nº 342/2010, publicada no DOE-PE em 08/12/2010.

§ 1º O Coordenador de Administração Geral representará ao Diretor Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º O valor correspondente à multa será descontado da garantia prestada, quando houver, retido



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 7º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 8º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Diretor Geral: multa.

§ 9º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 10. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Eletrônico do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão (presencial) nº 36/2016, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

FL. Nº. 30  
VISTO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Processo Licitatório nº 56/2016, Pregão (presencial) nº 36/2016, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, INSS e FGTS.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIAS**

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Recife, xx de xxxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
Conselheiro Carlos Porto de Barros  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

FL. Nº 31  
VISTO \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DA ECPBG**

**CONTRATO Nº 2016**

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES E CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2016, PREÇÃO (PRESENCIAL) Nº 36/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.770.511/0080-18, com sede na Av. Mário Melo, 90, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, neste ato representada por seu Diretor, Conselheiro João Henrique Carneiro Campos, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/PE, considerando o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório nº 56/2016, Pregão (presencial) nº 36/2016, publicada no seu Diário Eletrônico em XX/XX/2016, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente, conforme detalhamento descrito na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 56/2016, Pregão (presencial) nº 36/2016, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXX (XXXXXX), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela seguinte:

ITEM	CÓDIGO FISCAL	ESPECIFICAÇÃO	LOTE X			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			QUANTIDADE	UN.	VALOR		



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL** \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Parágrafo único. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2016 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Modalidade de Empenho: xxxxx  
Programa de Trabalho: 01.128.0248.0594.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Nota de Empenho: 2017NE000XXX, de XX/XX/2017

**CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO**

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato atendendo às seguintes condições:  
I - os quantitativos indicados são estimativos podendo o CONTRATANTE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Gerência de Administração (GADM), respeitados os limites legais de redução e acréscimo;  
II - o material contratado deverá ser fornecido em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação oficial (Carta de Autorização de Fornecimento) expedida pela Gerência de Administração (GADM);  
III - as Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento);  
IV - A CONTRATADA somente entregará os materiais após recebimento das autorizações de fornecimento, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial;  
V - a nota de empenho não é considerada Autorização de Fornecimento;

VI - os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no Edital do Pregão (presencial) nº 36/2016 e na Cláusula Segunda deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a partir de 02/01/2017, tendo como termo final a data de 31/12/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Gerência de Administração (GADM) do CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do produto fornecido.

§ 1º O objeto será recebido:

FL. Nº 32  
VISTO \_\_\_\_\_





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

I - provisoriamente pela Gerência de Administração (GADM) do CONTRATANTE, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;

II - definitivamente pela Gerência de Administração (GADM) do CONTRATANTE, após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 3º Caso o objeto fornecido não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 5º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 6º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Gerência de Administração (GADM) do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

IV - termo de recebimento definitivo.

§ 1º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 2º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

§ 4º Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda estaduais ou municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso, exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE ([www.fcc-pe.gov.br](http://www.fcc-pe.gov.br)), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 5º Os pagamentos serão feitos por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo E-fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da conta única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará o valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 6º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

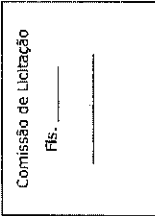
**CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

FL. Nº 33  
VISTO \_\_\_\_\_



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - fornecer o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta, do Edital do Processo Licitatório nº 56/2016, Pregão (presencial) nº 36/2016, e da Cláusula Segunda deste contrato;
- II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002;
- III - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IV - responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VI - arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- VII - substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão (presencial) nº 36/2016, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- II - efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- III - acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

H:\2016\Edital\PL56\_PGS6\_Aquisicao.material.expdiente.2017.odt

41



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - publicar o extrato deste contrato no seu Diário Eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Portaria Conjunta nº 01/2013, publicada no DOE-PE em 27/04/2013.

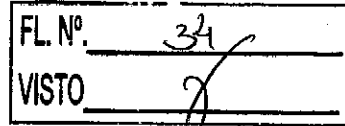
§ 1º O Coordenador da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães representará ao Diretor Geral sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

- I - multa, observados os seguintes limites máximos:
  - a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
  - b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
  - c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
  - d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
  - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- II - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

H:\2016\Edital\PL56\_PGS6\_Aquisicao.material.expdiente.2017.odt

42



Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente do TCE-PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Diretor da ECPBG: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A rescisão deste contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Eletrônico do CONTRATANTE.



Comissão de Licitação  
Fls. \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão (presencial) nº 36/2016, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Processo Licitatório nº 56/2016, Pregão (presencial) nº 36/2016, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, INSS e FGTS.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na sede do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Eletrônico do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIAS**

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

FL. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_  
35



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fis. _____

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Recife, xx de xxxxx de 2016.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
João Henrique Carneiro Campos  
Diretor

**ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]  
**CONTRATADA**

FL. Nº.	36
VISTO	



FL. Nº	37
VISTO	[assinatura]

## .: Cerflor: Certificação Florestal .:

### Introdução

**Estrutura da Comissão Técnica (CT) - Cerflor**  
**Composição da CT - Cerflor**  
**Calendário de Reuniões da CT - Cerflor**  
**Normas Brasileiras - Cerflor**  
**Processo Normativo - Cerflor**  
**Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC**  
**Regras de Uso da Logo**  
**Certificadoras**  
**Empresas Certificadas**  
**Reconhecimento Internacional do Cerflor**  
**Notícias**



### Introdução

Internacionalmente, a certificação florestal voluntária vem se desenvolvendo desde a década de 80, contando com vários sistemas operando e competindo entre si. Dentre eles destacamos:

- Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal, que é uma organização internacional não-governamental, fundada em 1993, que não emite certificados e sim acredita certificadoras no mundo inteiro, garantindo que os certificados destas obedecem a padrões de qualidade. As certificadoras desenvolvem um método para certificação baseado nos Princípios e Critérios do FSC, adaptando-o para a realidade de cada região ou sistema de produção.

- Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes - PEFC (antigo Pan European Forest Certification - PEFC). O Conselho do PEFC foi criado em junho de 1999, também de caráter voluntário, baseado em critérios próprios definidos nas resoluções das Conferências de Helsinki e de Lisboa, de 1993 e 1998, sobre Proteção Florestal na Europa. Um objetivo primordial desse sistema é o reconhecimento dos diferentes sistemas dos países da comunidade europeia.

Diversos sistemas nacionais (Suécia, Finlândia, Noruega, Alemanha, Inglaterra, EUA, Canadá, África do Sul, Indonésia, Malásia, Nova Zelândia, Chile, Áustria, Gana, Bélgica e outros).

Outras iniciativas foram e continuam sendo desenvolvidas, em nível nacional e internacional, governamental e não-governamental, no sentido de melhor identificar critérios e indicadores de sustentabilidade do manejo florestal, de modo a propiciar práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas.

No Brasil, desde 1996 a Sociedade Brasileira de Silvicultura - SBS, em parceria com algumas associações do setor, instituições de ensino e pesquisa, organizações não-governamentais e com apoio de alguns órgãos do governo, vem trabalhando com um programa voluntário denominado Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal. O Cerflor surgiu para atender uma demanda do setor produtivo florestal do país. Desde 1996, a Sociedade Brasileira de Silvicultura - SBS estabeleceu acordo de cooperação com a ABNT para desenvolver os princípios e critérios para o setor.

Em 20/02/2001, foi instalado o Fórum de Competitividade da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis, com objetivo de abrir espaço de diálogo entre o setor produtivo e governo. Dentro do enfoque do Programa Fórum de Competitividade, o setor traçou ações necessárias para o desenvolvimento e implementação de pré-projetos e de um futuro Contrato de Competitividade. Um dos projetos propostos foi o de Certificação Florestal, onde se buscou introduzir a certificação florestal no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

Com esse objetivo foi criada a Subcomissão Técnica de Certificação Florestal, no âmbito da Comissão Técnica de Certificação Ambiental, para o desenvolvimento dos trabalhos.

O Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal foi lançado em reunião do Fórum de Competitividade da Cadeia Produtiva de Madeira e Móveis, no dia 22 de agosto de 2002, com a presença dos Exmo. Srs. Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sérgio Amaral, representantes dos Ministros do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcus Vinícius Pratini de Moraes.

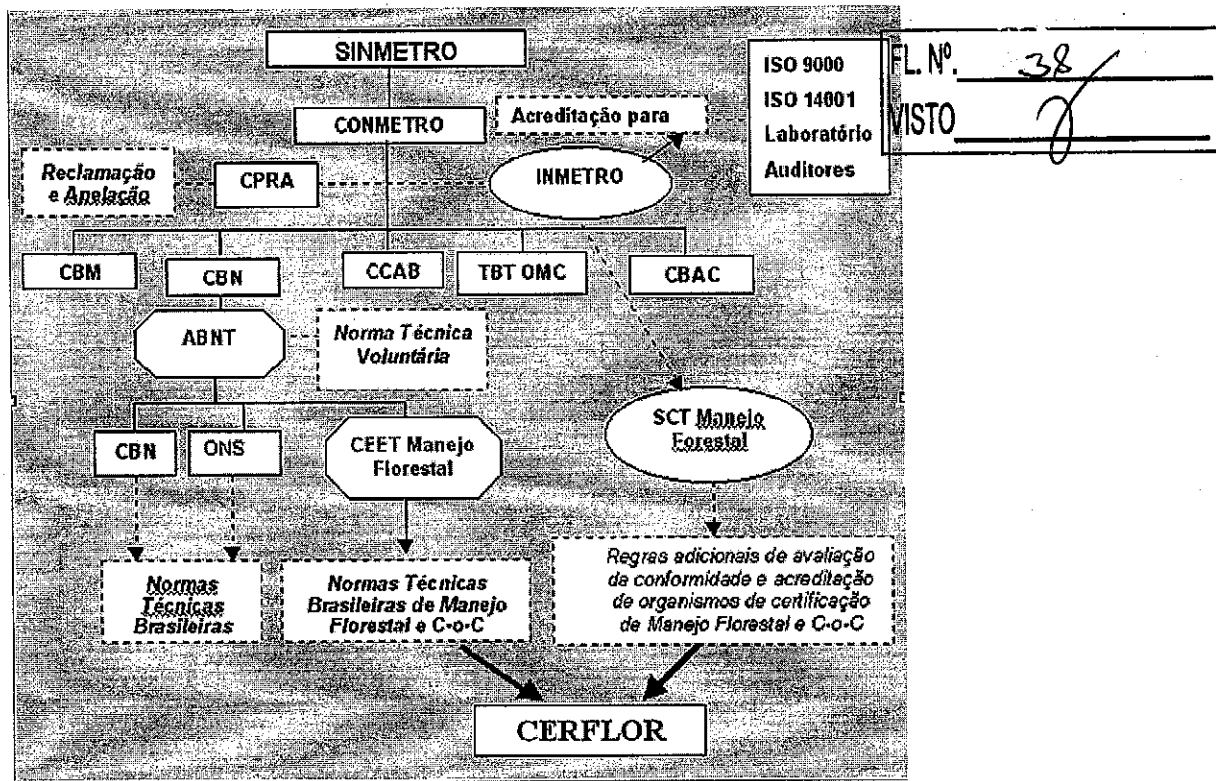
### Estrutura

O Programa Brasileiro de Certificação Florestal foi desenvolvido dentro da estrutura do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro, que tem como órgão que estabelece as suas políticas, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro e como órgão executivo central, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro (Lei n.º 5.966, de dezembro de 1973). O Inmetro, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC é o Organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro e o gestor de programas de avaliação da conformidade, dentre eles o Cerflor.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT é uma entidade não-governamental, sem fins lucrativos reconhecida pelo Conmetro como Fórum Nacional de Normalização e é membro fundador da ISO. A ABNT é o organismo responsável pelo processo de elaboração e revisão das normas do Programa Cerflor.

A composição da Subcomissão Técnica de Certificação Florestal é dividida em categorias: representantes do governo (órgãos regulamentadores da área ambiental e florestal, dos trabalhadores, da indústria e comércio, e das relações exteriores), representantes do setor produtivo (da área de silvicultura, de celulose e papel, de madeira sólida, de carvão vegetal), representantes de consumidores (da sociedade civil organizada, de organizações não-governamentais ambientais e sociais, etc.) e representantes de entidades neutras (de órgãos de pesquisa e academia, de entidade de normalização, de trabalhadores).

A estrutura na qual o Cerflor está inserido pode ser visualizada conforme apresentado na Figura.



A Subcomissão Técnica de Certificação Florestal - SCT - Cerflor para cumprir suas atribuições, definidas em seu Regimento Interno, é estruturada como a seguir:

- Plenária
- Coordenação
- Secretaria - Executiva
- Grupos de Trabalho

A Plenária é constituída por representantes de entidades indicadas pela Comissão Técnica de Certificação Ambiental - CTCA, para deliberar sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

A Coordenação é exercida por indicação da Comissão Técnica de Certificação Ambiental - CTCA, sendo o Ministério do Meio Ambiente indicado para o cargo.

A Secretaria - Executiva é exercida pelo Inmetro.

Os Grupos de Trabalho são grupos temporários com atuação específica, criados nas reuniões plenárias da SCT-Cerflor, compostos por entidades indicadas pela Subcomissão.



# Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR

16/1/2017

## Cadeia de Custódia de Produtos de Origem Florestal

ABNT NBR 14790, Manejo florestal sustentável - Cadeia de custódia - Requisitos PEFC ST 2002, Chain of Custody of Forest Based Products - Requirements

### Identificação da Empresa Certificada

### Contatos da Empresa

### Informações da Certificação

Abri Comunicações S.A.	44.597.052/0079-22	Avenida Oliviano Alves de Lima, 4400 - Freguesia do O	São Paulo / São Paulo	02.909-900	Vanessa Zamora Soares	Vanessa.zamora@abril.com.br	(11) 3990-1027	APCER/2014/CDR.0067	23/5/2016	10/2/2019	Impressão de revistas, catálogos, impressos, comerciais e livros em geral e terceirização de serviços de armazenagem.	APCER
AVICEL - Arnapá Florestal e Celulose S.A.	05.995.840/0001-55	Rua Claudio Lúcio Monteiro, s/n, Novo Horizonte	Santana / Arnapá	68.925-000	Carlos Alberto Almeida Gonçalves	carlos.goncalves@amcel.com.br	(96) 3281-8016	SCS-PEFC/COC-002120	19/6/2014	17/8/2019	Distribuição de toras e a produção de carvão.	SCS
Amor Topacco do Brasil Fabricação de Embalagens Gráficas Ltda.	22.316.972/0001-22	Av. Frederico Augusto Ritter, 3000, Distrito Industrial	Cachoeirinha	94.930-000	Andressa Bonavigo	andressa.bonavigo@souza cruz.com.br	(51) 3441-7905	APCER/2014/CDR.0076	21/3/2016	6/11/2019	Fabricação de estoques para embalagens de cigarras.	APCER
Autopal Automação Comercial e Informática Ltda.	06.699.091/0001-67	1. Estrada Tenente Marques, 1818, Galvão 17, Parque Piraçema 2. Rua Joaquim Pinho Nascimento, 565, Polo Moveleiro, Canivete	1. Santana de Parnaíba / São Paulo 2. Linhares / Espírito Santo	1: 06.529-210 2: 28.909-045	Aldinei Régis dos Santos Sodrê	aldinei@autopal.com	(11) 2908-3999	BR023641-3	24/6/2011	23/6/2021	Impressão e automação comercial e bancária, de produção de bobinas para dados variáveis, terminais bancários e coletores de dados com impressão de contas públicas, impressoras em matéria-prima certificada Certiflor.	BVQI
B.O. Paper Brasil Indústria de Papéis Ltda.	07.632.665/0001-67	Rodovia Municipal Dr. 001 KM 07, s/n - Fazenda Barra Mansa	Arapoti / Paraná	84.990-000	Marcia Morais	marcia.morais@storaenso.com	(43) 3512-2346	IMA-Coc-0008	13/4/2016	12/4/2021	Imaflora	
Bahia Produtos de Madeira S.A.	01.739.871/0001-94	Rod. BR-18 Km 37, Caixa Postal 31 Posto da Mata	Nova Viçosa / Bahia	45.928-000	Walter Eduard Rittershausen	walter@lyplus.com.br	(73) 3209-6356	BR018448-3	24/4/2014	23/4/2017	Produção de madeira seca em estufa lyplus, madeira seca ao ar, madeira verde, cavacos de madeira e sub-produtos como: deck, pisos, marcos, bastantes para portas, molduras, pontas de tábua e biomassa. contendo no mínimo 95% da matéria-prima originada de áreas de manejo florestal certificadas.	BVQI
Bahia Specialty Cellulose S.A.	69.037.133/0001-39	Rua Alfa 1033 Area Indl Norte Capec	Camaçari / Bahia	42.810-280	Angela Ribeiro	angela_ribeiro@bahiaspecialty.com	(71) 3634-0582	BR020367-1	7/1/2015	6/1/2020	Purchasing of eucalyptus wood spp Certiflor 100% and not controversial wood, production, storage and commercialization of dissolving pulp Certiflor 100% by credit volume system.	BVQI
Bemis do Brasil Ind e Com de Embalagens	60.394.723/0005-78	Av Mano Haberfeld,655 Pq Nova Mundo	São Paulo / São Paulo	02.145-000	Nadir C. Barbosa Neves	nadir.neves@bemis.com	(11) 2928-9380	BR022172-2	15/9/2010	12/9/2020	Desenvolvimento e fabricação de embalagens de papel cartão.	BVQI
Bignard Indústria e Comércio de Papéis	61.192.522-0001-27	Rua Antonio Pinheiro, 7600-B, Ermida	Jundiaí / São Paulo	13.211-711	Lilian Roque	lilian.roque@bignardind.com.br	(11) 4525-6063	BR019268-1	4/8/2014	3/6/2019	Fabricação, conversão, prestação de serviços, industrialização e comercialização de papéis e artefatos.	BVQI
Cartontruck Gráfica Ltda.	10.693.693/0001-07	Rua Amo Dellinger, 58 Industrial	Blumenau / Santa Catarina	89.066-350	Cheifa B da Silva	qualidade@cartontruck.com.br	(47) 3038-1044	APCER/2016/CDR.0106	27/7/2016	21/4/2018	Fabricação de embalagens em cartão sintérrico.	APCER
Cavaletti SA Cadeiras Profissionais		Rua Hilam Sampaio 500, Distrito Industrial	Erechim / Rio Grande do Sul		Ricardo Lazzari	ricardo@cavaletti.com.br	(54) 3520-4100	CU-PEFC-827701	19/4/2013	18/4/2018	Cadeira (Madeira sólida e MDF) Control Union	
Celulose e Papel de Pernambuco S.A. - CEPASA	10.422.699/0001-31	Rua Vereador Sócrates Regueira Pinto de Soares, 183 - Padre Roma	Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco	54.100-000	Liliane Santos	lilianemaria@cepasantos.com	(81) 2119-8700	APCER/2012/CDR.0049	24/10/2014	30/12/2017	Fabricação e distribuição de papel kraft em bobinas e formatos.	APCER

FL. Nº 39  
VISTO

42.278.796/0001-89	Cellulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA	11.234.954/0001-85	Rua São Geraldo, 1680 - Ermo	Guaíba / Rio Grande do Sul	92.500-000	Julio Cesar Fuhr	valerio.frossard@venibra.com.br	(31) 3829-5430	BR021395	2/6/2015	1/8/2020	BVCI	Transporte de madeira das unidades de manejo florestal até a unidade industrial e produção e venda de celulose de eucalipto, baseada no método de crédito.
16.669.247/0001-10	Compensados Fuhr Ltda.	04.886.127/0001-91	Rua Vereador Acácio Porfírio, 411 - Bairro Barra Grande	Três Barras / Santa Catarina	89.490-000	Maurício Tsuda	mauricio.tsuda@comp.ind.br	(47) 3623-1418 (47) 3622-1418	10182821	8/1/2014	8/1/2019	Teqpar	Produção, armazenamento e venda de celulose branqueada e papéis para impressão, escrita e especiais.
07.602.781/0007-29	Diário de São Paulo Comunicações Ltda.	04.960.020/0001-83	Av. Caetano Schincariol, Parque da Empresa, 325 A e B	Mogi Mirim / São Paulo	13.803-340	Jarbas de Oliveira	jarbas.engenharia@cooperflex.com.br	(19) 3862-8867	APCER/2014/CDR.0073	25/9/2014	24/9/2019	APCER	Compensados multilaminados e laminas de Pinus.
61.259.956/0001-86	Editora Alfa S.A.	10.432.020/0001-95	Estrada Municipal Cipriano Penobelli, 3751 - Bairro Maracanã	Jaruru / São Paulo	13.240-000	Mauro da Costa Mattos	mauro@cmagraf.com.br	(11) 4887-1641	APCER/2015/CDR.0098	2/12/2015	1/12/2020	APCER	Fabricação de peças e móveis para escritório.
10.432.020/0001-95	Energia Madeiras Industrial e Comercial S.A.	04.960.020/0001-83	Rua Carlos Maximiano, 18 - Bairro Fonseca	Niterói / Rio de Janeiro	24.120-000	Valter Marques Filho	vlbco.comercial@g.com.br	(21) 2620-8288	APCER/2014/CDR.0090	9/12/2014	9/12/2019	APCER	Produção de produtos gráficos (livros, revistas e materiais promocionais).
61.259.956/0001-86	Editora Alfa S.A.	10.432.020/0001-95	Rodovia BR 280, 1421 - Bairro Agua Verde	Canoinhas / Santa Catarina	89.460-000	Jose Ricardo Fuck	ricardo.silva@somoseducacao.com.br	(11) 4383-8552	APCER/2014/CDR.0072	9/12/2015	8/7/2019	APCER	Comercialização e distribuição de papéis.
60.643.228/0001-21	Expressão ABC Literai Representações Ltda - ME - Gráfica Expressão	04.960.020/0001-83	Rua Sate de Setembro, 89	Pinheiros / São Paulo	02.909-025	Ricardo César da Silva	wagner@graficaexpressao.com.br	(11) 4452-7777	IMA-CoC-0003	22/12/2015	21/12/2020	Imafora	Impressão de livros e revistas em geral com licenciamento de serviços de impressão.
60.643.228/0001-21	Fibra Celulose S.A.	04.960.020/0001-83	Rodovia BR 280, 1421 - Bairro Agua Verde	Santo André / São Paulo	09.030-160	Wagner Biffaratti	wagner@graficaexpressao.com.br	(11) 4452-7777	C829666CU-PEFC-01.2013	11/11/2013	10/11/2018	Control Union	Fencing-Carcas, Pallets e Carvacos
32.225.616/0007-05	Fomecedora e Exportadora de Madeiras - FOREX S.A.	04.960.020/0001-83	Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B - Vila Olímpia	Santo André / São Paulo	09.145-450	Wagner Biffaratti	wagner@graficaexpressao.com.br	(11) 4452-7777	C829666CU-PEFC-01.2013	11/11/2013	10/11/2018	Control Union	Materiais de embalagem, painéis de caixas dobráveis, papéis gráficos, papel de jornal, outros papéis e cartões, outros papéis, principalmente para embalagens, material impresso, papéis de embrulho.
75.104.422/0001-06	Gráfica e Editora Posigraf Ltda.	04.960.020/0001-83	Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B - Vila Olímpia	São Paulo / São Paulo	04.551-010	Sandro Bressan Pinheiro	sandro.pinheiro@fibria.com.br	(11) 2188-4594	IMA-CoC-0004	22/12/2015	21/12/2020	Imafora	Materiais de embalagem, painéis de caixas dobráveis, papéis gráficos, papel de jornal, outros papéis e cartões, outros papéis, principalmente para embalagens, material impresso, papéis de embrulho.
60.888.690/0001-99	Gráfica Romil Ltda.	04.960.020/0001-83	Fazenda Jangada, s/n - Campinhinha, Caixa Postal 341	Três Barras / Santa Catarina	89.490-000	Daniela de Lima e Abramo Jatson Schiavon	wenderson-lorex@vol.com.br maria@lorexa.com.br	(47) 3624-2821 (47) 3624-2882	10182802	24/4/2014	25/4/2019	Teqpar	(Cavacos, Laminas, Madeira Serrada - Ráquia, Lorgarina e Blocos) de pinus Sp
00.400.634/0001-31	Graphic Packaging Internacional do Brasil Embalagens Ltda.	04.960.020/0001-83	R. Senador Acobly Filho, 349/431500 - CIC	Coritiba / Paraná	81.310-000	Cesar Augusto Lima Cosala Andrea Lutza Santos	cacsalaa@positivo.com.br Alisanbo@positivo.com.br	(41) 3212-5512 (41) 3212-5900	10181583	21/11/2011	21/11/2017	Teqpar	Pré impressão, impressão e acabamento de materiais comerciais, didáticos e obras adicionais.
02.314.153/0001-39	Indústria de Compensados Sudafl Ltda.	04.960.020/0001-83	Rua Iris Memburg, 302	Colita / São Paulo	08.705-150	Antonio Carlos	qualidade@omil.com.br	11 3229-2000	BR021805-1	10/4/2013	9/4/2018	BVCI	Produção de embalagens em papel kraft e papel cartão.
52.746.949/0019-87	International Paper do Brasil Ltda.	04.960.020/0001-83	Avenida Arquimedes nº 350 - Distrito Industrial	Jundiaí / São Paulo	13.211-840	Katla Kelly Cantoni	katla.cantoni@graphicklog.com.br	(11) 4589-4535 (11) 4589-4555	APCER/2016/CDR.0112	14/9/2016	13/9/2021	APCER	Fabricação e comercialização de embalagens de papel cartão.
02.314.153/0001-39	Indústria de Compensados Sudafl Ltda.	04.960.020/0001-83	Rua Ibirapitanga, 270, Vila Pires	Santo André / São Paulo	09.145-450	Wagner Biffaratti	wagner@graficaexpressao.com.br	(11) 4462-7777	C829376CU-PEFC-02.2013	11/11/2013	10/11/2018	Control Union	Materiais de embalagem, painéis de caixas dobráveis, papéis gráficos, papel de jornal, outros papéis e cartões, outros papéis, principalmente para embalagens, material impresso, papéis de embrulho.
02.314.153/0001-39	Indústria de Compensados Sudafl Ltda.	04.960.020/0001-83	Av. Presidente Vargas, 1638, bairro Lagoão	Palmas / Paraná	85.555-000	Regina de Cassia Bancarel de Moura	reginamoura@sudafl.com.br	(46) 3263-8409	SCS-PEFC/COC-000925	25/2/2013	24/2/2016	SCS	Produção de compensado multilaminado.
52.746.949/0019-87	International Paper do Brasil Ltda.	04.960.020/0001-83	Rodovia SP 340 km 171	Mogi Guaçu / São Paulo	13.845-901	Francisco Barbosa	Francisco.Barbosa@ipaper.com	(19) 3881-8834	APCER/2015/CDR.0087	2/12/2015	1/12/2020	APCER	Produção de papel e celulose e comercialização de produtos.

FL.Nº. 40  
MISTO



Ilapentim Importação e Distribuição Ltda - ME	Tubarão, 152, Casa 1, Fazendinha	São Paulo	13.280-000	Ronaldinho Faria Fernandes	ronaldinho@ilapentim.com.br	(19) 3876-7531	CU-PEFC-839865	8/10/2015	7/8/2020	Compras / Importação, recebimento, armazenamento, comercial, faturamento, expedição.	Control Union
Log & Print Gráfica e Logística S.A.	Rua Joana Foresto Storani, 676	Vinhedo / São Paulo	89.300-000	Ricardo Iamamoto	ricardo@iamamoto.com.br	(19) 3876-7531	BR015062-1	6/7/2011	22/1/2018	Produtos gráficos impressos e acabados, contendo matéria prima florestal certificada.	BVQI
Madeira Três Estados Ltda.	Rua Capitão João Braz, 466	Meia / Santa Catarina	07.600-000	João André Zimmermann	renato@3estados.com.br	(47) 3642-3455	10182790	27/11/2013	27/11/2018	Folhas de Compensado (plano e amarrômetro)	Teqpar
Marzo Vitorino - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Rua dos Trabalhadores, nº 95 - Bairro de Terra Preta	Maniporá / São Paulo	12.238-410	Carlos Augusto Cavalante	qualidade@marzovitorino.com.br	(11) 4486-8846	APCER2014/CDR.0081	4/2/2016	17/12/2019	Fabricação de móveis corporativos de madeira e aço.	APCER
Mobko Indústria e Comércio de Móveis	Rua Jaguarão, nº 185 - Chácara Reunidas	São José dos Campos / São Paulo	09.330-670	Priscila Mala	priscila@mobko.com.br	(12) 3934-3846	APCER2014/CDR.0078	7/4/2016	11/2/2019	Industrialização de cadeiras para escritório.	APCER
Moura e Milani Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Estrada do Sapopemba, Km 36	Mauá / São Paulo	71.710-300	Wilson Jose de Souza Filho	wilson@flexsoft.com.br	(11) 4578-4000	10183161	22/1/2020	22/1/2020	Cadeiras e Poltronas Corporativas	Teqpar
Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda	SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 05/07, Núcleo Bandeirante	Brasília / Distrito Federal	53.320-170	Camilla Araújo	camilla@multipaper.com.br	(61) 3386-2555	CU-PEFC-827384	14/2/2013	31/3/2018	Comercialização e industrialização de cadeiras para escritório.	APCER
MXM Gráfica e Editora Ltda	Av. Chico Science, 301, Buitims	Olinda / Pernambuco	07.750-000	André Rocha	andre@mxmgrafica.com.br	(81) 2168-0800	CU-PEFC-828743	28/5/2015	27/5/2020	Comercial / Orçamento, compras, pré-impressão, POP, Recebimento / Estoque, corte, faturamento, expedição.	APCER
Oceano Indústria Gráfica e Editora Ltda.	Rua Osasco, 644 - Parque Empresarial Anhanguera	Cajamar / São Paulo	06.460-110	Erinaldo Alves	erinaldoalves@graficoceano.com.br	(11) 4446 7000	APCER2013/CDR.0062	17/11/2015	24/11/2018	Produção de produtos gráficos (jornais, revistas e materiais promocionais) e distribuição de papel.	APCER
Painini Brasil Ltda.	Alameda Caiapós, 425	Banuri / São Paulo	03.425-040	Tania Ungersback pongelupi	tania@painini.com.br	(11) 4133 0855	APCER2014/CDR.0086	9/12/2014	27/1/2019	Produção de produtos gráficos (revistas, livros, cromos e álbuns).	APCER
Parquet Frenzi Comércio de Madeiras Ltda.	Avenida Norberto Mayer, 264, Vila Santa Isabel	São Paulo / São Paulo	53.520-910	Gabriel Rothen	gabriele@frenzimadeiras.com.br	(11) 2093-8337	APCER2012/CDR.0036	8/6/2012	7/8/2017	Comercialização e instalação de produtos em madeira.	APCER
PBF Gráfica e Têxtil Ltda.	Av. Governador Lino Coelho s/n - Distrito Industrial	Abreu e Lima / Pernambuco	83.065-180	Emmanuel Marcos Pereira da Silva	emmanuel@pbfgraficaxtêtil.com.br	(81) 3538-8850	APCER2014/CDR.0074	29/10/2014	28/10/2019	Fabricação de produtos impressos em papel.	APCER
Playwood Industrial Ltda	Rua Tavares Lyra, 1951, - Aloniso Pena	Rua Tavares Lyra, 1951, - Aloniso Pinais / Paraná	06.543-001	Horst (Pico) Urnuh	pico@nitimi.ind.br	(41) 3381-5300	CU-PEFC-828139	5/7/2013	4/7/2018		Control Union
Plural Indústria Gráfica Ltda.	Av. Marcos Penedado Uhuia Rodrigues 700	Sarama de Paranaíba / São Paulo	26.413-280	Kleber Tauchya	kleber.tauchya@plurall.com.br	(11) 4152-9492	BR021791-2	11/8/2006	18/10/2017	Bobinas térmicas, autocollantes e adesivos.	BVQI
Premium Flex Papéis e Resinas Ltda	Av. Tancredo Neves, Quadra 13, Plano E, Jardim Marajóana	Japeri / Rio de Janeiro	13.276-020	Fernando Ferreira Martins	f.martins@premium.com.br	(21) 987-35-8831	CU-PEFC-833493	15/10/2014	14/10/2019	Bobinas térmicas, autocollantes e adesivos.	Control Union
Rigesa - Divisão de Embalagens de Papelão Ondulado - West Rock	R. Treze de Maio, 755 - Vila Oliva	Vaiinhos / São Paulo	89.490-000	Aua Paula Santos	ana.santos@mwv.com	(19) 3869-9233	APCER2015/CDR.0099	15/12/2015	14/12/2020	Manufatura de folhas e embalagens de papelão ondulado, contendo matéria-prima de origem florestal certificada.	APCER
Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda.	Av. Rigesa, 2400	Tres Barras / Santa Catarina	03.105-000	Nilson Carlos Mendes	nilson.mendes@mwv.com	(47) 3621-5228	BR024571-1	8/3/2012	24/11/2021	Fabricação e industrialização de papéis a partir de matéria-prima de origem florestal certificada e a sua comercialização.	BVQI
SAMAB Cia. Indústria e Comércio de Papel	Rua Henry Ford, 140, Mooca	São Paulo / São Paulo	14.087.140	Silvia Alves e Leandro Penna	scalles@sofranciscograf.com.br leandro@sofranciscograf.com.br	(16) 2101-4116	APCER2014/CDR.0084	22/1/2014	21/1/2019	Importação e compra nacional de papéis, certificados canfor, para finalidade de distribuição/revenda e transformação de bobinas para bobinas em novas larguras ou para folhas.	BVQI
São Francisco Gráfica e Editora Ltda.	Via Anhanguera - Km 305 + 30 metros, s/n	Ribeirão Preto / São Paulo	27.195-000	Roberto Silvio Fernandes	riernandes@swmill.com	(24) 2447-5950	SCS-PEFC/DOC-004701	18/12/2014	17/2/2019	Impressão e produção gráfica e editorial de produtos tais como: agendas, produção editorial e promocional em geral, embalagens, papalera em geral e processos terciários de acabamentos.	APCER
Schweitzer-Mauduit do Brasil Indústria de Papel Ltda.	Av. Darcy Vargas, 325 - Santarésia	Piraí / Rio de Janeiro	01.452-002	Pollianne Dlonor Schwabe	pollianne@suzano.com.br	(11) 3503-9199	IMA-CoC-0005	20/5/2016	19/5/2021	Fabricação de papel.	SCS
Suzano Papel e Celulose S.A.	Avenida Brigideiro Faria Lima, 1355, 6º andar	São Paulo / São Paulo	01.452-002	Pollianne Dlonor Schwabe	pollianne@suzano.com.br	(11) 3503-9189	IMA-CoC-0006	13/5/2016	12/5/2021	Importação e compra nacional de papéis, certificados canfor, para finalidade de distribuição/revenda e transformação de bobinas para bobinas em novas larguras ou para folhas.	BVQI
Suzano Papel e Celulose S.A.	Avenida Brigideiro Faria Lima, 1355, 6º andar	São Paulo / São Paulo	01.452-002	Pollianne Dlonor Schwabe	pollianne@suzano.com.br	(11) 3503-9199	IMA-CoC-0007	13/5/2016	12/5/2021	Impressão e produção gráfica e editorial de produtos tais como: agendas, produção editorial e promocional em geral, embalagens, papalera em geral e processos terciários de acabamentos.	APCER
TECNO2000 Indústria e Comércio Ltda.	R. Vereador Décio de Paula, 101, Planalto	Forniga / Minas Gerais	35.570-000	Natália Loal	qualidade@tecn2000.com.br	(37) 3322-2336	APCER2013/CDR.0054	26/3/2013	25/3/2018	Comercialização e industrialização de móveis corporativos e escolar.	APCER
Veracel Celulose S.A.	Fazenda Brasília/da BA 275, Km 24, s/n Zona Rural	Eunápolis / Bahia	45.820-970	Luiz Henrique Tapia	luiz.tapia@veracel.com.br	(73) 3166-8084	IMA-CoC-0002	19/11/2015	10/4/2020	Impressão de livros e revistas em geral com limalização de superfície do impressor	limalora
WBL Gráfica e Editora Ltda.	Rua Prefeito Takume Koike, 499	Ferraz de Vasconcelos / São Paulo	08.538-100	Rodrigo Freitas Bitencourt	supervisor-producao@wbl.com.br	(11) 4874-6300	APCER2015/CDR.0096	29/10/2015	28/10/2020		APCER

FL. Nº: 43



# Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR

16/1/2017

ABNT NBR 14789:2012, Manejo florestal sustentável — Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais

## Manejo Florestal Sustentável

### Identificação da Empresa Certificada

### Contatos da Empresa

### Informações da Certificação

Identificação da Empresa Certificada	Contatos da Empresa	Informações da Certificação
AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.	Rua Cláudio Lucio Monteiro, s/nº Rodovia PR 239, Km 23 s/n Zona Rural	Santana / Amapá
Arauco Florestal Arapoti S.A.	Rua Demétrio Couto Guerrieri, 285 - Centro	Arapoti / Paraná
ASPEX - Associação dos Produtores de Eucalipto do Extremo Sul da Bahia - G1	Rua Demétrio Couto Guerrieri, 285 - Centro	Eunápolis / Bahia
ASPEX - Associação dos Produtores de Eucalipto do Extremo Sul da Bahia - G2	Rua Demétrio Couto Guerrieri, 285 - Centro	Eunápolis / Bahia
ASPEX - Associação dos Produtores de Eucalipto do Extremo Sul da Bahia - G3	Rua Demétrio Couto Guerrieri, 285 - Centro	Eunápolis / Bahia
Caravelas Florestal S.A.	Rodovia BR-418, Km 37, s/n, Posto da Mata	Nova Viçosa / Bahia
Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA	BR 381 Km 172 Caixa Postal 100 Distrito	Belo Oriente / Minas Gerais
CMPC Celulose Rio Grandense Ltda.	Rua São Geraldo, 1680 - Ermo	Guaiuba / Rio Grande do Sul
Copener Florestal Ltda.	R. DR. Jose Tiago Correia SN	Alagoinhas / Bahia
Duralex Florestal Ltda.	Rodovia Marechal Rondon, Km 223 (CP. 50)	Agudos / São Paulo
Egri Comercial Ltda.	TV Cândido Gomes 226 4 andar Sala 162	Jão Pinheiro / Minas Gerais
Fibra Celulose S.A.	Rodovia General Euryle Jusé Zerlini (SP 66), s/nº Km 84	Jacareí / São Paulo
Fibra MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda.	Rodovia Aracruz - Barra do Riocho, s/nº Km 25	Aracruz / Espírito Santo
Frigg Florestal S.A.	Rodovia BR 158 Km 298 Fazenda Barra do Moeda	Três Lagoas / Mato Grosso do Sul
Gerardo José van Leeuwen	Av. Afonso Pena, 5723, 1º andar, Santa Fé	Campo Grande / Mato Grosso do Sul
International Paper do Brasil Ltda.	Granja da Liberdade s/n, Vila Nova, Caixa Postal 317	Itaboraí / Rio de Janeiro
Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda.	Rod. SP 340, Km 171, Cachoeira de Baixo	Mogi Guaçu / São Paulo
Suzano Papel e Celulose	Av. Rigessa, 2929, Joao Paulo II	Tres Barras / Santa Catarina
Suzano Papel e Celulose S.A.	Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 a 4006	Ibaité / São Paulo
Suzano Papel e Celulose S.A.	Avenida Newton Bello, Estrada do Arroz, Km 13 Rodovia BR 101, Km 945.4	Imperatriz / Maranhão
Transportadora Floresta do Araguaia Ltda.	Rua Dr. Luis Carlos, 258, Centro	Mucuri / Bahia
TTG Brasil Investimentos Florestais Ltda.	Av Big Faria Lima 3477 14 andar Itaim Bibi	Paragominas / Pará
Veracei Celulose S.A.	Fazenda Brasilândia, s/n, Rodovia BA 275, Km 24	São Paulo / São Paulo

Nome	CPF	Assinatura	Carimbo
Carlos Alberto Almeida Gonçalves	(98) 3281-8016		
Fabiana Moraes	(43) 3512-8302		
Gleyson Araújo de Jesus	(73) 3281-7639		
Gleyson Araújo de Jesus	(73) 3281-7639		
Gleyson Araújo de Jesus	(73) 3281-7639		
Rivaldo Andrade	(27) 3270-2256		
Valério Frossard	(31) 3829-5430		
Julio Cesar Fuhr	(51) 2139-7177		
João C. Zanabdo Alves	(75) 3423-9914		
Lennon Francis Neto	(14) 3282-8468		
Cristiane Madureira	(38) 3361-0800		
Sandro Bressan Pinheiro	(12) 2128-1485		
Sandro Bressan Pinheiro	(27) 3270-2256		
Sandro Bressan Pinheiro	(12) 2128-1361		
Sandro Bressan Pinheiro	(67) 3509-1024		
Rafaela de Paula Modesto Guimarães e Silva	(67) 3044-2462		
Sr. Gerardo Van Leeuwen	(19) 3802-2424		
Miguel Magela	(19) 3661-8133		
Nilson Carlos Mendes Schwabe	(47) 3621-5228		
Pollianne Dionor Schwabe	(73) 3878-8190		
Pollianne Dionor Schwabe	(11) 3503-9000		
Pollianne Dionor Schwabe	(73) 3878-8190		
Joilson Rosa	(91) 3729-7103		
Jairo Augusto Vieira	(11) 3049-3070		
Luiz Henrique Tapia	(73) 3166-8052		

VISTO

FL N.º

18/5/2015

Individual

IMA-MF-0002

23/1/2013

Individual

BR015659-3

6/8/2015

Individual

IMA-MF-0001

22/2/2020

Individual

232/2015

Individual

16/6/2014

Individual

SYS-FWCERFLOR-0001

2/12/2020

Individual

2/17/2016

Individual

IMA-MF-0009

10/2/2020

Individual

4/7/2005

Individual

BR020528-1

20/6/2017

Individual

BR018869-5

12/10/2021

Individual

BR-024473-2

2/12/2017

Individual

BR015280-3

2/12/2015

Individual

IMA-MF-0005

1/12/2020

Individual

IMA-MF-0007

1/12/2015

Individual

IMA-MF-0006

2/12/2015

Individual

IMA-MF-0006

4/1/2019

Individual

BR018054-3

7/6/2021

Individual

SYS-FWCERFLOR-0005

14.034.00

Sysflor

Individual

BR019254-2

30/7/2014

Individual

BR019254-2

29/7/2019

Individual

BR022132-1

5/10/2020

Individual

BR022132-1

23/2/2010

Individual

BR021517-2

25/7/2005

Individual

BR021517-2

28/10/2018

Individual

BR017661-2

29/10/2013

Individual

IMA-MF-0008

12/4/2021

Grupo

10.907.00

Imafloira

Individual

IMA-MF-0004

17/11/2020

Grupo

14.497.53

Imafloira

Individual

IMA-MF-0003

23/9/2020

Grupo

8.097.27

Imafloira

Individual

BR016511-2

26/8/2008

Individual

BR016511-2

13/5/2018

Individual

SYS-FWCERFLOR-0003

213.120.97

Sysflor



FL. Nº. 43  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### PARECER JURÍDICO 11/2017

Atendendo solicitação da Pregoeira da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, Sr<sup>a</sup> Rita de Cássia de Moraes Monteiro, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº 006/2017 e Pregão Presencial nº 006/2017**, aquisição de resmas de papel a4, para atendimento das necessidades de consumo da câmara municipal do Cabo de Santo Agostinho, formulo o seguinte parecer:

#### DA FINALIDADE

Ao teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, é obrigação da assessoria jurídica examinar, apreciar e aprovar as minutas de editais de licitação e os contratos que forem decorrentes do certame.

Assim dispõe o dispositivo legal acima mencionado, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

.....  
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

#### DA MODALIDADE

Conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.555/2000 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. o objeto se enquadra dentro na modalidade **Pregão Presencial**, especificada nos dispositivos acima.

#### DA AUTUAÇÃO

O processo iniciou-se quando da verificação, por parte do Sr. Presidente, da necessidade da instituição do processo licitatório, que, para tanto, emitiu a devida autorização para autuação do processo.

#### DO EDITAL

O ato convocatório que rege o Processo foi instruído sem infringir qualquer dispositivo da pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos princípios do procedimento formal, da publicidade, da igualdade entre os concorrentes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação ao ato



FL. Nº.	44
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

convocatório e do julgamento objetivo, a fim de não ir de encontro a nenhum dispositivo pertinente ao assunto.

### DO CONTRATO

Depois de conhecido o vencedor, a Pregoeira e sua equipe de apoio, deverá observar o prazo recursal que trata o art. 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, para lavratura do instrumento de contrato.

A minuta contratual que nos foi enviada também não encontra restrições sob o prisma da Lei, cabendo a Pregoeira adotar as cautelas devidas quando do preenchimento definitivo, para que sejam resguardadas as condições previstas em edital, bem como, as peculiaridades da proposta vencedora.

### CONCLUSÃO

Depois de averiguadas todas as normas pertinentes ao assunto, e da Lei 8.666/93, concluo que o edital e o instrumento contratual do **Pregão Presencial nº 006/2017**, não infringiram quaisquer das normas instituídas pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**É o Parecer.**

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

  
**Dr. Maciel Rogério da Silva**  
**Procurador Geral**  
**OAB-22688**



FL. Nº. 45  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

## PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, por meio da Pregoeira Pública, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na forma abaixo discriminada:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.555/2000 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA SESSÃO:** 13/07/2017

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE.

**ATENÇÃO:** Após declarada aberta a sessão, a Equipe do Pregão não receberá documentos de credenciamento e/ou invólucros.

**ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES:** Os envelopes poderão ser entregues de forma antecipada diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, no horário de 08h00min as 13h00min.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sito Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905 - Fone: (81) 3521-0865/3521-0829 - E-mail: [camaracabopregao@gmail.com](mailto:camaracabopregao@gmail.com) no horário de 08h00min as 13h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no horário, salvo as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO**, cujo Presidente é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face à contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## 1. FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

1.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

1.2. Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

1.3. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

**b) Definitivamente**, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.

**c)** serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

1.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.5. O objeto desta licitação será recebido por comissão técnica caso importe em valor superior ao limite estabelecido no art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

1.6. A entrega será fiscalizada por responsável ou comissão designada pela Câmara, conforme o caso, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

## 2. PRAZOS

2.1. **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sua apresentação.



FL. Nº. 47  
VISTO [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

2.2. **Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

2.3. **Prazo para apresentação de amostra:** 03 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE.

2.4. **Prazo de Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### 3. VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado e máximo admitido para contratação, conforme Planilha Orçamentária em anexo, é de **R\$ 61.202,88 (sessenta e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Aberta à sessão a empresa licitante entregará a Pregoeira a sua PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROCESSO nº. 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017**  
**DATA DA ABERTURA: 13/07/2017 - HORA: 09h00min**  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROCESSO nº. 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017**  
**DATA DA ABERTURA: 13/07/2017 - HORA: 09h00min**  
[Razão Social da Empresa Licitante]  
[Endereço, telefone e fax da Empresa Licitante]

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que se enquadrem no tratamento diferenciado e simplificado conforme Decreto Federal nº 8.538/2015, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI) e, que possua como objeto social, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.



FL. Nº.	48
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

6.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.3. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

6.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações imposta pela Administração Pública do Cabo de Santo Agostinho.

b) Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

c) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No dia, hora e local designado neste instrumento, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação, devendo o interessado ou o seu representante identificar-se e, se for o caso e se assim o quiser, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive a manifestação de intenção de interposição de recursos.

7.2. Aberta a sessão, os licitantes entregarão a Pregoeira os documentos de credenciamento, declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02);

7.3. Concluído o credenciamento, a Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4. A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;





FL. Nº	49
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

7.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecuível;
- d) Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração. Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores ao da planilha estimativa anexa ao edital.

7.7. **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

30/03/2015  
7.8. Será **DESCLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 62 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento da Pregoeira.

7.8. **ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** Concluída a classificação das propostas a Pregoeira elencará as licitantes que participarão da etapa de lances, devendo ser observados os seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os 03 (três) menores preços. Na utilização desse critério, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente de número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todos os licitantes;

7.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances na forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e em seguida dos demais, em ordem decrescente de valor;

8.9.1. A Pregoeira, buscando objetividade na disputa, poderá estabelecer intervalos mínimos de valor para os lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores;

7.11. **EMPATE FICTO** - Quando duas ou mais propostas apresentadas por MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta, serão estas consideradas como empatadas fictivamente, nos termos



FL. Nº	50
VISTO	D

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

previstos no art. 44 da LC 123/06, desde que a melhor proposta não tenha sido apresentada por empresa beneficiada pela citada Lei Complementar;

7.11.1. No caso de empate, nas condições previstas no item acima, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- No caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- Não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- O direito previsto na letra "a" desta cláusula deverá ser exercido no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.12. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Anexo IX - Planilha Orçamentária deste Edital deverão disponibilizar amostra nos termos do item 8 deste edital, visando verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Edital.**

7.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

7.14. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

7.15. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.14. ETAPA DE HABILITAÇÃO:** Aceita a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, a fim de verificar se o licitante atende às exigências de habilitação relacionadas no **ANEXO I** a este Edital.

**7.15. A proposta de preços ajustada com os valores finais**, conforme modelos Anexos ao Edital, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, na Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.

7.16. Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

*[Handwritten signature]*  
Cubh  
01



FL. Nº.	51
VISTO	7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

**7.18. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;**

**7.19. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.**

## **8. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS**

**8.1** A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que oferte produto de marca diversa da referenciada no (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

**8.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:**

**a)** Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;

**b)** Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária;

**c)** As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

**8.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.**

**8.4.** Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

**8.5.** Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.

**8.6.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

**8.7.** As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.



FL. Nº. 52  
VISTO 2

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

**8.8.** Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**8.9.** O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.

**8.10.** As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

**8.11.** Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

**8.12.** Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almoxarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

**8.13.** As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 8.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

**8.14.** A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizado a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

**8.15.** Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.

## 9. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegura vista aos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso.



FL. Nº. 53  
VISTO 7

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. A Pregoeira negará seguimento aos recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

9.4. Na hipótese da divulgação do resultado final da licitação, com a declaração do vencedor do certame, ocorrer através de publicação na Imprensa Oficial do Município - **AMUPE**, a fluência do prazo de interposição do recurso terá início a contar da data de veiculação do aviso, dispensando-se a necessidade de prévia manifestação por parte do licitante recorrente.

9.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.7. Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira, diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Tenente Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 08h00min as 13h00min.

### 10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

10.3. É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal.

10.4. A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.



FL. Nº. 54  
VISTO 0

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

10.5 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.6. A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

10.7. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I<sub>o</sub> = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I<sub>m</sub> = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

10.7.1 – O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

10.8. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

10.09. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

10.10. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

10.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

### 11. PENALIDADES

11.1. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;



FL. Nº.	55
VISTO	0

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

11.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

11.4. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

11.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

11.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

11.7. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este Município destina-se a punir:

- I. a reincidência em condutas já apenadas;



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8.1 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário do Poder Legislativo dos prejuízos resultantes da ação punida.

11.9. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.10. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

11.11. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- a) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- d) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





FL. Nº.	57
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

- g) Corrigir falhas na execução do serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
- h) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- i) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- j) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- k) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
- l) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- m) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
- n) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação descumprindo ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE;**
- o) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados;**
- p) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos a este edital, aos quais está plenamente vinculado.

12.2. Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- a) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- b) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- c) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- d) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;



FL. Nº. 58/  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
- h) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;
- i) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- j) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições insitas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos a este edital, aos quais está plenamente vinculado.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada do vencedor faculta à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2. Os interessados poderão obter esclarecimentos sobre a licitação, enviando correspondência à Equipe de Pregão da Comissão de Licitação, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, Fone nº. (81) 3521-0865 / 3521-0829, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes. A Pregoeira enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente nesta COMISSÃO DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a PREGOEIRA considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

13.2.1. A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a PREGOEIRA, diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho, no horário das 08h00min às 13h00min, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3. A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e a data de recebimento dos Envelopes.

13.4. O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.

13.6. A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

13.7. Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

- a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.



FL. Nº	59
VISTO	7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.

c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

13.8. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

13.9. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

13.10 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

13.11 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente perante a Equipe de Pregão, sito na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, das 08h00min às 13h00min, através de instrumento de mídia eletrônica (CD ou Pen Drive) nos dias úteis ou através de solicitação pelo e-mail: [camaracabopregao@gmail.com](mailto:camaracabopregao@gmail.com). Maiores informações pelos fones: (81) 3521-0865 / 3521-0829.

13.12 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I - Normas Gerais de Participação;
- II - Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
- III - Modelo de Procuração/Carta Credenciamento;
- IV - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- V - Declaração de Cumprimento do Dispositivo Inc. XXXIII do Art.º 7º da C.F
- VI - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- VII - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- VIII - Termo de Referência;
- IX - Planilha Orçamentária;
- X - Minuta do Contrato.

13.13. É competente o Foro da Comarca de Cabo de Santo Agostinho/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

  
RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO  
PREGOEIRA

  
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER  
EQUIPE DE APOIO

  
CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA  
EQUIPE DE APOIO



FL. Nº.	60
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO I

### NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

#### 1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir delineados:

I - Tratando-se de representante legal:

- Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis/simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Tratando-se de procurador:

- Instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

1.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser autenticados perante Tabelião de Notas.

a. Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;

b. As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min.

**c.1) A autenticação prévia de documentos por servidor deste órgão não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidos neste edital.**

1.3. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara Municipal nesta licitação.

1.4. Na ocasião da sessão de licitação o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



FL. Nº.	61
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

1.5. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, a Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá (ão) comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar nº.123/06:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm);

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº. 123/06:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão máximo de 90 (noventa) dias;

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

1.6. Os documentos relacionados no subitem acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicado no DO, do dia 22/05/2007.

1.7. Os licitantes que não estiverem credenciadas não terão voz ativa no processo, não podendo, pois, ofertar lances ou interpor recursos.

## 2. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido em **anexo** a este Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação);

2.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

2.3. O licitante devidamente credenciado poderá consignar em ata a referida declaração, antes da abertura dos envelopes de propostas, dispensando-se a apresentação da declaração escrita.



FL. Nº.	62/
VISTO	7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

3.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Marca, modelo e referência do material cotado, acrescida, sempre que possível, de catálogo, folder ou manual do fabricante;
- e) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL**, expressos em real, em algarismo e por extenso;
- e) Valor proposto para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devendo ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional, em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso, valerá o por extenso;
- f) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes;
  - f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;
  - f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;
- g) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

3.3. O licitante se responsabilizará por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento do objeto licitado, ficando, ainda a Câmara Municipal, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**3.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.**

**3.5. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.**

*Handwritten signature*



FL. Nº. 63  
VISTO J

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### 4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min.

- a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;
- b) A autenticação prévia de documentos por servidor deste órgão não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.

4.2. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

#### 4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos referenciados nesta alínea "a", não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão

b) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

c) Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

d) Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

e) Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

f) Prova de Regularidade Trabalhista, através de certidão expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a existência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento a Lei Federal nº 12.440/11.

#### 4.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação.

b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e



FL. Nº.	64
VISTO	7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

b.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.

### 4.2.3. Qualificação Técnica:

a) Para fins de qualificação técnica será exigido dos licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a1) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

A2) Será considerado compatível com a quantidade, o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

### 4.3. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

4.3.1. Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);

4.3.2. Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **A ausência de apresentação da documentação de regularidade fiscal será entendida como restrição, bem como tal irregularidade poderá ser verificada, pelo Pregoeiro, na sessão por meio de consultas a sites oficiais.**

4.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





FL. Nº.	65/
VISTO	7

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

4.4 Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléia de diretores, poderes para tal, ficando refida no processo a documentação de comprovação;

4.5. Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.

**NOTA:** Na forma do art. 4º, inciso XIV da Lei Federal nº 10.520/2002, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, apresentando, substitutivamente, o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

**NOTA:** Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.



FL. Nº. 66  
VISTO J

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**ANEXO II**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS  
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ declara, sob as penas a  
lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)

*[Handwritten signature]*



FL. Nº. 67  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, Portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Presencial nº. XXX/2017 podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e **interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.**

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)

\* obs. A firma do mandante deve ser reconhecida.



FL. Nº. 68  
VISTO [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_ (Data) \_\_\_

Á

Pregoeira da Comissão de Licitação \_\_\_\_\_

Referência: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_

A \_\_\_ (nome da Licitante) \_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_\_\_ (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente proposta é válida pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_

*[Assinatura manuscrita]*



FL. Nº.	69
VISTO	D

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )



FL. Nº.	70
VISTO	

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.



FL. Nº.	71
VISTO	<i>[Handwritten signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

*[Handwritten signature]*



FL. Nº.	72
VISTO	7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. EMBALAGEM: BOPP, RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações, forma de entrega e periodicidade descritas neste Termo de Referência.

#### 2. FORNECIMENTO

2.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

2.3. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

2.5. As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

2.6. A nota de empenho não é considerada **ORDEM DE FORNECIMENTO**.





FL. Nº.	73
VISTO	

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

2.7. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item 2.4 deste Termo de Referência, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.

### 3. LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

3.2. Os materiais fornecidos só serão recebidos pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central se estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica.

### 4. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS

4.1 A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que ofereça produto de marca diversa da referenciada neste (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

**4.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:**

a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;

b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária.

c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

**4.3: A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.**

4.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

4.5. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.



FL. Nº. 74  
VISTO 8

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

**4.6.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

**4.7.** As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

**4.8.** Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**4.9.** O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.

**4.10.** As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

**4.11.** Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

**4.12.** Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almojarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

**4.13.** As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 4.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

**4.14.** A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almojarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizada a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

**4.15.** Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.



FL. Nº.	75
VISTO	7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

## 6. VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes desta licitação terão vigências de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

## 8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será fiscalizada por responsável designado pela Câmara, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

- Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados.

## 10. DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

10.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- Número do processo Licitatório e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação;
- Marca, modelo e referência do material cotado, acrescida, sempre que possível, de catálogo, folder ou manual do fabricante;
- PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL**, expressos em real, em algarismo e por extenso;
- Valor proposto para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devendo ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional, em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso, valerá o por extenso;



FL. Nº.	76
VISTO	2

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

## CASA VICENTE MENDES

g) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes;

10.2. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

**Mário Anderson da Silva Barreto**  
Presidente



FL. Nº. 77  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO IX PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,</p> <p>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela <u>aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</u></p> <p>MARCA/REF. REPORT SUZANO, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR.</p>	RESMA	3.792	16,14	61.202,88
				<b>TOTAL</b>	61.202,88

*Handwritten signature and initials*



FL. Nº.	78
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, e pelo Procurador Geral do Município Dr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, OAB/PE nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na \_\_\_\_\_/PE, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada por seu \_\_\_\_\_ (representante legal/procurador), o Sr. \_\_\_\_\_, (Nacionalidade), (Estado civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_ atuada sob o n.º \_\_\_\_\_ e ainda na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de R\$ \_\_\_\_\_, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), ELEVADO TEOR DE	RESMA	3.792		



FL. Nº. 79  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

<p>ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO.</p> <p>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</p> <p>MARCA/REF. REPORT SUZANO, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR.</p>					
					TOTAL

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, instaurado sob a modalidade \_\_\_\_\_ tombada sob o nº \_\_\_\_\_, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

- 1) A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.



FL. Nº.	80
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

II) Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

III) Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IV) As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

V) As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

VI) A nota de empenho não é considerada ORDEM DE FORNECIMENTO.

VII) Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item IV deste Contrato, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido pelo setor responsável da Câmara Municipal solicitante:

**a) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após conferência e verificação da conformidade do produto fornecido com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





FL. Nº.	81
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

**Parágrafo Segundo** - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Terceiro** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Quarto** - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA deverá indicar preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com o contrato.

**Parágrafo Oitavo** - O atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao setor competente, do CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

**Parágrafo Primeiro** - A fatura referente ao fornecimento executado será encaminhada à Câmara Municipal, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será procedido o pagamento.

**Parágrafo Segundo** - É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

- Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou desconto de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Câmara Municipal;



FL. Nº.	82
VISTO	✓

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

**Parágrafo Terceiro** - A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;

b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;

d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

**Parágrafo Quarto** - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;

IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no



FL. Nº. 83  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VII) Corrigir falhas no fornecimento, no prazo a ser fixado na intimação/notificação.

VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante o fornecimento, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;

IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;

X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;

XI) Fornecer o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;

XII) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;

XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento do objeto.

**XIV) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE;**

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;

III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;

IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;

VIII) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

IX) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

X) Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos deste contrato;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Primeiro.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Segundo.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Terceiro.** A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I. a reincidência em condutas já apenadas;

II. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

**Parágrafo Quinto.** Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Sexto.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Sétimo.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Oitavo.** Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

l) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

ll) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



FL. Nº. 86  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

**Parágrafo Primeiro** - A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

I) Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor - IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \left( \frac{I_m - I_o}{I_o} \right)$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I<sub>o</sub> = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I<sub>m</sub> = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

**Parágrafo Segundo** - Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Quarto** - No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quinto** - A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "*pro rata tempore die*", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

**Parágrafo Único** - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.



FL. Nº. 87  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO

O presente instrumento segue vistado pelo Presidente da Câmara Municipal com vistas ao seu registro e arquivamento nesta.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente  
Contratante

**EMPRESA**  
**SÓCIO/RESPONSÁVEL**  
**CARGO**  
Contratada

**MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**

Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º 004/2017 para tal fim, sendo eles:

**I) Cargo: ODONTÓLOGO**

Nome	Inscrição
Rita de Cassia Cordeiro Pereira de Araújo	Classificação 004 – Não compareceu

**II) Cargo: FISIOTERAPEUTA**

Nome	Inscrição
Alani Justino de Oliveira	Classificação 002 – Não compareceu

Brejinho (PE), em 29 de junho do ano de 2017.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
**Código Identificador:**CBF8667D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°**  
**036/2017. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**013/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 036/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial n° 013/2017.** Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar Município do Brejo da Madre de Deus - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.924.492,61 (Hum milhão novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE (CEP 55.170-000); 18/07/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 28 de Junho de 2017.

**IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.**  
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**  
José Jonathas Marques de Oliveira  
**Código Identificador:**013E2DF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.202,88 (sessenta e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 13/07/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

**RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO**  
Pregoeira.

Fl. Nº 88  
VISTO

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**3E62B2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/PMCSA-SME/2017 - CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os licitantes participantes do **Pregão Presencial N° 005/PMCSA-SME/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, para reinício da sessão que ocorrerá no dia **04 de julho de 2017 às 08:00 horas. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE. no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**  
Presidente da 1ª e 2ª CPL e  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**51E14E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação informa a **Homologação e Adjudicação do Processo Administrativo: N° 139/2017 - Processo Licitatório: N° 067/PMCSA-SME/2017 - Modalidade: Pregão Presencial N° 056/PMCSA-SME/2017. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: compra – Descrição do Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de livros. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a empresa vencedora: **GM QUALITY COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 06.265.064/0001-09, nos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII pelo valor total de R\$ 12.143.799,14.**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2017.

**SUELI LIMA NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**2170BE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



# Esportes

Apaziguado (pelo menos pública-  
mente) a dura missão: se ajeitar tam-  
bém a urgência. Começando por hoje, que  
pode ser adversário direto na luta  
Mesmo com o Timbu com 11 pontos

## Tabela traz equilíbrio (quase) geral

Rival de  
11º com  
dois a  
Prova

## Hegemonia

Mesmo sem os filiares, a  
Alemanha se classifica à final  
da Copa das Confederações  
com autoridade. Como o  
mesmo padrão de jogo que  
lhe fez campeã mundial no  
Brasil. Vai chegar novamente  
forte na Rússia!



comunicação meu afastamento  
do futebol como dirigente. O  
meu amor pelo Garara

sempre vai prevalecer, mas  
não posso comemorar com o  
que aconteceu na decisão do  
campeonato pernambucano.  
Um gol legítimo anulado,  
mesmo depois do árbitro de  
vídeo ter verificado", disse o  
ex-dirigente em nota  
publicada em sua página no  
Facebook.

O atual prefeito do  
município seraneiro disse

que a verdade está do nosso  
lado", concluiu.

Ainda na quarta-feira, após  
o apito final, Clebel estava  
bastante exaltado e protestou  
contra a decisão do árbitro  
Wilson Pereira Sampaio.  
Chegou, inclusive, a afirmar  
que o Saqueiro não  
disputaria mais a Serie C do  
Brasilzinho.

Até o fechamento desta  
edição, o prefeito não havia  
atendido às ligações da  
reportagem do JC.



**Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**  
Estado de Pernambuco

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - OBJETO: NEE - FORNECIMENTO - OBJETO DEVER: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO VALDI MARINHO ARAUJO, R\$ 51.202,98 (sessenta e um mil, duzentos e dois reais e oitava parte de centavo). Data de Abertura: 15/07/2017, às 09h00min. Local: Sala 1011, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais: no endereço: cidade ou pelo e-mail: caduca@camara.cabode.com.br (61) 3821.3199/32911929. Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017. Flávia de Cassia de Moura Mestri. Proposta

Fl. Nº 29  
VISTO

Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco  
Diretoria do Foro

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - CPLIOSE  
Objeto: Contratação de serviços de limpeza da Sede da Subseção Judiciária de Garanhuns. Data de Abertura: 18/07/2017, às 14h, horário local. Local da Sessão: Sala de Leilões, situada no 2º andar do Anexo II do Fórum-Sede da Justiça Federal, na Av. República, nº 6.250, Jaqueira, Recife-PE. O Edital está disponível no endereço indicado de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h, e na homepage da Justiça Federal (www.jfpe.us.br). Maiores esclarecimentos, sendo, tomados de segunda a sexta-feira, das 9h, pelo fone: (61) 3213-6116, e-mail: licitacao@jfp.us.br. Recife, 29 de junho de 2017. Juliano Lemos Nunes, Presidente da CPLIOSE

### RODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Oficina: Viana de Rezende, Pública.  
Kornia: Desembargador Antônio Aureliano - AV Desembargador Gervásio Barreto, s/n - João Bezerra Recife/PE CEP: 50080-200

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCÉRIOS Nº 04/2017

Processo nº 0001080-09/2015 817/0001  
Classe: Ação de Desapropriação  
Expediente nº 2017-0179-000142  
O Doutor Djalma Antônio Nogueira Junior, Juiz de Direito, P.A.Z. 93ABR, que presta Juris de Direito, situado à Av. Desembargador Gervásio Barreto, s/n, João Bezerra Recife/PE, intima a Ação de Desapropriação nº 0001080-09/2015 817/0001, afigada por MUNICÍPIO DO RECIFE, credenciador de MARA SILVEIRA AZEVEDO, E para que obste no conhecimento de todos, partes e terceiros, Jm. Jm. Boris Vasconcelos, o digital e subscrit a contentença e subscrito da Chetia de Secretária Recife (PE), 12/06/2017.  
Marta de Lourdes Santos Rosa dos Reis Djalma Antônio Nogueira Junior, Juiz de Direito  
Chetia de Secretária

Reporters na Ilha Grande  
Lady Gaga está tora de American Horror Story

PIVULGACAO

**edital**

2 mensagens

Deivyd Guedes &lt;ditapissuma@hotmail.com&gt;

30 de junho de 2017 05:44

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

solicito o edital

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DACÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.202,88 (sessenta e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 13/07/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo email camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829. Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017. RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO Pregoeira.

**DG ALVES COM??RCIO E SERVI??OS ME**  
**23.162.1720001/67**  
**RUA DO SOSSEGO 105 ITAPISSUMA**  
**81 35482002**  
**81 985242068**

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

3 de julho de 2017 10:57

Para: Deivyd Guedes &lt;ditapissuma@hotmail.com&gt;

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

**Edital**

2 mensagens

**Emanuel Gil** <egplimacomercio@yahoo.com.br>

30 de junho de 2017 08:39

Responder a: Emanuel Gil &lt;egplimacomercio@yahoo.com.br&gt;

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Solicitamos vossa gentileza em nos enviar o Edital abaixo relacionado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Data de Abertura: 13/07/2017 às 09h00min

Grato e no aguardo,

Emanuel Gil

**E G P Lima Comércio - ME**  
**1ª Trav. José Joaquim da Silva Filho, 246**  
**Centro - Pombos/PE - CEP 55630-000**  
**Fone: (81) 3034-7997**  
**CNPJ nº 16.992.875/0001-57**  
**I.E. nº 05042011-9**

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

3 de julho de 2017 10:57

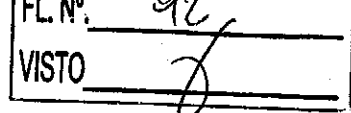
Para: Emanuel Gil &lt;egplimacomercio@yahoo.com.br&gt;

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITACAO DE EDITAL**

2 mensagens

**Comercial Master** <comercialmaster@outlook.com>

30 de junho de 2017 08:55

Para: "CAMARACABOPREGAO@GMAIL.COM" &lt;CAMARACABOPREGAO@gmail.com&gt;

Solicitação de Edital  
pregão - Nº 006/2017  
Processo Nº 006/2017

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar por gentileza o edital da licitação que esta em aberto, referente ao pregão abaixo.

Registro de preço n ° 006/2017- Resma de Papel A4

Comercial Master Ltda.

Tel.: (81) 3271.9544 / (81) 8610-3030 / (81) 9972-1210

e-mail: comercialmaster@outlook.com

Av. Visconde de São Leopoldo, 734 A – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120

CNPJ: 11.791.908/0001-87 - I.Est.: 0406568-96

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

3 de julho de 2017 10:58


Para: Comercial Master &lt;comercialmaster@outlook.com&gt;

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

FL. Nº.	93
VISTO	



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

---

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

---

**Galdino Albuquerque** <galdinoalbuq.comercio@gmail.com>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

30 de junho de 2017 09:31

Presados senhores

Solicitamos cópia do edital

**REGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 – PL N.º 022/2017****OBJETO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Em nome da Empresa Galdino e Albuquerque Comercio LTDA-ME.  
Rua Santa Tereza N:31 Bairro Santa Tereza CEP : 53010-030 Olinda Pe

--  
Galdino e Albuquerque Comércio Ltda - EPP  
CNPJ nº 20.726.745/0001-40  
Contato: (81) 3493-3563

---

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Galdino Albuquerque <galdinoalbuq.comercio@gmail.com>

3 de julho de 2017 10:59

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

FL. Nº	04
VISTO	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Solicitação Edital**

2 mensagens

Glauco Vieira &lt;atlasmercantil@hotmail.com&gt;

30 de junho de 2017 10:48

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Solicito Edital

Pregão Presencial Nº 00621/2017 Processo 006/2017

Objeto: Aquisição de resma de papel.

Abertura Dia 013/07/2017 as 09:00hs

Empresa: Atlas Mercantil Eireli Epp

CNPJ 22.110.881/0001-36

Contato: Valdir Vieira

Fone: 81-4101.1323/35001968

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

3 de julho de 2017 11:01

Para: Glauco Vieira &lt;atlasmercantil@hotmail.com&gt;

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

FL. Nº:	95
VISTO	2



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITACAO DO EDITAL**

2 mensagens

comercial nortene <comercialnortene@hotmail.com>  
Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

30 de junho de 2017 11:48

Bom dia, venho por meio deste solicitar o edital

processo administrativo n:006/2017

pregão presencial n:006/2017

objeto: aquisição de resmas de papel A4

abertura: 13/07/2017 as 09:00 hrs

**COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**

CNPJ: 15.114.641/0001-44

Empresarial Maria Eduarda

AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO Nº1277 sala 01

VARADOURO OLINDA - PE CEP: 53020-310

EMAIL: COMERCIALNORTENE@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: (81) 3494-7267

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: comercial nortene <comercialnortene@hotmail.com>

3 de julho de 2017 11:02

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

FL. Nº.	96
VISTO	7

**solicitamos o edital pp 06/2017**

2 mensagens

carolizaltda@bol.com.br <carolizaltda@bol.com.br>  
Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

3 de julho de 2017 05:11

**CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**

INSC. 0170407-95 \* C.N.P.J. 35.597.509/0001-48 \* CIM. 231960-8

RUA MONDAI, 10 – TÉRREO – MANGUEIRA – RECIFE- PE

CELULAR : 81- 997167266 – CEL. 9 9 2 5 2 4 5 8 1: CEL: 9 9 8 5 3 6 2 0 5 4

E-MAIL: CAROLIZALTDA@BOL.COM.BR – CEP: 50.820-250

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL****ESTADO DE PERNAMBUCO****MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.202,88 (sessenta e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: 13/07/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

**RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO**  
Pregoeira.



FL. Nº.	97
VISTO	2

ODEILDO FRANCISCO DA PENHA  
SOCIO ADMINISTRADOR

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: "carolizaltda@bol.com.br" <carolizaltda@bol.com.br>

3 de julho de 2017 11:14

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

FL. Nº:	98
VISTO	



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITACAO DO EDITAL**

2 mensagens

edital &lt;edital@nbtec.com.br&gt;

3 de julho de 2017 08:18

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Cc: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Bom dia, venho por meio deste solicitar o edital

processo licitatório n: 006/2017

pregão presencial n:006/2017

objeto: aquisição de resmas de papel A4

abertura: 13/07/2017 as 09:00 hrs

ATENCIOSAMENTE :

Jaqueline Diles

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME  
CNPJ:11.004.395/0001-17  
NBTEC@NBTEC.COM.BR  
FONE FAX 81-34396081

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

3 de julho de 2017 11:15

Para: edital &lt;edital@nbtec.com.br&gt;

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

**ENC: SOLIICITAÇÃO DE EDITAL**

3 mensagens

**Financeiro Global Alimentos** <financeiro@cestasglobal.com.br>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

30 de junho de 2017 08:45

BOM DIA

GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL DO PP 006 OBJETO: PAPEL A 4

EMPRESA: GLOBAL HOUSE EIRELI ME

CNPJ: 13.611.287/001-38

RUA SÃO BENEDITO, N 4 NOSSA SENHORA DO O - IPOJUCA

Renata Albuquerque

Diretora financeira

**GLOBAL HOUSE EIRELI - ME****CNPJ: 13.611.287/0001-38****INSC. ESTADUAL: 0441170-60****GLOBAL GROUP**

RUA SÃO BENEDITO, 04 – NOSSA SENHORA DO Ó

IPOJUCA – PE

CEP.: 55590-000

FONES.: +55 81 3093-3317

(81) 99661-0302

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Financeiro Global Alimentos** <financeiro@cestasglobal.com.br>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

3 de julho de 2017 09:16

FL. Nº:	100
VISTO	<i>[assinatura]</i>

BOM DIA

GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL DO PP 006 OBJETO:PAPEL A 4

EMPRESA: GLOBAL HOUSE EIRELI ME

CNPJ: 13.611.287/0001-38

RUA SÃO BENEDITO, N 4 NOSSA SENHORA DO O - IPOJUCA

Renata Albuquerque

Diretora financeira

**GLOBAL HOUSE EIRELI - ME****CNPJ: 13.611.287/0001-38****INSC. ESTADUAL: 0441170-60**

## GLOBAL GROUP

RUA SÃO BENEDITO, 04 – NOSSA SENHORA DO Ó

IPOJUCA – PE

CEP.: 55590-000

FONES.: +55 81 3093-3317

(81) 99661-0302

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Financeiro Global Alimentos <financeiro@cestasglobal.com.br>

3 de julho de 2017 11:16

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

FL. N°	101
VISTO	7



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

---

**Edital do pregão 006/2017**

2 mensagens

**W e M Comércio** <wemcomercio.me@gmail.com>

3 de julho de 2017 10:06

Para: camaracabopregao@gmail.com

Entrando em contato para que me enviem o edital do pregão de número 006/2017, para o fornecimento de resmas de papal A4.

**Razão social: W e M Comércio e Serviços EIRELI - ME****Endereço: Av. Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 6380, sala 104, Pau Amarelo - Paulista****CNPJ: 22.265.371/0001-38****Celular: (81) 9.9806-1930****Att, Wilson Monteiro Prates Neto**

---

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

3 de julho de 2017 11:17

Para: W e M Comércio &lt;wemcomercio.me@gmail.com&gt;

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA****LICITANTES.docx**

117K

FL. Nº.	102
VISTO	0



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

---

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

---

**Midas Empreendimentos** <midas.empreendimentos@hotmail.com>  
Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

3 de julho de 2017 10:23

Prezada Comissão,

Solicito a retirada do Edital:

PROCESSO 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017  
OBJ: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4  
DATA DE ABERTURA: 13/07/2017 às 09:00hs

No aguardo.

Grata

# MIDAS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperan??a n?? 316, Loja 33 ??? Porto de Galinhas ??? Ipojuca ??? PE

CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 ou 81 99944-8015 E-mail: midas.empreendimentos@  
hotmail.com

---

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Midas Empreendimentos <midas.empreendimentos@hotmail.com>

3 de julho de 2017 11:20

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

**AGN Group Suprimentos - CNPJ: 10.823.380/0001-18 | Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho | EDITAL PR 06/2017 - DOC**

2 mensagens

**Atendimento | Grupo AGN** <atendimento@grupoagn.com.br>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

3 de julho de 2017 10:40

FL. Nº.	103
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Solicitamos encaminhamento de edital conforme descrito.

Edital: PR 06/2017  
Abertura: 13/07/2017 as 09:00

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL

**EMPRESA SOLICITANTE**

AGN Group Suprimentos Eireli  
Estrada Velha de Água Fria, 618 - Tamarineira  
CEP 52110-125 Recife/PE

CNPJ 10.823.380/0001-18  
Inscrição Estadual 050551051

Atenciosamente,


**AGN Group Suprimentos**  
CNPJ: 10.823.380/0001-18

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Atendimento | Grupo AGN <atendimento@grupoagn.com.br>

3 de julho de 2017 11:21

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**  
117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**AQUISICAO DE EDITAL**

2 mensagens

MJM Comércio &lt;mjm.comercio@hotmail.com&gt;

3 de julho de 2017 10:53

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

PP.06/2017 PAPEL A4

MJM COMERCIO E SERVIÇOS

PRAÇA PEDRO COUTINHO 46 B

CENTRO PAUDALHO PE

CNPJ:10.409.559/0001-23

81 9.8889 9597 MARCOS

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

3 de julho de 2017 11:21

Para: MJM Comércio &lt;mjm.comercio@hotmail.com&gt;

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K



FL. Nº	105
VISTO	7



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital**

4 mensagens

**Mega Fácil Empreendimentos** <megalicitante@gmail.com>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

30 de junho de 2017 09:35

Bom dia!

Venho através deste solicitar o Edital referente ao **Pregão Presencial nº 06/2017 - Papel A4**

--

Att.  
Vital Moreira

MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ 01.046.043/0001-70  
Estrada do TIP, 07 - Muribara  
São Lourenço da Mata/PE  
Contato: (81) 98867-0255

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Mega Fácil Empreendimentos <megalicitante@gmail.com>

3 de julho de 2017 11:00

Prezados,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Mega Fácil Empreendimentos** <megalicitante@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

3 de julho de 2017 11:23

MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
01.046.043/0001-70  
Estrada do Tip nº 07 - Muribara - São Lourenço da Mata / PE  
Fone (81) 98867-0255

Segue em anexo o CNPJ atualizado.

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

MEGA FÁCIL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ 01.046.043/0001-70  
Estrada do TIP, 07 - Muribara  
São Lourenço da Mata/PE  
Contato: (81) 98867-0255

**CNPJ EIRELI NOVO 07-06.pdf**  
952K**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Mega Fácil Empreendimentos <megalicitante@gmail.com>

3 de julho de 2017 12:34

FL. N°	<u>106</u>
VISTO	<u>2</u>

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL 006/2017**

4 mensagens

**LSP SERVIÇOS** <lspcomercio@hotmail.com>

3 de julho de 2017 10:06

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

BOM DIA VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR O EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO Nº 006/2017

DATA DO PROCESSO: Nº 13/07/2017

DESDE JA FICAMOS AGRADECIDOS E NO AGUARDO

RENATO ALVES (081) 9 9689-5990

(081) 9 8872-1342

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

3 de julho de 2017 11:20

Para: LSP SERVIÇOS &lt;lspcomercio@hotmail.com&gt;

Prezados,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LSP SERVIÇOS** <lspcomercio@hotmail.com>

3 de julho de 2017 11:57

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

BOM DI COMO SOLICITADO SEGUE DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 21.638.932/0001-34

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 13, LOJA: 03, CORDEIRO, RECIFE-PE

RAZAO SOCIAL: LUIZA DOS S. PRAZINHO ME

**De:** Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 3 de julho de 2017 11:20**Para:** LSP SERVIÇOS**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 006/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**02 CNPJ 30.06.2017 LUIZA.pdf**  
122K

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: LSP SERVIÇOS <lspcomercio@hotmail.com>

3 de julho de 2017 12:35

FL. Nº.	108
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Segue em anexo, conforme solicitado.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**  
117K

FL. Nº.	109
VISTO	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

4 mensagens

**dhiellis Ferreira** <dhiellisferreira@hotmail.com>

4 de julho de 2017 10:19

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Bom dia

Venho por meio deste solicitar o edital do PR 006/2017 que ira acontecer no dia 13/07/2017.

favor confirma recebimento!

Att, Dhiellis Ferreira

Setor Licitação

27 3372-1801/ 27 3372-1165

LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME

"Se eu tivesse que escolher uma qualidade, uma característica que considero ser a mais correlacionada ao sucesso, seja em qual área for, eu optaria pela perseverança, pela determinação. A disposição de aguentar até o fim, de ser derrubado 70 vezes e ao se levantar do chão, dizer: Aqui vai a queda número 71".

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

4 de julho de 2017 11:10

Para: dhiellis Ferreira &lt;dhiellisferreira@hotmail.com&gt;

Prezados,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**dhiellis Ferreira** <dhiellisferreira@hotmail.com>

4 de julho de 2017 11:31

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR O EDITAL DO PR 006/2017 que ira acontecer no dia 13/07/2017.****DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão LV Comercio de Papéis LTDA ME

CNPJ: 23.983.971/0001-02

Insc. Estadual: 083.149.98-8

Endereço: rua:joão gama nº523 loja 02 bairro: Interlagos

e-mail: lv.comerciodepapeis@hotmail.com

FL. Nº	110
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

DDD: (27) Telefone: 3371 - 5896 , fax :3372-1801

Nome: Vanusa Mara da Silva

RG : 1.087.177 SPTC/ES

CPF : 009.766.507-03

Profissão: Empresária

Cargo: Sócia Administradora

favor confirma recebimento!

Att, Dhiellis Ferreira

Setor Licitação

27 3372-1801/ 27 3372-1165

LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME

"Se eu tivesse que escolher uma qualidade, uma característica que considero ser a mais correlacionada ao sucesso, seja em qual área for, eu optaria pela perseverança, pela determinação. A disposição de aguentar até o fim, de ser derrubado 70 vezes e ao se levantar do chão, dizer: Aqui vai a queda número 71".

---

**De:** Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 4 de julho de 2017 07:10

**Para:** dhiellis Ferreira

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

4 de julho de 2017 11:34

Para: dhiellis Ferreira <dhiellisferreira@hotmail.com>

Segue em anexo conforme solidado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**EDITAL**

4 mensagens

**Leidiane GMQUALITY** <leidiane@gmquality.com.br>

4 de julho de 2017 11:38

Para: camaracabopregao@gmail.com, Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco  
<editaiscplcabo@hotmail.com>**Bom dia**

**Gostaria de solicitar o edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL 006/2017objeto: Aquisição de resmas de papel A4, para atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.**

**Atenciosamente,  
Pontual Distribuidora  
Leidiane Ferreira  
Auxiliar Administrativo  
Fone: 81.3037.2122**

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

4 de julho de 2017 12:24

Para: Leidiane GMQUALITY &lt;leidiane@gmquality.com.br&gt;

Prezados,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Leidiane GMQUALITY** <leidiane@gmquality.com.br>

4 de julho de 2017 12:35

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Razão Social:PONTUAL DISTRIBUIDORA  
CNPJ:13.569.390/0001-67  
Endereço:RUA PRAÇA DE CASA FORTE 426  
Fone:81 3241-6985

**Atenciosamente,**

**Leidiane Ferreira  
Auxiliar Administrativo  
Fone: 81.3037.2122**

[Texto das mensagens anteriores oculto]


**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

4 de julho de 2017 13:30

Para: Leidiane GMQUALITY &lt;leidiane@gmquality.com.br&gt;

Segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

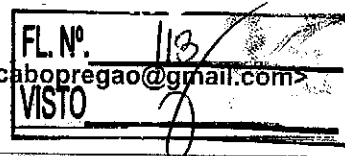
 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**  
117K

FL. Nº	112
VISTO	7





Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho edital 6/2017**

4 mensagens

**Flávia Bárbara** <licitacao7@portinfo.com.br>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

3 de julho de 2017 17:52

Boa tarde,

gentileza enviar o edital 06/2017

atenciosamente,



Flávia Bárbara | Licitação  
Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG  
(31) 3349-5040 | Ramal: 5243  
www.portinfo.com.br



Distribuindo o que  
existe de melhor.

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Flávia Bárbara <licitacao7@portinfo.com.br>

4 de julho de 2017 10:02

Prezados,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Flávia Bárbara** <licitacao7@portinfo.com.br>  
Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

4 de julho de 2017 14:15

Boa tarde !

Gentileza encaminhar o edital referente ao:

**Pregão Presencial nº 06/2017 .**

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

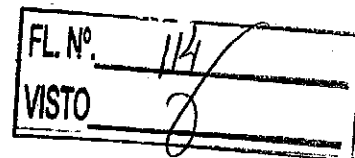
CNPJ: 08228010/0002-71

Contato: Matheus Merllo/ Débora Bispo / Thiago Brito / Jorge Luís

Fone: (31) 3349-5040

Desde já agradeço,

Att,



Flávia Bárbara | Licitação  
Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG  
(31) 3349-5040 | Ramal: 5243  
www.portinfo.com.br



Distribuindo o que  
existe de melhor.

**De:** Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho [mailto:camaracabopregao@gmail.com]

**Enviada:** terça-feira, 4 de julho de 2017 10:02

**Para:** Flávia Bárbara <licitacao7@portinfo.com.br>

**Assunto:** Re: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho edital 6/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: Flávia Bárbara <licitacao7@portinfo.com.br>

6 de julho de 2017 09:05

Segue em anexo, conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital - PP nº 06/2017**

4 mensagens

FL. Nº:	115
VISTO	0

**licitacao@ameliadistribuidora.com.br** <licitacao@ameliadistribuidora.com.br>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

5 de julho de 2017 10:03

A Comissão de licitação

Solicito o envio por email do edital e anexos referentes ao Pregão Presencial nº 06/2017 cujo objeto é contratação de empresa(s) para aquisição de resmas de papel A4, para atendimento das necessidades de consumo.

Desde ja agradecemos,

Atenciosamente,

Gustavo Clark  
Amelia Distribuidora Ltda

Ps. Favor acusar o recebimento

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: licitacao@ameliadistribuidora.com.br

6 de julho de 2017 09:06

Prezados,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**licitacao@ameliadistribuidora.com.br** <licitacao@ameliadistribuidora.com.br>  
Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

6 de julho de 2017 09:32

Citando Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;:

Prezados,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:AMELIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.640.470/0001-08

Endereço: RUA REAL DA TORRE, Nº 63 - MADALENA - RECIFE-PE

Fone:(81) 3031-5669

[Texto das mensagens anteriores oculto]


**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: licitacao@ameliadistribuidora.com.br

6 de julho de 2017 09:55

Segue em anexo, conforme solicitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**  
117K

FL. Nº.	116
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Edital PP 06/2017**

2 mensagens

FL. Nº	112
VISTO	2

**Comercial TuttoLimp** <comercial@tuttolimp.com>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

6 de julho de 2017 09:53

Bom dia,

Solicito o edital acima.  
Pregão presencial 06/2017

Atc  
Juliana Guedes  
**Tutto Limp Distribuidora Ltda.**  
05.449.553/0001-40  
Dept. Comercial  
Av. Estância, 405 - Areias, Recife - PE, 50.781-130  
Fone: (81) 3257-1179

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Comercial TuttoLimp <comercial@tuttolimp.com>

6 de julho de 2017 09:56

Segue em anexo, conforme solicitado.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**  
117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL.**

2 mensagens

FL. Nº	118
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Graffit Empreendimentos &lt;Graffit10@hotmail.com&gt;

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

12 de julho de 2017 00:00

Bom dia, Senhor(a) Presidente(a).

Venho perante esta comissão permanente de licitação solicitar:

**Processo Administrativo nº 006 / 2017.****Pregão Presencial nº 006 / 2017.****Objeto: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A-4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Atenciosamente,

Eraldino José  
**SÓCIO ADMINISTRADOR.****GRAFFIT EMPREENDIMENTO LTDA EPP****CNPJ: 19.611.221/0001-24.****RUA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA TEIXEIRA Nº 181.****CABO DE STº AGOSTINHO-PE.****E-mail: graffit10@hotmail.com**

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Para: Graffit Empreendimentos &lt;Graffit10@hotmail.com&gt;

12 de julho de 2017 09:04

Segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**

117K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

FL. Nº	119
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**Edital.**

2 mensagens

licitacao@tajejuli.com.br <licitacao@tajejuli.com.br>  
Para: camaracabopregao@gmail.com

12 de julho de 2017 08:29

Bom dia.

A empresa **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 12.058.073/0001 – 13**, solicito o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006 / 2017** referente a Papel A4.

**RAZÃO SOCIAL: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO – ME**

**ENDEREÇO COMPLETO: Rua ARSENIO CALAÇA Nº 1918, San Martins, RECIFE - PE**

**CNPJ: 12.058.073 / 0001 - 13**

**TELEFONE: 3090 – 6336 OU 81 98134 - 0660**

**RESPONSÁVEL: Mayara Albuquerque**

**Fico No Aguardo**

Atenciosamente,

**Mayara Albuquerque**

Dep. de Licitação

Fone: (81) 3090-6336

Celular: (81) 99991-0180



FL. Nº	120
VISTO	7

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: licitacao@tajejuli.com.br

12 de julho de 2017 09:05

Segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**  
117K





Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

FL. Nº.	121
VISTO	

**RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS** <rcom2014@hotmail.com>  
Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

12 de julho de 2017 09:41

Bom dia

Por gentileza mandar o edital abaixo:

Processo: 006/2017

Pregão: 006/2017

Resmas de papel. Para o dia 13/07/2017 as 09:00hs

**RCOM**  
**Comércio e Serviços Eireli-ME**  
**CNPJ: 03.426.130/0001-89**  
**Tel/Fax: (81) 3352-0151 | (81) 3446-2077**

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS <rcom2014@hotmail.com>

12 de julho de 2017 10:08

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 - ENVIO DE EDITAL PARA LICITANTES.docx**  
117K



FL. Nº. 129  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES


## ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2017, às 09h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, reuniram-se a pregoeira Rita de Cássia de Moraes Monteiro e Equipe de Apoio composta pelos membros Hendrik Francisco Emil Visser e Carlos Rafael do Nascimento Pereira designados pela Portaria nº 007/2017, presente ainda na sessão o representante da Câmara Municipal, o Sr. Carlos Antônio da Mota - Controlador, portador da Cédula de Identidade nº 1.829.162 SSP/PE, para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço global cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Iniciada a sessão, a Pregoeira informa que foi outorgada tolerância de 30 (trinta) minutos para o início da sessão em razão da ausência de licitantes na sessão. Dando continuidade, a Pregoeira informa que a Licitação foi declarada Deserta e que será encaminhado ofício ao Presidente da Câmara, informando o ocorrido. Deu-se por concluída e encerrada a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pela Equipe de Pregão e representante da Câmara Municipal. Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2017.

  
**Rita de Cássia Moraes Monteiro**  
PREGOEIRA

  
**Hendrik Francisco Emil Visser**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Carlos Rafael do Nascimento Pereira**  
EQUIPE DE APOIO

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
Carlos Antônio da Mota



FL. Nº. 123  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2017.

**Referência:** Processo Licitatório nº. 006/2017; PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**Ofício n.º 002/2017**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Sa., a Equipe de Pregão informa que a sessão inaugural realizada no dia 13 de julho de 2017, foi declarada **deserta**, tendo em vista a ausência de licitantes, conforme ata em anexo.

Diante disso, solicitamos que caso haja interesse por parte desta Câmara Municipal em repetir o certame, esta Equipe de Pregão seja informada em tempo hábil.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Rita de Cássia de Moraes Monteiro  
Pregoeira

Recebi em 17.07

Ilmo. Sr.

**Mário Anderson da Silva Barreto**

**Presidente da Câmara Municipal**

**NESTE**



FL. Nº.	124
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2017.

**Referência:** Processo Licitatório nº. 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Prezada Pregoeira,

Em atendimento aos termos dispostos no Ofício nº 002/2017, vimos, proceder com a realização de nova pesquisa de mercado, onde foi detectado um aumento substancial no preço do papel A4, decorrente do aumento de 25% no preço da celulose anunciado pelos grandes fabricantes.

Diante do exposto, solicitamos a repetição do pregão em epígrafe, considerando a nova Planilha Orçamentaria apresentada em anexo, juntamente com novas cotações de mercado.

Apresentamos, por fim, protestos de estima e elevado apreço.

Respeitosamente,

  
**Mário Anderson da Silva Barreto**  
Presidente da Câmara Municipal

À Sua Senhoria  
**Rita de Cássia de Moraes Monteiro**  
Pregoeira

*Recebido em 19.07.17*  
  
Rita de Cássia de Moraes Monteiro  
Pregoeira - Mat: 605490-1  
Câmara Municipal do Cabo

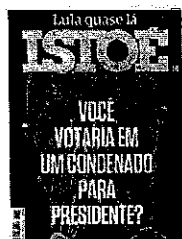


# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,</p> <p><b>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</b></p> <p>MARCA/REF. REPORT SUZANO, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR.</p>	RESMA	3.738	21,40	79.993,20
				<b>TOTAL</b>	79.993,20



FL. Nº	126
VISTO	D

## ECONOMIA

# Suzano aumenta preço da celulose para Europa a partir de 1º de junho

Estadão Conteúdo

26.05.17 - 18h29

A Suzano anuncia nesta sexta-feira, 26, o aumento do preço da celulose também para a Europa, de US\$ 40 por tonelada, para US\$ 860 a tonelada. O valor será válido a partir de 1º de junho.

A Suzano já havia anunciado na quarta-feira, 24, ajustes de valores para América do Norte e China, também a partir de 1º de junho. O preço lista na América do Norte passará para US\$ 1.050/t, ajuste de US\$ 50/t, e na China para US\$ 700/t, aumento de US\$ 20/t.

Fibria e Eldorado também comunicaram ajustes nesta semana.

Na Fibria, os aumentos serão de US\$ 40/t na América do Norte e Europa, para US\$ 1040/t e US\$ 860/t, respectivamente. Na Ásia, o ajuste será de US\$ 20/t, para US\$ 690/t.

Na Eldorado, o reajuste será de US\$ 20/t na Ásia, com preço lista em US\$ 700/t na China e de US\$ 760/t na Coreia do Sul. Na Europa, o aumento será de US\$ 40/t, para US\$ 860/t, e na América do Norte de US\$ 50, com preço lista de US\$ 1.050/t.

FL. Nº.	127
VISTO	<i>[assinatura]</i>

## Suzano e Fibria anunciam aumento de preço de celulose a partir de 1º de junho

Redação Reuters



SÃO PAULO (Reuters) - A Suzano e a Fibria anunciaram nesta quarta-feira aumento nos preços de celulose a partir de 1º de junho, sinalizando que o momento segue favorável para reajustes.

No caso da Suzano, que destacou que os fundamentos de mercado neste momento suportam a decisão, a tonelada na América do Norte subirá em 50 dólares, para 1.050 dólares, enquanto na China o novo valor será de 700 dólares, alta de 20 dólares.

"O momento claramente continua a ser favorável e ver Suzano anunciando aumentos de preços para junho nos torna mais convencidos de que as condições de repasse ainda são propícias", afirmaram analistas do BTG Pactual em nota a clientes.

A Fibria (FIBR3.SA) elevará o preço na América do Norte a 1.040 dólares por tonelada e na Europa para 860 dólares - nos dois casos reajustes de 40 dólares. Para a Ásia, o aumento será de 20 dólares, para 690 dólares por tonelada.

Procurada, a Eldorado Brasil não respondeu de imediato sobre eventual reajuste nos preços

Por volta das 13:50, as ações da Suzano caíam 2,5 por cento e as da Fibria perdiam 2 por cento, após ganhos fortes recentes, enquanto o Ibovespa subia 1,88 por cento. No mês, Fibria acumula alta ao redor de 20 por cento e Suzano, em torno de 10 por cento, enquanto o Ibovespa acumula queda de cerca de 2 por cento.

FL. Nº.	128
VISTO	

Disclaimer Privacidade Reuters Plus

All quotes delayed a minimum of 15 minutes. See here for a complete list of exchanges and delays.

© 2017 Reuters. All Rights Reserved.



# Suzano e Fibria anunciam aumento de preço de celulose a partir de 1º de junho

REUTERS 24/05/2017 13h54

SÃO PAULO (Reuters) - A Suzano e a Fibria anunciaram nesta quarta-feira aumento nos preços de celulose a partir de 1º de junho, sinalizando que o momento segue favorável para reajustes.

No caso da Suzano, que destacou que os fundamentos de mercado neste momento suportam a decisão, a tonelada na América do Norte subirá em 50 dólares, para 1.050 dólares, enquanto na China o novo valor será de 700 dólares, alta de 20 dólares.

"O momento claramente continua a ser favorável e ver Suzano anunciando aumentos de preços para junho nos torna mais convencidos de que as condições de repasse ainda são propícias", afirmaram analistas do BTG Pactual em nota a clientes.

A Fibria elevará o preço na América do Norte a 1.040 dólares por tonelada e na Europa para 860 dólares - nos dois casos reajustes de 40 dólares. Para a Ásia, o aumento será de 20 dólares, para 690 dólares por tonelada.

Procurada, a Eldorado Brasil não respondeu de imediato sobre eventual reajuste nos preços.

Por volta das 13:50, as ações da Suzano caíram 2,5 por cento e as da Fibria perdiam 2 por cento, após ganhos fortes recentes, enquanto o Ibovespa subia 1,88 por cento. No mês, Fibria acumula alta ao redor de 20 por cento e Suzano, em torno de 10 por cento, enquanto o Ibovespa acumula queda de cerca de 2 por cento.

(Por Paula Arend Laier)

FL. Nº.	129
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

FL. Nº	130
VISTO	<i>[assinatura]</i>

## Solicitação de Orçamento

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para fornecimento conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na deflagração e processo licitatório.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Descrição do objeto	Marca	Quantidade	Valor unitário
PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,  <b>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</b>	Optimax	1	19,99
		3.792	R\$

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( )

Pessoa para contato:

E-mail:

11.405.682/0001-07  
 Barbara Fernandes de Albuquerque  
 Av. Históricas, 11 - Centro de Cabo de Santo Agostinho - PE  
 Centro - CEP 54.510-350  
 Cabo de Santo Agostinho - PE

Local, data do orçamento: Cabo, 18 de Julho de 2017.

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

FL. Nº: <u>131</u>
VISTO <u>[assinatura]</u>

## Solicitação de Orçamento

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para fornecimento conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na deflagração e processo licitatório.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Descrição do objeto	Marca	Quantidade	Valor unitário
<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,</p> <p>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</p>	RHINO	3.792	R\$ 21,95

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: (81) 3521-1813

Pessoa para contato: PEIXO

E-mail: SUAPEPAPELARIA@GMAIL.COM

40.869.265/0001-45

**SUAPE - Papelaria e Livraria Ltda - ME**

Rua Dr. Antônio Souza Leão, 247  
Centro - CEP: 54.505-330

**CABO - PE**

Local, data do orçamento: CABO, 18 de JULHO de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

FL. Nº.	132
VISTO	X

Solicitação de Orçamento

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para fornecimento conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na deflagração e processo licitatório.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Descrição do objeto	Marca	Quantidade	Valor unitário
<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,</p> <p>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</p>	<p>Ripent</p>	<p>3.792</p>	<p>R\$ 21,90</p>

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**Dados da empresa:**

Razão social:  
 CNPJ:  
 Endereço:  
 Telefone: ( )  
 Pessoa para contato:  
 E-mail:

02.892.791/0001-37  
 ANA LUCIA TIAGO DE OLIVEIRA - ME  
 Av. Historiador Pereira da Costa Nº 1051  
 Centro - CEP: 54.510-360  
 CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

Local, data do orçamento: Cabo, 18 de Julho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

FL. Nº.	133
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Solicitação de Orçamento

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, para fornecimento conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na deflagração e processo licitatório.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Descrição do objeto	Marca	Quantidade	Valor unitario
<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO.</p> <p>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</p>	<i>Report</i>	3.792	R\$ 21,50

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

Dados da empresa:  
 Razão social:  
 CNPJ:  
 Endereço:  
 Telefone: ( )  
 Pessoa para contato:  
 E-mail:

**04.650.532/0001-25**  
**FLASHTECH INFORMÁTICA LTDA**  
 Av. Historiador Pereira da Costa, 311 B  
 Centro CEP: 54.510-360  
**CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**

Local, data do orçamento: *[assinatura]*, 18 de 2017 de 2017.

## Relatório de Cotação: PAPEL A4

Pesquisa concluída no dia 19/07/2017 12:27:59 (IP: 189.70.30.41)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) PAPEL A4	14	R\$21,40	3.738 Resmas	R\$79.993,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL   Procuradoria da Republica em Pernambuco	NºPregão:62017 UASG:200090	18/05/2017	R\$21,40

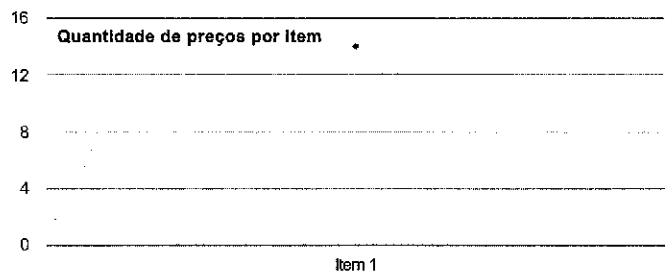
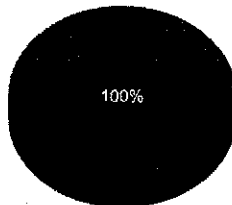
Média dos Preços Obtidos: R\$21,40

<b>Valor Global:</b>	<b>R\$79.993,20</b>
----------------------	---------------------

Valor do item em relação ao total

● 1) PAPEL A4



## Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
3.738 Resmas	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2	

<b>Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais</b>	<b>R\$21,40</b>
---	-----------------

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da Republica em Pernambuco	<b>Data:</b> 18/05/2017 10:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Aquisição de diversos materiais de expediente para ressuprimento do almoxarifado das unidades de 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, conforme especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas no edital.	<b>Identificação:</b> NºPregão:62017 / UASG:200090 <b>Lote/Item:</b> /11 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Descrição:</b> PAPEL A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 700 <b>Unidade:</b> RESMA <b>UF:</b> PE

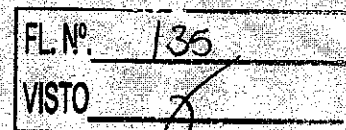
23.983.971/0001-02 LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME  
\* VENCEDOR \*

R\$17,64

Marca: RECICLATO  
Fabricante: suzano  
Modelo: Papel A4 tam:210x297mm 75g/ Reciclado(reciclato)

Endereço:  
R JOAO GAMA, 523

Telefone:  
(27) 03371-0000



11.292.106/0001-22 BML COMERCIAL LTDA - ME

R\$17,86

Marca: SUZANO  
Fabricante: SUZANO  
Modelo: PAPEL A4 REC.

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Recife R VISCONDE DE OURO PRETO, 71

Telefone:  
(81) 3441-0330

Email:  
bmlcomercial@hotmail.com

24.437.252/0001-40 F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP

R\$18,57

Marca: ECOQUALITY  
Fabricante: ECOQUALITY  
Modelo: ECOQUALITY

Endereço:  
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 692

Telefone:  
(81) 03421-3356

04.925.042/0001-94 I. BARBOSA DA SILVA - ME

R\$19,50

Marca: reciclato  
Fabricante: reciclato  
Modelo: papel A4

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Olinda R JORNALISTA EDSON REGIS, 1150

Telefone:  
(81) 3429-6766

Email:  
bscomercial@globo.com

02.338.597/0001-04 CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME

R\$19,50

Marca: EcoQuality  
Fabricante: EcoQuality  
Modelo: EcoQuality / A4 75g/cm²

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Recife EST DOS REMEDIOS, 2024

Nome de Contato:  
André Luiz Costa Calheiros de Melo

Telefone:  
(81) 3446-2077

Email:  
consuma2009@hotmail.com

25.488.445/0001-93 ERICLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS EIR

R\$20,34

Marca: CHAMEX  
Fabricante: CHAMEX  
Modelo: CHAMEX

Endereço:

20.266.882/0001-49 ADBEL P. DOS SANTOS - ME

R\$20,84

Marca: COPIMAX  
Fabricante: SUZANO  
Modelo: A4 BRANCO

Estado: Cidade: Endereço:  
DF Brasília Q SHC/AO/S EQ 4/5 BLOCO B, 13

Nome de Contato:  
Pâmela Lorrane A. Costa

Telefone:  
(61) 3361-7222

Email:  
infinitybrasil@gmail.com

11.466.699/0001-04 DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME

R\$21,96

Marca: CHAMEX  
Fabricante: CHAMEX  
Modelo: CHAMEX

Estado: Cidade: Endereço:  
PE Recife R JOAO TEIXEIRA, 441

Telefone:  
(81) 3361-8825

Email:  
davidson\_3d@hotmail.com

08.388.921/0001-85 MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

R\$22,71

Marca: CHAMEX  
Fabricante: INTERNATIONAL PAPER  
Modelo: RECICLADO

<b>Estado:</b> PB	<b>Cidade:</b> João Pessoa	<b>Endereço:</b> AV ESPIRITO SANTO, 251	<b>Telefone:</b> (83) 09982-8722
----------------------	-------------------------------	--	-------------------------------------

11.877.124/0001-76	PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA	FL. Nº. 135	R\$22,90
--------------------	--	-------------	----------

**Marca:** Report  
**Fabricante:** Suzano  
**Modelo:** Papel A4

**VISTO**

<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>Endereço:</b> R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1381	<b>Telefone:</b> (49) 3323-6274	<b>Email:</b> previx@previxepis.com.br
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	---

13.961.486/0001-76	BRASIL317.COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - ME		R\$22,93
--------------------	--	--	----------

**Marca:** RECICLATO  
**Fabricante:** SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A  
**Modelo:** 20058073

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São José dos Campos	<b>Endereço:</b> AV COMENDADOR DE VICENTE PAULO PENIDO, 454	<b>Telefone:</b> (12) 3204-3621	<b>Email:</b> mastercont_sjcampos@terra.com.br
----------------------	---------------------------------------	--	------------------------------------	---

19.429.587/0001-87	FRAGOSO, CAVALCANTI E MELLO LTDA - ME		R\$30,00
--------------------	---------------------------------------	--	----------

**Marca:** Copímax  
**Fabricante:** Copímax  
**Modelo:** Copímax Rec

**Endereço:**

24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO EIRELI - ME		R\$40,00
--------------------	--	--	----------

**Marca:** work  
**Fabricante:** work  
**Modelo:** 11

<b>Endereço:</b> CJ SHA CONJUNTO 4 CHACARA 14 LOTE, 17	<b>Telefone:</b> (61) 08590-2417	<b>Email:</b> juanresende89@gmail.com
---	-------------------------------------	--

62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP		R\$1.000,00
--------------------	--------------------------------------	--	-------------

**Marca:** eco milenium  
**Fabricante:** eco milenium  
**Modelo:** eco milenium

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R SANTA GERTRUDES, 796	<b>Telefone:</b> (66) 3217-5600	<b>Email:</b> paulista@papelariapaulista.com.br
----------------------	-----------------------------	--	------------------------------------	--





FL. Nº. 136  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

**LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

## PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, por meio da Pregoeira Pública, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na forma abaixo discriminada:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.555/2000 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA SESSÃO:** 03/08/2017

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE.

**ATENÇÃO:** Após declarada aberta a sessão, a Equipe do Pregão não receberá documentos de credenciamento e/ou invólucros.

**ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES:** Os envelopes poderão ser entregues de forma antecipada diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, no horário de 08h00min as 13h00min.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sito Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905 - Fone: (81) 3521-0865/3521-0829 - E-mail: [camaracabopregao@gmail.com](mailto:camaracabopregao@gmail.com) no horário de 08h00min as 13h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no horário, salvo as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO**, cujo Presidente é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face à contratação.



FL. Nº	131
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## 1. FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

1.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

1.2. Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

1.3. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

**b) Definitivamente**, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.

**c)** serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

1.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.5. O objeto desta licitação será recebido por comissão técnica caso importe em valor superior ao limite estabelecido no art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93.

1.6. A entrega será fiscalizada por responsável ou comissão designada pela Câmara, conforme o caso, que anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

## 2. PRAZOS

2.1. **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sua apresentação.



FL. Nº. 138  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

2.2. **Prazo de fornecimento: 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

2.3. **Prazo para apresentação de amostra: 03 (três) dias úteis**, contados da data de abertura das propostas de preço no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE.

2.4. **Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 3. VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado e máximo admitido para contratação, conforme Planilha Orçamentária em anexo, é de **R\$ 79.993,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Aberta à sessão a empresa licitante entregará a Pregoeira a sua PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

### ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROCESSO nº. 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017

DATA DA ABERTURA: 03/08/2017 - HORA: 09h00min

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

### ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROCESSO nº. 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017

DATA DA ABERTURA: 03/08/2017 - HORA: 09h00min

[Razão Social da Empresa Licitante]

[Endereço, telefone e fax da Empresa Licitante]

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que se enquadrem no tratamento diferenciado e simplificado conforme Decreto Federal nº 8.538/2015, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (ME), e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI) e, que possua como objeto social, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.



FL. Nº. 139

VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

6.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.3. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

6.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações imposta pela Administração Pública do Cabo de Santo Agostinho.

b) Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

c) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Administração Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No dia, hora e local designado neste instrumento, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação, devendo o interessado ou o seu representante identificar-se e, se for o caso e se assim o quiser, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive a manifestação de intenção de interposição de recursos.

7.2. Aberta a sessão, os licitantes entregarão a Pregoeira os documentos de credenciamento, declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02);

7.3. Concluído o credenciamento, a Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4. A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



FL. Nº.	140
VISTO	7

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

7.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- d) Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração. Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores ao da planilha estimativa anexa ao edital.

7.7. **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

7.8. Será **DESCLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 72 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento da Pregoeira.

7.8. **ABERTURA DA ETAPA DE LANCES:** Concluída a classificação das propostas a Pregoeira elencará as licitantes que participarão da etapa de lances, devendo ser observados os seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os 03 (três) menores preços. Na utilização desse critério, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente de número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todos os licitantes;

7.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances na forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e em seguida dos demais, em ordem decrescente de valor;

8.9.1. A Pregoeira, buscando objetividade na disputa, poderá estabelecer intervalos mínimos de valor para os lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores;

7.11. **EMPATE FICTO** - Quando duas ou mais propostas apresentadas por MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta, serão estas consideradas como empatadas fictamente, nos termos



FL. Nº. 141  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

previstos no art. 44 da LC 123/06, desde que a melhor proposta não tenha sido apresentada por empresa beneficiada pela citada Lei Complementar;

7.11.1. No caso de empate, nas condições previstas no item acima, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- b) No caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) O direito previsto na letra "a" desta cláusula deverá ser exercido no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.12. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Anexo IX - Planilha Orçamentária deste Edital deverão disponibilizar amostra nos termos do item 8 deste edital, visando verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Edital.**

7.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

7.14. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

7.15. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.14. **ETAPA DE HABILITAÇÃO:** Aceita a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, a fim de verificar se o licitante atende às exigências de habilitação relacionadas no **ANEXO I** a este Edital.

7.15. **A proposta de preços ajustada com os valores finais**, conforme modelos Anexos ao Edital, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, na Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 08h00min às 13h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.

7.16. Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

**7.18. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;**

**7.19. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.**

### **8. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS**

**8.1** A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que ofereça produto de marca diversa da referenciada no (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

**8.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:**

**a)** Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;

**b)** Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária;

**c)** As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

**8.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.**

**8.4.** Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

**8.5.** Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.

**8.6.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

**8.7.** As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.



FL. Nº. 143  
VISTO 2

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

**8.8.** Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**8.9.** O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.

**8.10.** As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

**8.11.** Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

**8.12.** Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almoarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

**8.13.** As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 8.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

**8.14.** A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almoarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizado a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

**8.15.** Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.

## 9. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegura vista aos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso,





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. A Pregoeira negará seguimento aos recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

9.4. Na hipótese da divulgação do resultado final da licitação, com a declaração do vencedor do certame, ocorrer através de publicação na Imprensa Oficial do Município - **AMUPE**, a fluência do prazo de interposição do recurso terá início a contar da data de veiculação do aviso, dispensando-se a necessidade de prévia manifestação por parte do licitante recorrente.

9.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.7. Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira, diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Tenente Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 08h00min as 13h00min.

## 10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

10.3. É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

- Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal.

10.4. A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

10.5 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.6. A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

10.7. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \left( \frac{Im - Io}{Io} \right)$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

10.7.1 – O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

10.8. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

10.09. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

10.10. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

10.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

### 11. PENALIDADES

11.1. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;



FL. Nº. 146  
VISTO 7

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

11.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

11.4. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

11.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

11.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

11.7. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este Município destina-se a punir:

- I. a reincidência em condutas já apenadas;



FL. Nº. 147  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

12.8.1 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário do Poder Legislativo dos prejuízos resultantes da ação punida.

11.9. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.10. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

11.11. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- a) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- d) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes;
- f) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



FL. Nº. 148  
VISTO

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

- g) Corrigir falhas na execução do serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação;
- h) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- i) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- j) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- k) Executar o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;
- l) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- m) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
- n) **Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação descumprindo ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE;**
- o) **Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados;**
- p) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos a este edital, aos quais está plenamente vinculado.

12.2. Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- a) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- b) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;
- c) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- d) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta;
- h) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;
- i) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- j) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos a este edital, aos quais está plenamente vinculado.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A recusa injustificada do vencedor faculta à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2. Os interessados poderão obter esclarecimentos sobre a licitação, enviando correspondência à Equipe de Pregão da Comissão de Licitação, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, Fone nº. (81) 3521-0865 / 3521-0829, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes. A Pregoeira enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente nesta COMISSÃO DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a PREGOEIRA considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

13.2.1. A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a PREGOEIRA, diretamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho, no horário das 08h00min às 13h00min, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3. A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e a data de recebimento dos Envelopes.

13.4. O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.

13.6. A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

13.7. Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

- a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.

c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

13.8. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.

13.9. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

13.10 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

13.11 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente perante a Equipe de Pregão, sito na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, das 08h00min às 13h00min, através de instrumento de mídia eletrônica (CD ou Pen Drive) nos dias úteis ou através de solicitação pelo e-mail: [camaracabopregao@gmail.com](mailto:camaracabopregao@gmail.com). Maiores informações pelos fones: (81) 3521-0865 / 3521-0829.

13.12 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

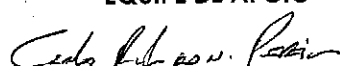
- I - Normas Gerais de Participação;
- II - Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;
- III - Modelo de Procuração/Carta Credenciamento;
- IV - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- V - Declaração de Cumprimento do Dispositivo Inc. XXXIII do Art. 7º da C.F
- VI - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- VII - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- VIII - Termo de Referência;
- IX - Planilha Orçamentária;
- X - Minuta do Contrato.

13.13. É competente o Foro da Comarca de Cabo de Santo Agostinho/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2017.

  
RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO  
PREGOEIRA

  
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER  
EQUIPE DE APOIO

  
CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA  
EQUIPE DE APOIO



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO I

### NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

#### 1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir delineados:

I - Tratando-se de representante legal:

- Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis/simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Tratando-se de procurador:

- Instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

1.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser autenticados perante Tabelião de Notas.

a. Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;

b. As cópias reprográficas dos documentos também poderão ser autenticadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min.

**c.1) A autenticação prévia de documentos por servidor deste órgão não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidos neste edital.**

1.3. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara Municipal nesta licitação.

1.4. Na ocasião da sessão de licitação o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.





FL. Nº. 152  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

1.5. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, a Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá (ão) comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar nº.123/06:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm);

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº. 123/06:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão máximo de 90 (noventa) dias;

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

1.6. Os documentos relacionados no subitem acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicado no DO, do dia 22/05/2007.

1.7. Os licitantes que não estiverem credenciadas não terão voz ativa no processo, não podendo, pois, ofertar lances ou interpor recursos.

## 2. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido em **anexo** a este Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação);

2.2. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

2.3. O licitante devidamente credenciado poderá consignar em ata a referida declaração, antes da abertura dos envelopes de propostas, dispensando-se a apresentação da declaração escrita.



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

3.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Marca, modelo e referência do material cotado, acrescida, sempre que possível, de catálogo, folder ou manual do fabricante;
- e) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL**, expressos em real, em algarismo e por extenso;
- e) Valor proposto para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devendo ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional, em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso, valerá o por extenso;
- f) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes;
  - f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;
  - f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;
- g) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

3.3. O licitante se responsabilizará por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento do objeto licitado, ficando, ainda a Câmara Municipal, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

3.5. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.



FL. Nº. 154  
VISTO J

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## 4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original, até o dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Propostas", no horário de 08h00min as 13h00min.

- a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pela Pregoeira e Equipe de Apoio, como condição de validade;
- b) A autenticação prévia de documentos por servidor deste órgão não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.

4.2. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

### 4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos referenciados nesta alínea "a", não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão

b) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

c) Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

d) Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

e) Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

f) Prova de Regularidade Trabalhista, através de certidão expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a existência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento a Lei Federal nº 12.440/11.

### 4.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação.

b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e



FL. Nº	155
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento:

b.1) Nos casos em que a Certidão de Falência e Recuperação Judicial apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a Comissão de Licitação poderá, na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93, obter através de site do órgão emissor competente, a informação complementar sobre a regularidade da proponente.

## 4.2.3. Qualificação Técnica:

a) Para fins de qualificação técnica será exigido dos licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a1) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

A2) Será considerado compatível com a quantidade, o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

## 4.3. Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

4.3.1. Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);

4.3.2. Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **A ausência de apresentação da documentação de regularidade fiscal será entendida como restrição, bem como tal irregularidade poderá ser verificada, pelo Pregoeiro, na sessão por meio de consultas a sites oficiais.**

4.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



FL. Nº. 156  
VISTO 7

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- 4.4 Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;
- 4.5. Fica dispensada a apresentação de documentos no envelope destinado à habilitação, quando estes já constarem no credenciamento deste Pregão.

**NOTA1:** Na forma do art. 4º, inciso XIV da Lei Federal nº 10.520/2002, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, apresentando, substitutivamente, o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados dele constantes.

**NOTA2:** Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.



FL. Nº. 157  
VISTO 2

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO II

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ declara, sob as penas a  
lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)



FL. Nº. 158  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, Portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Presencial nº. XXX/2017 podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e **interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.**

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)

\* obs. A firma do mandante deve ser reconhecida.



FL. Nº. 159  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO IV

#### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

\_\_\_ (Data) \_\_\_

À

Pregoeira da Comissão de Licitação \_\_\_\_\_

Referência: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_

A \_\_\_ (nome da Licitante) \_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_\_\_ (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente proposta é válida pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

\_\_\_(assinatura do representante legal)\_\_\_





FL. Nº. 160  
VISTO 8

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CASA VICENTE MENDES**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )



FL. Nº. 161  
VISTO D

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.



FL. Nº. 162  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)



FL. Nº.	163
VISTO	g

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. EMBALAGEM: BOPP, RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações, forma de entrega e periodicidade descritas neste Termo de Referência.

#### 2. FORNECIMENTO

**2.1.** A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

**2.3.** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.4.** As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

**2.5.** As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

**2.6.** A nota de empenho não é considerada **ORDEM DE FORNECIMENTO**.



FL. Nº. 163  
VISTO

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

2.7. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item 2.4 deste Termo de Referência, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.

### 3. LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações e da conformidade do produto com as propostas apresentadas.

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste instrumento e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no TR.

3.2. Os materiais fornecidos só serão recebidos pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central se estiverem acompanhados da nota fiscal eletrônica.

### 4. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS

4.1 A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que ofereça produto de marca diversa da referenciada neste (Termo de Referência) comprovar que o produto oferecido apresenta a qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho buscado pelo objeto da presente licitação.

**4.2. A apresentação de amostras poderá ser dispensada, motivadamente, a critério da comissão, nos seguintes casos:**

a) Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados pela comissão;

b) Os produtos ofertados pelos licitantes sejam da mesma marca/referência dos indicados na Planilha Orçamentária.

c) As informações relativas a marcas, referências, catálogos, materiais promocionais, etc., permitam, à comissão responsável pela avaliação de amostras, verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas no instrumento convocatório.

**4.3. A decisão de dispensar a amostra deverá constar na ata da sessão do pregão, com a indicação dos servidores que atestarem esta condição.**

4.4. Durante as sessões, havendo dúvidas quanto à referência exata do produto ofertado, poderá se estiver presente, o representante da empresa licitante prestar os esclarecimentos necessários.

4.5. Os licitantes que cotarem produtos em marcas diferentes das relacionadas no Termo de Referência deverão disponibilizar amostras, relacionadas por item, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de abertura das propostas de preço, no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.510-905, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min horas ou em outro horário previamente combinado, através do telefone (81) 3521-0865/3521-0829.



FL. Nº. 165  
VISTO 7

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

**4.6.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem (original de fabricação) de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

**4.7.** As amostras serão analisadas por funcionários da comissão de análise, que procederão à análise das mesmas emitindo parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

**4.8.** Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**4.9.** O licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível, terá a proposta desclassificada.

**4.10.** As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes na Planilha Orçamentária deste Edital.

**4.11.** Será desclassificada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica;
- b) Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem e eficiência prevista na descrição do produto;
- c) For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- d) Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.

**4.12.** Ficarão retidas todas as amostras apresentadas, no Almoxarifado, sendo devolvidas após a homologação do certame, ressalvadas aquelas apresentadas pelo licitante vencedor que ficarão retidas provisoriamente até a entrega definitiva do objeto.

**4.13.** As amostras dispensadas em função das regras estabelecidas nas alíneas do subitem 4.2 poderão ser exigidas posteriormente, no curso do certame, caso haja dúvida motivada acerca de sua compatibilidade com as especificações exigidas pela Administração;

**4.14.** A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que tenha havido a retirada das amostras, a Câmara Municipal ficará automaticamente autorizada a providenciar a doação das mesmas a entidades não governamentais.

**4.15.** Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.



FL. Nº. *166*  
VISTO *J*

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

### 6. VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes desta licitação terão vigências de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura.

### 8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será fiscalizada por responsável designado pela Câmara, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

- a) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- b) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o especificado, devendo os mesmos serem entregues na Câmara Municipal, nos prazos e preços estipulados.

### 10. DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

10.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Marca, modelo e referência do material cotado, acrescida, sempre que possível, de catálogo, folder ou manual do fabricante;
- e) **PREÇO UNITÁRIO E PREÇO GLOBAL**, expressos em real, em algarismo e por extenso;
- f) Valor proposto para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, devendo ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional, em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre os valores em algarismo e por extenso, valerá o por extenso;



FL. Nº. 167  
VISTO 2

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

g) Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes;

10.2. A indicação de marca na Planilha Orçamentária destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

**Mario Anderson da Silva Barreto**  
Presidente





FL. Nº. 166  
VISTO J

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO IX PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,</p> <p>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela <u>aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</u></p> <p>MARCA/REF. REPORT SUZANO, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR.</p>	RESMA	3.738	21.40	79.993,20
<b>TOTAL</b>					79.993,20

*J* *Q* *nd*



FL. Nº. 169  
VISTO J

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, e pelo Procurador Geral do Município Dr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, OAB/PE nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na \_\_\_\_\_/PE, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada por seu \_\_\_\_\_ (representante legal/procurador), o Sr. \_\_\_\_\_, (Nacionalidade), (Estado civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_ autuada sob o n.º \_\_\_\_\_ e ainda na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de R\$ \_\_\_\_\_, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), ELEVADO TEOR DE	RESMA	3.738		



FL. Nº. 170  
VISTO 2

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO, Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.  MARCA/REF. REPORT SUZANO, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR.					
					TOTAL

Parágrafo Único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, instaurado sob a modalidade \_\_\_\_\_ tombada sob o nº \_\_\_\_\_, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

1) A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Coordenação Operacional de Compras e ou Almoxarifado Central, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.



FL. Nº.	131
VISTO	

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

II) Os produtos deverão ser entregues na forma especificada na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, no Almoxarifado, localizado na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 8h às 14h.

III) Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IV) As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas via fax, e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

V) As empresas somente deverão entregar os materiais após recebimento das **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

VI) A nota de empenho não é considerada **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

VII) Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade conforme solicitação indicada no item IV deste Contrato, em quantidades previamente indicadas, podendo sofrer alterações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido pelo setor responsável da Câmara Municipal solicitante:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após conferência e verificação da conformidade do produto fornecido com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



FL. Nº. 172  
VISTO 0

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

**Parágrafo Segundo** - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Terceiro** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Quarto** - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA deverá indicar preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com o contrato.

**Parágrafo Oitavo** - O atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao setor competente, do CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

**Parágrafo Primeiro** - A fatura referente ao fornecimento executado será encaminhada à Câmara Municipal, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será procedido o pagamento.

**Parágrafo Segundo** - É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto:

a) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Câmara Municipal;



FL. Nº 183  
VISTO 7

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

**Parágrafo Terceiro** - A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;

b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;

d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

**Parágrafo Quarto** - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;

IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no



FL. Nº. 174  
VISTO D

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VII) Corrigir falhas no fornecimento, no prazo a ser fixado na intimação/notificação.

VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante o fornecimento, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;

IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;

X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;

XI) Fornecer o objeto contratado no prazo e de acordo com as especificações contidas no edital, Termo de Referência e seus anexos;

XII) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;

XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento do objeto.

**XIV) Substituir os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou prazo de validade inferior ao exigido no Edital e seus anexos, ou que desatendam às especificações do objeto, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE;**

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;

III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;

IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.



FL. Nº.	183
VISTO	0

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;

VIII) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

IX) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;

X) Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos deste contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Primeiro.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Segundo.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Terceiro.** A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I. a reincidência em condutas já apenadas;

II. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.





FL. Nº. 176  
VISTO 7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

**Parágrafo Quinto.** Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Sexto.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Sétimo.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Oitavo.** Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.069, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



FL. Nº. 133  
VISTO 0

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

**Parágrafo Primeiro** - A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº9.069/95, Lei Federal nº10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

I) Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor - IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \frac{(I_m - I_o)}{I_o}$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I<sub>o</sub> = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I<sub>m</sub> = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

**Parágrafo Segundo** - Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Quarto** - No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quinto** - A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

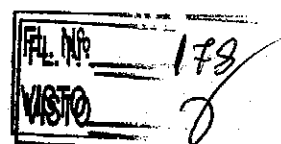
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "*pro rata tempore die*", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

**Parágrafo Único** - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO

O presente instrumento segue vistado pelo Presidente da Câmara Municipal com vistas ao seu registro e arquivamento nesta.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente  
Contratante

**EMPRESA**  
**SÓCIO/RESPONSÁVEL**  
**CARGO**  
Contratada

**MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**  
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

Publicado por:  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
Código Identificador:3EAC1E7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 214/2017**

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

**Art. 1º** NOMEAR Edionalva Rodrigues da Silva, portadora do CPF de n.º. 107.297.454-14 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 9.130.182 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2017.

Brejinho (PE), em 05 de Julho do ano de 2017.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita

Publicado por:  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
Código Identificador:B8146950

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º. 441/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Denomina a Rua Projetada onde está situado o novo Posto de Saúde localizado no Bairro Júlio Vilarim, neste Município e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

**Art. 1º** Fica denominada de "MARIA DE LOURDES DA COSTA LOPES", a Rua Projetada onde está situado o novo Posto de Saúde localizado no Bairro Júlio Vilarim, Município de Brejinho (PE).

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

**TÂNIA MARIA SANTOS**  
Prefeita

Publicado por:  
João Paulo Ferreira Torres  
Código Identificador:8AF71688

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO**  
**CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE**  
**PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS – ME,**  
**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 79.993,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data de Abertura: 03/08/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, n.º 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2017.

**RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO**  
Pregoeira.

Publicado por:  
João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:87CA3C4F

FL N.º. 179  
VISTO

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE N.º 0131/2017**

*Ementa: Revogar portaria nº164/94, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o art.1º, II, L da LC n.º 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal n.º 1.554 de 30 de abril de 1990,

**Considerando** a CI n.º 074/2017 – COLEG/SEARH de 27/06/2017 e PARECER SMAJ N.º 099/2017 de 08/06/2017,

**RESOLVE;**

**Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA N.º 164/94 de 05/12/1994, QUE CONCEDE** a servidora **ZENILDA ARÔXA DO NASCIMENTO ALVES** mat. n.º 3184, **TRASFERÊNCIA** para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2017.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2017.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:A9F4BEB8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE N.º 0132/2017**

*Ementa: Renovar licença com vencimentos, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.





Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITO EDITAL**

2 mensagens

FL. Nº	181
VISTO	

**CLAUDIO PRATES** <ccprates31@gmail.com>

Para: camaracabopregao@gmail.com

20 de julho de 2017 10:04

*Bom dia, solicito edital,**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 – PREGÃO**PRESENCIAL Nº. 006/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO –**Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA**ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,**tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.**Valor Máximo Aceitável: R\$ 79.993,20 (setenta**e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data**de Abertura: 03/08/2017 às 09h00.**Atenciosamente, Ana Patrícia***C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME****CNPJ Nº 24.127.912/0001-97****FONE: (81) 3543-0238****(81) 9.8787 - 9390**Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: CLAUDIO PRATES &lt;ccprates31@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 11:30

Segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGOP~1.DO~**  
119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITACAO DO EDITAL**

2 mensagens

FL. Nº	182
VISTO	J

**edital** <edital@nbtec.com.br>

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Cc: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 10:27

Bom dia, venho por meio deste solicitar o edital

processo licitatório n:006/2017

pregão presencial n:006/2017

objeto: aquisição de resmas de papel A4

abertura: 03/08/2017 as 09:00 hrs

ATENCIOSAMENTE :

Jaqueline Diles

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME  
CNPJ:11.004.395/0001-17  
NBTEC@NBTEC.COM.BR  
FONE FAX 81-34396081**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: edital &lt;edital@nbtec.com.br&gt;

20 de julho de 2017 11:31

Segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGOP~1.DO~**  
119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**edital**

4 mensagens

FL. Nº:	183
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**Leidiane GMQUALITY** <leidiane@gmquality.com.br>

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 09:53

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL 006/2017. Aquisição de resma de papeis.

*Atenciosamente,*

**Leidiane Ferreira**  
**Auxiliar Administrativo**  
**Fone: 81.3037.2122**

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: Leidiane GMQUALITY &lt;leidiane@gmquality.com.br&gt;

20 de julho de 2017 11:28

Prezada,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Leidiane GMQUALITY** <leidiane@gmquality.com.br>

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 11:33

segue as informações solicitadas.

Razão Social: GM QUALITY COMERCIO LTDA  
CNPJ: 06.265.064/0001-09  
Endereço: ESTRADA DO ENCANAMENTO, 236 PARNAMIRIM  
Fone: 81 3037-2122

*Atenciosamente,*

**Leidiane Ferreira**  
**Auxiliar Administrativo**  
**Fone: 81.3037.2122**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: Leidiane GMQUALITY &lt;leidiane@gmquality.com.br&gt;

20 de julho de 2017 12:13

Segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGOP~1.DO~**  
119K





Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**solicitacao de edital**

2 mensagens

FL. N°	184
VISTO	<i>J</i>

Comercial Master &lt;comercialmaster@outlook.com&gt;

20 de julho de 2017 13:39

Para: "CAMARACABOPREGAO@GMAIL.COM" &lt;CAMARACABOPREGAO@gmail.com&gt;

Solicitação de Edital  
Pregao - N° 006/2017  
Processo N ° 006/2017

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar por gentileza o edital da licitação que esta em aberto, referente ao pregão abaixo.

pregao N ° 006/2017 Papel A4

Atenciosamente,

Comercial Master Ltda.

Tel.: (81) 3271.9544 / (81) 8610-3030 / (81) 9972-1210

e-mail: comercialmaster@outlook.com

Av. Visconde de São Leopoldo, 734 A – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120

CNPJ: 11.791.908/0001-87 - I.Est.: 0406568-96

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 13:40

Para: Comercial Master &lt;comercialmaster@outlook.com&gt;

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL N° 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Solicitação de edital**

2 mensagens

FL. Nº	185
VISTO	7

Quality distribuidora &lt;quality.licita@hotmail.com&gt;

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 14:12

Boa tarde;

Prezado, solicito através deste e-mail conforme publicação feita em Diário Oficial, o edital:

**Pregão presencial:006/2017****Processo Licitatório: 006/2017****objeto: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Desde já agradeço a atenção a mim atribuída.

**Razão social:** Quality Distribuidora de Mercadorias LTDA-ME ;**CNPJ:** 21.352.647/0001-52**Endereço:** Rua da Esperança, 330, CEP 50.900-100, Barro, Recife-PE;**Fone:** (81) 3226-7486**Por favor, confirmar o recebimento do e-mail.**

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Para: Quality distribuidora &lt;quality.licita@hotmail.com&gt;

24 de julho de 2017 09:06

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**solicitamos se possível enviar o edital do pregão presencial nº 06/2017**

4 mensagens

**José Santos** <jsgraficacs@gmail.com>

Para: camaracabopregao@gmail.com

20 de julho de 2017 10:04

AGRADECE  
SANTOS

FL. Nº.	186
VISTO	

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: José Santos &lt;jsgraficacs@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 11:31

Prezado,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

2017-07-20 10:04 GMT-03:00 José Santos &lt;jsgraficacs@gmail.com&gt;:

AGRADECE  
SANTOS**José Santos** <jsgraficacs@gmail.com>

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

20 de julho de 2017 14:17

Razão Social: JS GRÁFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ:23.357.967/000181

Endereço: RUA GRANJA SANTA GORETE, 184 - SANTA GORETE  
BARREIROS - PE

Fone: 81 99155.9129

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: José Santos &lt;jsgraficacs@gmail.com&gt;

24 de julho de 2017 09:08

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

**Comercial TuttoLimp** <comercial@tuttolimp.com>

Para: camaracabopregao@gmail.com

21 de julho de 2017 15:39

Boa tarde,

Segue Edital:

FL. Nº.	187
VISTO	2

**PE PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

- Aquisição de resmas de papel a4, para atendimento das necessidades de consumo

Edital: Pregão Presencial N° 06/2017

Edital Não Disponível

Código: 750191

Abertura: 03/08/2017 às 09:00

Preço Máximo : 79.993,20

Endereço: Rua José Plech Fernandes, 115 - Centro

Telefones: (81) 3524-9075 / 9064 / 3521-6781 / 6619

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829. Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2017. RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO Pregoeira.

atc

Juliana Guedes

**Tutto Limp Distribuidora Ltda.**

05.449.553/0001-40

Dept. Comercial

Av. Estância, 405 - Areias, Recife - PE, 50.781-130

Fone: (81) 3257-1179

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

Para: Comercial TuttoLimp &lt;comercial@tuttolimp.com&gt;

24 de julho de 2017 09:10

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL N° 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

## Solicitação edital PP 006/17 - Cabo de Santo Agostinho

3 mensagens

Michelle Vieira <michellefamed@yahoo.com>  
 Responder a: Michelle Vieira <michellefamed@yahoo.com>  
 Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

21 de julho de 2017 10:42

FL. Nº.	188
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**Bom Dia! Venho Através deste e-mail fazer a solicitação do edital referente ao pregão presencial 043/2017 - Resmas de papel A4.**

**Segue Abaixo dados da Empresa:**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.978.106/0001-18</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL CIRURGICA FAMED LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRURGICA FAMED</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>		

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS PENA FILHO	NÚMERO 242	COMPLEMENTO	
CEP 53.130-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRAGOSO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3221-6275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FL. Nº.	189
VISTO	<i>[assinatura]</i>



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Michelle Vieira** <michellefamed@yahoo.com>  
 Responder a: Michelle Vieira <michellefamed@yahoo.com>  
 Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

24 de julho de 2017 08:35

Bom dia!

Gentileza nos encaminhar edital solicitado em 21/07/17.

Grata.

Em Sexta-feira, 21 de Julho de 2017 10:42, Michelle Vieira <michellefamed@yahoo.com> escreveu:

FL. Nº.	190
VISTO	2



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

Midas Empreendimentos <midas.empreendimentos@hotmail.com>  
Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

24 de julho de 2017 08:41

Prezada Comissão,

Solicito a retirada do Edital:

PROCESSO 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017  
OBJ: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4  
DATA DE ABERTURA: 03/08/2017 às 09:00hs

No aguardo.

Grata

FL. Nº.	191
VISTO	

**MIDAS EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: 19.355.594/0001-81 IE:0556992-35

Rua da Esperan??a n?? 316, Loja 33 ??? Porto de Galinhas ??? Ipojuca ??? PE

CEP: 55590-000 Tel: 81 3551-1991 ou 81 99944-8015 E-mail: midas.empreendimentos@hotmail.com

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: Midas Empreendimentos <midas.empreendimentos@hotmail.com>

24 de julho de 2017 09:16

Segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx  
119K





Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**solicitação de edital**

2 mensagens

**MAJOFE - Maria Jose Ferreira ME** <majofe\_me@hotmail.com>  
Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

24 de julho de 2017 12:03

pregao 06/2017

FL. Nº.	192
VISTO	7

Favor, confirmar recebimento!!!



Maria Jose Ferreira ME  
CNPJ: 12.270.525/0001-26  
RUA 14 N. 133, Maranguape II, Paulista - PE  
Fone: (81) 3053-6060  
E-mail: Majofe\_me@hotmail.com

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: MAJOFE - Maria Jose Ferreira ME <majofe\_me@hotmail.com>

25 de julho de 2017 09:25

segue em anexo conforme solicitado  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**  
119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

4 mensagens

Distribuidora Igarassu <distribuidoraigarassu@hotmail.com>  
 Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

23 de julho de 2017 18:11

FL. Nº.	193
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**SOLICITO O EDITAL****PROCESSO N° 006/2017****PP N°006/2017****OBJETO:PAPEL A4****ABERTURA :03/08/2017****DISTRIBUIDORA IGARASSU****Bruno Souza****S??CIO-PROPRIET??RIO**

FONES: (81) 3545-8815

RUA: CARLOS PAES BARRETO, 98 - SARAMANDAIA

IGARASSU - PE CEP: 53620-600

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>  
 Para: Distribuidora Igarassu <distribuidoraigarassu@hotmail.com>

24 de julho de 2017 09:11

Prezado,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DISTRIBUIDORA IGARASSU <distribuidoraigarassu.1@gmail.com>

24 de julho de 2017 12:16

Para: Distribuidora Igarassu <distribuidoraigarassu@hotmail.com>, camaracabopregao@gmail.com

Bom dia,

conforme solicitado segue dados cadastrais.

# DADOS CADASTRAIS

FL. Nº.	194
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**CNPJ:** 13.344.533/0001-32

**RAZÃO SOCIAL:** BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Austrália, 1234 – Posto de Monta

**MUNICÍPIO:** IGARASSU

**UF:** PE

**CEP:** 53.620-697

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 011.742-0

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0455813-80

**CÓD. DO BANCO:** (BANCO DO BRASIL) 001

**SIGLA:** BB

**NOME Nº AGÊNCIA:** 1361-7

**CONTA CORRENTE Nº:** 45966-6

**NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:** BRUNO BARBOSA DE SOUZA

**CARGO QUE OCUPA:** SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO CIVIL:** CASADO

**RG Nº:** 2.678.020 SSP-PB

**CPF Nº:** 013.433.174-52

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**PROFISSÃO:** EMPRESARIO

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Migodonio Pio da Fonseca, 89, Centro, Igarassu-PE, CEP: 53.610-855

No dia 24 de julho de 2017 às 12:09, Distribuidora Igarassu <distribuidoraigarassu@hotmail.com> escreveu:

## **DISTRIBUIDORA IGARASSU**

**Bruno Souza**

**SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FONES: (81) 3545-8815

RUA: CARLOS PAES BARRETO, 98 - SARAMANDAIA

IGARASSU - PE CEP: 53620-600

FL. Nº.	195
VISTO	7

**De:** Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 24 de julho de 2017 10:11

**Para:** Distribuidora Igarassu

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

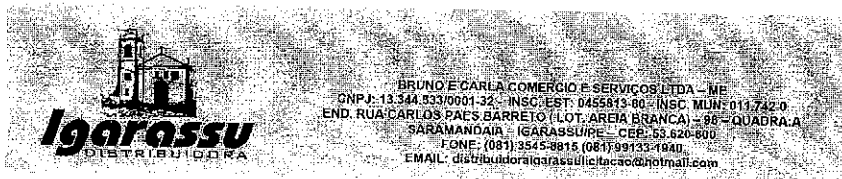
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att:

Bruno Vasconcelos

Aux. Administrativo

(81) 99653-9897 (TIM/WHATSAPP)



**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
**Para:** DISTRIBUIDORA IGARASSU <distribuidoraigarassu.1@gmail.com>

25 de julho de 2017 09:37

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Solicitação de Edital - PP nº 006/2017**

4 mensagens

FL. Nº	196
VISTO	2

**licitacao@ameliadistribuidora.com.br** <licitacao@ameliadistribuidora.com.br>  
Para: Câmara Municipal Cabo <camaracabopregao@gmail.com>

25 de julho de 2017 14:20

A Comissão de licitação

Solicito o envio por email do edital e anexos referentes ao Pregão Presencial 06/2017 cujo objeto é Aquisição de RESMAS DE PAPEL A4, para atender as necessidades de consumo da camara.

Desde ja agradecemos,

Atenciosamente,

Gustavo Clark  
Amelia Distribuidora Ltda

Ps. Favor acusar o recebimento

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: licitacao@ameliadistribuidora.com.br

26 de julho de 2017 09:20

Prezado,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**licitacao@ameliadistribuidora.com.br** <licitacao@ameliadistribuidora.com.br>  
Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

26 de julho de 2017 09:31

Razão Social:AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME  
CNPJ:03.640.470/0001-08  
Endereço:RUA REAL DA TORRE, 63 - MADALENA - RECIFE-PE  
Fone:(81) 3031-5669

Citando Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;:

Prezado,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME  
CNPJ: 03.640.470/0001-08  
Endereço: RUA REAL DA TORRE, 63 - MADALENA - RECIFE-PE  
Fone: (81) 3031-5669

FL. Nº	197
VISTO	<i>[assinatura]</i>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: licitacao@ameliadistribuidora.com.br

26 de julho de 2017 09:39

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**  
119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Edital e anexos**

4 mensagens

FL. N.º	198
VISTO	<i>J</i>

**Felipe Mafra** <felipemafraa88@gmail.com>

25 de julho de 2017 11:54

Para: camaracabopregao@gmail.com

Bom dia, venho através deste Email solicitar o Edital e seus anexos do **pregão presencial nº006/21017 - aquisição de resmas de papel A4.**

**sem mais para o momento, fico no aguardo. obrigado.**

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

26 de julho de 2017 09:20

Para: Felipe Mafra &lt;felipemafraa88@gmail.com&gt;

Prezado,

Favor informar os dados cadastrais da empresa.

Exemplo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Felipe Mafra** <felipemafraa88@gmail.com>

26 de julho de 2017 15:14

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRE EIRELI -ME

CNPJ:24.116.480/0001-19

RUA GERVASIO PIRES Nº215, LOJA 02, EDF IRENE, BOA VISTA RECIFE - PE

FONE:3423-6316/3423-8736

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho** <camaracabopregao@gmail.com>

27 de julho de 2017 08:56

Para: Felipe Mafra &lt;felipemafraa88@gmail.com&gt;

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**

119K



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

FL. N.º	199
VISTO	2

Masterflex masterflex &lt;masterflex01@hotmail.com&gt;

Para: "camaracabopregao@gmail.com" &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

31 de julho de 2017 10:25

Prezados, venho por meio desta, solicitar o envio do edital do:

Pregão presencial: 006/2017

Processo licitatório: 006/2017

Data: 03/08/2017 AS 9H

Objeto: RESMAS DE PAPEL

Visto que de acordo com a lei 12.527/2011 é obrigatório o fornecimento de editais na rede mundial de computadores em seu artigo 8º, estabelece a obrigatoriedade de publicação e envio dos editais de licitação na rede mundial de computadores, sites, emails e tem por objetivo regular um preceito constitucional, o acesso a informação, previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

G R INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

GR IND. E COM. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.543.636/0001-04

RUA ALTINO FRAGA, 389-SANTA ROSA

PALMARES-PE

CEP.: 55540-000

FONES.: +55 81 36614505

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

Para: Masterflex masterflex &lt;masterflex01@hotmail.com&gt;

31 de julho de 2017 10:30

segue em anexo conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx

119K





**solicitamos o edital PP 06/2017**

2 mensagens

FL. N.º	200
VISTO	

carolizaltda@bol.com.br <carolizaltda@bol.com.br>

Para: "camaracabopregao@gmail.com" <camaracabopregao@gmail.com>

31 de julho de 2017 22:11

**CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**

INSC. 0170407-95 \* C.N.P.J. 35.597.509/0001-48 \* CIM. 231960-8

RUA MONDAI, 10 – TÉRREO – MANGUEIRA – RECIFE- PE

CELULAR : 81- 997167266 – CEL: 9 9 8 5 3 6 2 0 5 4

E-MAIL: CAROLIZALTD@BOL.COM.BR – CEP: 50.820-250

**SOLICITAMOS O EDITAL ABAIXO DISCRIMINADO**

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 79.993,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data de Abertura: 03/08/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829. Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2017. *RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO* Pregoeira.

ODEILDO FRANCISCO DA PENHA

RG. 1.447.424 SDS/PE. – CIC: 138.278.804-59

SOCIO GERENTE

segue em anexo conforme solicitado.



Livre de virus. www.avast.com.

FL. Nº.	201
VISTO	2

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.2017 - ENVIO PARA LICITANTES.docx**  
119K



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0BBE.E06A.3515.0C0D  
Certidão gerada em 4/2/2016 08:02:32  
PROTOCOLO SIARCO 16/994811-0

FL. Nº. 202  
VISTO [assinatura]

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI  
**NIRE** 26.6.0010074-1  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 091 - ATO CONSTITUTIVO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1005458200197  
Date: 2016.02.11 08:54:11 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
URL: http://RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 4/2/2016 08:02:32

**AUTENTICIDADE** 0BBE.E06A.3515.0C0D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BBEE06A35150C0D>

*[Handwritten signature]*

Recife, 04 de fevereiro de 2016  
*[Handwritten signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*



FL. Nº.	703
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**SUZANA ALVES DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/02/1976, Solteira, Empresária, CPF/MF sob o nº 030.532.764-02, carteira de identidade nº 5469144, órgão expedidor SDS PE, residente e domiciliada: Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, 81, Cohab Ur 5, Cohab, Recife, PE, CEP 51.310-000, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: **RUA GERVÁSIO PIRES, 215, LOJA 02, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50.060-090.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objetos:

- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 14.13-4/01 - CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 14.13-4/02 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 18.11-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
- 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 33.14-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
- 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMO CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERCIANAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Req: 81600000026360

Página

*[Handwritten signatures and initials]*

*Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Maneves*

*[Handwritten signature]*

FL. Nº	204
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**



- 45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS
- 45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 45.41-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 46.37-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 47.11-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- 47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 47.21-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 47.24-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Req: 81600000026360

*[Assinaturas manuscritas]*

Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
*maneves*

Página  
2

*[Assinatura manuscrita]*

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI

- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE AÇO E DE QUALQUER MATERIAL, CADEIRAS, ESTOFADOS, SOFAS, POLTRONAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
- 47.54-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 47.55-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.55-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 47.61-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.62-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ARTESANAIS E QUALQUER MATERIAL
- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ADULTOS E INFANTIS, UNIFORMES ESCOLARES.
- 47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 47.84-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 47.89-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
- 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 62.01-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS
- 95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 92.51-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Rcq: 81600000026360

Página

3

Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Maneiras



FL. Nº 206  
VISTO [assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a SUZANA ALVES DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

*[assinatura]*

Req: 81600000026360

Página

4

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
*Manoel*

*[assinatura]*

FL. Nº 207  
VISTO

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

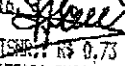


RECIFE, 13 de janeiro de 2016.

  
SUZANA ALVES DE LIMA  
CPF: 030.532.764-02

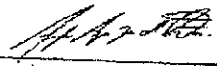


4º RCPN - Boa Vista - Recife - Pernambuco  
Rua da Conceição, 200 - Torre 3 - Boa Vista - CEP: 50060-130 - Fone: (81) 3222-0796

Reconheço por Semelhança a firma indicada de (083244331678) 1  
SUZANA ALVES DE LIMA  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé,  
Recife, 14 de janeiro de 2016.  da verdade  
Juceny Francisca dos Santos  
Escrivã  
Emol.: R\$ 3,65 ISM: R\$ 0,73 Total: R\$ 4,36  
\*\* Seix 0075101.00611201501.18529 \*\*  
Consulte autenticidade em: www.jpe.pe.br/sistema/aut

Juceny Francisca dos Santos  
Escrivente Designado

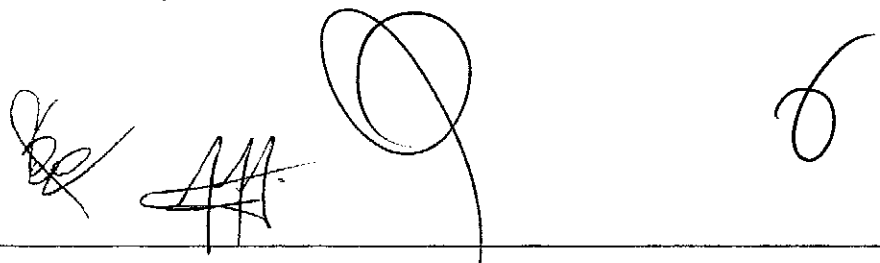
Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
*Maneiras*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2016  
SOB Nº: 26600100741  
Protocolo: 16/994811-0  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO  
PIRES COMERCIO EIRELI  
  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000026360

Página

5







FL. Nº	208
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

01 5 4 4  
343011

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2016  
 SOB Nº: 26600100741  
 Protocolo: 16/994811-0

*[Handwritten signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten mark]*



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Recife, 03 de Agosto de 2017

*Felipe Mafra Santana Leite*  
**LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES EIRELI ME**  
**FELIPE MAFRA SANTANA LEITE**  
**CPF:071.764.204-67**  
**RG:7741018 SDS-PE**

Livraria e Papelaria Gervasio  
Pires Comércio Eireli-ME  
**Suzana Alves de Lima**  
DIRETORA

**24.116.480/0001-19**  
Livraria e Papelaria Gervásio  
Pires Comércio Eireli - ME  
Rua Gervásio Pires, 215 Loja 02  
Boa Vista - CEP: 50.060-090  
RECIFE - PE

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI estabelecida na(o) RUA GERVÁSIO PIRES, 215, LOJA 02, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50.060-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RECIFE, 13 de janeiro de 2016.



*Suzana Alves de Lima*

Titular Pessoa Física: SUZANA ALVES DE LIMA

DEFERIDO EM 03/02/2016  
Micheline Alexandra Nev.  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
*Maneiras*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2016  
SOB Nº: 20169948102  
Protocolo: 16/994810-2  
Empresa: 26 5 0010074 1  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO  
PIRES COMERCIO EIRELI  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

4º RCPN - Boa Vista - Recife - Pernambuco  
Rua da Conceição, 200 - loja 2 - Boa Vista - CEP: 50060-130 - Fone: (81) 3222-1111



Reconheço por semelhança a firma indicada de SUZANA ALVES DE LIMA (08326443318/01 1) que confere a/ o padrão reg. nest. serv. em Recife, 14 de janeiro de 2016. Em teste da verdade  
Luceny Francisca dos Santos

Emol.: R\$ 3,63 - Taxa: R\$ 0,75 - Total: R\$ 4,38  
\*\* Selo: 0075101.N5312201501.18531 \*\*

Consulta autenticada em [www.lpe.jus.br/siglodigital](http://www.lpe.jus.br/siglodigital)

Luceny Francisca dos Santos  
Escrevente Designada

Requerimento: 81600000026360



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/07/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.116.480/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

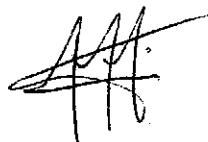
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0C0C.F06F.C25F.4806  
Certidão gerada em 07/07/2017 às 15:05:31  
PROTOCOLO SIARCO 17/884935-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI ME**  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0010074-1	24.116.480/0001-19	04/02/2016	04/02/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA GERVASIO PIRES, 215, LOJA 02, BOA VISTA, RECIFE, PE, 50.060-090**

**Objeto Social**

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
01.61-0-03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, 14.13-4-01  
- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, 14.13-4-02 -  
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 18.11-3-01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS  
18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, 18.22-9-99  
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO  
33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS  
E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO  
E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA  
USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS  
E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA  
CONSTRUÇÃO, 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA, 45.11-1-01 - COMÉRCIO  
A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, 45.11-1-04 - COMÉRCIO  
POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, 45.11-1-05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES  
E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, 45.11-1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS  
E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, 45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E  
CÂMARAS-DE-AIR, 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS  
E CÂMARAS-DE-AIR, 45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
NOVAS, 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, 46.37-1-04 -  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, 46.42-7-02 - COMÉRCIO  
ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 46.46-1-02 -  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia, 46.46-3-02 -  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA, 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO  
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, 46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA  
DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, 46.63-0-00  
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS  
47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA  
DE REVENDA, 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS, 47.21-1-04  
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, 47.23-7-00 - COMÉRCIO  
VAREJISTA DE BEBIDAS, 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 47.32-6-00  
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA  
DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Recife, 07 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral





Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
 Código de Autenticação 0C0C.F06F.C25F.4806  
 Certidão gerada em 07/07/2017 as 15:05:31  
 PROTOCOLO SIARCO 17/884935-9

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI ME**  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.6.0010074-1	24.116.480/0001-19

- , 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS , 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- , 47.44-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- , 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO , 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- , 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS , 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA , 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- , 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS , 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO , 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO , 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- , 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS , 47.61-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS , 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS , 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA , 47.62-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS , 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- , 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS , 47.81-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS , 47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM , 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) , 47.89-0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
- , 47.89-0-8#

Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SUZANA ALVES DE LIMA 030.532.764-02	Não	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Recife, 07 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
 Secretário Geral



Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0C0C.F06F.C25F.4806  
Certidão gerada em 07/07/2017 as 15:05:31  
PROTOCOLO SIARCO 17/884935-9

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI ME**  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
26.6.0010074-1

CNPJ  
24.116.480/0001-19

Último Arquivamento

Data: 04/02/2016

Número: 20169948102

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s):

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação:  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXX

Recife, 07 de julho de 2017  
  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, do que dou fé em Recife, 2 de agosto de 2017. Em test. da verdade  
NIVALDO PORTELA BUONAFINA JR (Substituído)  
Emol.: R\$ 3,32 ISMR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,98  
Válido somente com o selo 0075101.FBV07201702.01655



FL. Nº. 215  
VISTO D

Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: LIRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES EIRELI ME**

Com endereço na rua Gervasio Pires, nº 215- Boa Vista- CEP 50.050-070 – Recife/PE.

Através de seu responsável legal, Sr(a).  
**SUZANA ALVES DE LIMA.**

**OUTORGADO: FELIPE MAFRA SANTANA LEITE**

Brasileiro, Solteiro, empresário, CPF/MF sob o nº. 071.764.204-67 e RG nº. 7741018 SDS/PE.

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a toda e qualquer Instituição Pública, de Economia Mista, Privada ou Autarquia, em todos os Estados da Federação, inclusive o Distrito Federal.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentações e propostas, assinar Proposta e Declarações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, inclusive pregões, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar lance verbais, bem como assinar Contratos de qualquer natureza, estabelecendo e a aceitando cláusulas e condições, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, Consultar situação cadastral tais como SPC, SERASA e dar entrada, desistir e acompanhar processos administrativos tributários, assinar documentos, receber DAM'S, Renovar Certidões negativas, junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Olinda e Recife, Renovar Certidões de qualquer teor perante ao MTE – PE e JUCEPE, enfim, tudo que faça necessário, todos e qualquer documento indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e também representar nas Licitações Públicas ou Privadas de qualquer modalidade que tem validade até 07 de Julho de 2018.

Recife, 07 de Julho de 2017.

*Suzana Alves de Lima*  
**SUZANA ALVES DE LIMA**  
**Responsável Legal**  
CPF: 030.532.764-02

*[Handwritten signature]*

Reconheço por Semelhança a firma indicada de SUZANA ALVES DE LIMA que confere c/ o padrão rec. nesta serventia. Dou fé. Recife, 7 de julho de 2017. Em test. da verdade.  
DUCENY FRANCISCA DOS SANTOS (Escrivente Designado)  
Emol.: R\$ 3,58 ISMR: R\$ 0,79 Total: R\$ 4,46  
Válido somente com o selo 0075101.FBV07201701.00419

Duceny Francisca dos Santos  
Escrivente





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

**HOME**  
**FELIPE MAFRA SANTANA LEITE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**7741018 SDS PE**

CPF  
**071.764.204-67**

DATA NASCIMENTO  
**10/08/1988**

FILIAÇÃO  
**EDSON MAIA LEITE FILHO**

**WALERIA SOLANGE MAFRA SANTANA LEITE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO  
**04063453107**

VALIDADE  
**27/01/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/03/2007**

OBSERVAÇÕES  
**sem observações**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**OLINDA - PE**

DATA EMISSÃO  
**31/01/2017**

*Charles Andrews Sousa Ribeiro*  
**Charles Andrews Sousa Ribeiro**  
 Diretor Presidente  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**14536544915**  
**PE077267036**

**PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1421115594**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1421115594**

L. Nº. 216  
 VISTO 7



**4º RCPN - Boa Vista - Recife - Pernambuco**  
 Rua Conceição, 200 - loja 3 - Boa Vista - CEP: 50060-190 - Fone: (81) 3222-0796

**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentada, do que dou fé da verdade.  
 Recife, 2 de agosto de 2017. Em test.  
**MIVALDO FERTELA BURNAFINA JR (Substituto)**  
 Emol.: R\$ 3,32 TSNR.: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,98  
 Válido somente com o selo 0075101.00E07201702.01656

Consulte autenticidade em: [www.tjpc.jus.br/seloDigital](http://www.tjpc.jus.br/seloDigital)

*AA*

*6*

*8*

*9*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 118 - Bairro do Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53222-500 (53) 3322-5000 (53) 3322-5000 - Tel.: (53) 3324-1004 - Fax: (53) 3324-5614

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40841711161534150734-1; Data: 17/11/2016 15:34:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEF87737-0M08  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103098722</b>		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARIA JOSÉ FERREIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SEVERINO DE LIMA</b>	(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE LIMA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/4/1956</b>	IDENTIDADE número <b>2073503</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PE</b>
CPF (número) <b>90661770478</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ALFA</b>			NÚMERO <b>607</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>	CEP <b>53429530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>		UF <b>PE</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA JOSÉ FERREIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA QUARTOZE</b>			NÚMERO <b>133</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANGAPE II</b>	CEP <b>53421080</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>cleideferreira@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Oitenta Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade Principal</b> <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;</b>		
<b>Atividades Secundárias</b> <b>1330800</b>	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;</b>		
<b>1354500</b>	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;</b>		
<b>1813001</b>	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;</b>		
<b>1813099</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;</b>		
<b>1821100</b>	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;</b>		
	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;</b>		
	<b>SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;</b>		
	<b>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;</b>		
	<b>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;</b>		
	<b>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;</b>		
	<b>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;</b>		
	<b>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22/7/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12270525000126</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/gerente) <i>Maria José Ferreira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>12/01/2014</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria José Ferreira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>16/01/2014</i>	AUTENTIFICADO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: <b>16/01/2014</b> SOB Nº: <b>20149953240</b> Protocolo: <b>14/995324-0</b> Empresa: <b>26 1 0309872 2</b> <b>MARIA JOSÉ FERREIRA ME</b>		
Requerimento Eletrônico: <b>8140000002298</b>	JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL		e7

FL. Nº 217  
VISTO

*[Handwritten signatures and initials]*





REC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro das Estrelas - Jaboatão - CEP 54089-900 - PE  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 40841711161534150734-3; Data: 17/11/2016 15:34:27  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87735-0198  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103098722		NIRE DA FILIAL					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE FERREIRA							
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO					
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX						
FILHO DE (pai) JOSE SEVERINO DE LIMA	(mãe) MARGARIDA MARIA DE LIMA						
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/4/1956	IDENTIDADE número 2073503	Órgão emissor SSP	CPF (número) 90661770478				
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALFA		NÚMERO 607					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CEP 53429530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Juros Comerciais)				
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE						
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.							
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)				
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX				
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUARTOZE		NÚMERO 133					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	CEP 53421080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Juros Comerciais)				
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cleideferreira@hotmail.com				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oitenta Mil Reais						
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4635401 4642702 4647801 4649404 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PRÉIMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/7/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12270525000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA JOSE FERREIRA ME							
DATA DA ASSINATURA 12/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA JOSE FERREIRA						
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA							
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC/ XX						
<table border="1"> <tr> <td colspan="2"> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>                  CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2014                  SOB Nº: 20149953240                  Protocolo: 14/995324-0                  Empresa: 26 1 0309872 2                  MARIA JOSE FERREIRA ME             </td> <td colspan="2">                 JOÃO BATISTA DE MOURA                  SECRETARIO-GERAL             </td> </tr> </table>				<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2014 SOB Nº: 20149953240 Protocolo: 14/995324-0 Empresa: 26 1 0309872 2 MARIA JOSE FERREIRA ME		JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2014 SOB Nº: 20149953240 Protocolo: 14/995324-0 Empresa: 26 1 0309872 2 MARIA JOSE FERREIRA ME		JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL					
Requerimento Eletrônico: 8140000002298;		27					

FL. Nº. 219  
VISTO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*







RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 66.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Edifício dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 5185-900 (OBRIGATORIO) - Fone: (35) 32454584 - Fax: (35) 32444163

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 91 e 92 da Lei Federal 6.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40841711161534150734-6; Data: 17/11/2016 15:34:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87732-AMKL  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Assinatura)*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103098722</b>		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARIA JOSE FERREIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SEVERINO DE LIMA</b>	(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE LIMA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/4/1956</b>	IDENTIDADE número <b>2073503</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PE</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) <b>90661770478</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA ALFA	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>		NÚMERO <b>607</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEP <b>53429530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Jura Comercial) <b>PAULISTA</b>	
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>		UF <b>PE</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

XX

NOME EMPRESARIAL  
**MARIA JOSE FERREIRA ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA QUARTOZE	<b>133</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEP <b>53421080</b>
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Jura Comercial)
UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>cleideferreira@hotmail.com</b>	

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Oitenta Mil Reais</b>
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX
Atividades Secundárias <b>4774100</b> <b>4781400</b> <b>4789007</b> <b>6209100</b> <b>7711000</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22/7/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12270525000126</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USUCA DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: <input type="checkbox"/> NÃO DEFERIDO: <input type="checkbox"/> EM SEGUIMENTO: <input type="checkbox"/> EM NÃO: <input type="checkbox"/>
---	--	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Maria Jose Ferreira ME*

DATA DA ASSINATURA  
**12/01/2014**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Maria Jose Ferreira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>jos</i> 15, 01, 14	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

Requerimento Eletrônico: 8140000022982

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014  
SOB Nº: 20149953240  
Protocolo: 14/995324-0  
Empresa: 26 1 0309872 2  
MARIA JOSE FERREIRA ME

*(Assinatura)*  
**JOÃO BATISTA DE MOURA**  
SECRETARIO-GERAL

FL. Nº 222  
VISTO

*(Assinaturas e rubricas)*

RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-8  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Jaboatão dos Guararapes - PE 52075-090  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 outorga-se a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 40841711161534150734-7; Data: 17/11/2016 15:34:21**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87731-T80B  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103098722		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA JOSE FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE SEVERINO DE LIMA	(mãe) MARGARIDA MARIA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/4/1956	IDENTIDADE número 2073503	Órgão emissor SSP	CPF (número) 90661770478
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA ALFA			NÚMERO 607
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CEP 53429530	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PAULISTA			UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX

NOME EMPRESARIAL  
MARIA JOSE FERREIRA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA QUARTOZE		NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	CEP 53421080
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cleidejferreira@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oitenta Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 7733100 ✓ 7739003 ✓ 8230001 ✓ 9001906 ✓ 9511800 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/7/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12270525000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRAR AUTORIZAR GOVERNAR
--	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
 MARIA JOSE FERREIRA ME  
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2014  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: MARIA JOSE FERREIRA

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
15.01.14

AUTENTIFIQUE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014  
 SOB Nº: 20149953240  
 Protocolo: 14/995324-0  
 Empresa: 26 1 03098\*2 2  
 MARIA JOSE FERREIRA ME

JOÃO BATISTA DE MOURA  
 SECRETARIO-GERAL

Requerimento Eletrônico: 81400000229

FL. Nº 223  
VISTO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*



FL. Nº. 224  
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 10:18:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828c43589969e4557280126936723c372b2f7ac71d433f282034e088473244df8c02951caaf9539cb79e986701c5abea4cd0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

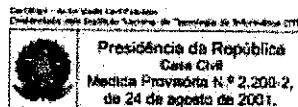
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 09:14:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 611602

Código de Controle da Autenticação:

40841711161534150734-1 a 40841711161534150734-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-B  
 Av. Pernambuco, 116 - Bairro do Estadão - Joo Paulo PE CEP 54050-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: 33465104 - Fax: 33465104

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40841711161532450609-1; Data: 17/11/2016 15:32:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87711-BLGM; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

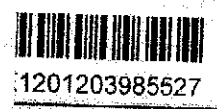
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103098722</b>		NIRE DA FILIAL <b>XXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARIA JOSE FERREIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SEVERINO DE LIMA</b>		(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/04/1956</b>	IDENTIDADE (número) <b>2073503</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PE</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CPF (número) <b>906.617.704-78</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ALFA</b>		NÚMERO <b>607</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>	CEP <b>53.429-530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>5384</b>
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA JOSE FERREIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA QUATORZE</b>		NÚMERO <b>133</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANGUAPE II</b>	CEP <b>53.421-080</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) <b>5384</b>
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4635401</b> <b>4752100</b> <b>4754701</b> <b>7711000</b> <b>7733100</b> <b>6209100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22/07/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12270525000126</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Maria Jose Ferreira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>10/12/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose Ferreira</i>		

922  
VISTO

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
*Vesit*  
**Valdete Rangel Calça**  
 Analista de Processos -  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 3107-0  
 17/11/2016

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/12/2012  
 SOB Nº: 20126050350  
 Protocolo: 12/605035-0  
 Empresa: 26 1 0309872 2  
 MARIA JOSE FERREIRA ME

**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
 SECRETARIO-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 85.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra dos Satélites - Jussara - CEP: 50122-000 - Recife - PE - Tel: (51) 3342.394 - Fax: (51) 3342.5211

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 40841711161532450609-2; Data: 17/11/2016 15:32:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87710-PEAB;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB

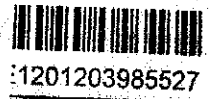
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103098722</b>		NIRE DA FILIAL <b>XXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARIA JOSE FERREIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SEVERINO DE LIMA</b>		(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/04/1956</b>	IDENTIDADE (número) <b>2073503</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PE</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CPF (número) <b>906.617.704-78</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ALFA</b>			
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>	CEP <b>53.429-530</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>5384</b>
MUNICIPIO <b>PAULISTA</b>		UF <b>PE</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA JOSE FERREIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA QUATORZE</b>			
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANGUAPE II</b>	CEP <b>53.421-080</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) <b>5384</b>
MUNICIPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4761003</b> <b>4647801</b> <b>4649408</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>XX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>22/07/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12270525000126</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Maria Jose Ferreira ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA <b>10/12/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Maria Jose Ferreira</b>		

FL. Nº 226  
VISTO

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
**Valdete Rangel Calça**  
**Analista de Processos -**  
**Unidade de Análise de Processos**  
Mat. 1107-0  
**19/12/2016**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012  
SOB N.º: 20126050350  
Protocolo: 12/605035-0  
Empresa: 26 1 0309872 2  
MARIA JOSE FERREIRA ME

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL



FL. Nº.	227
VISTO	<i>J</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 10:17:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828c6629d5f4827c1b31db47f276ceec  
63c47ac71d433f282034e088473244df8c02a82a60ed167d0587ef43ea7b09595585

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

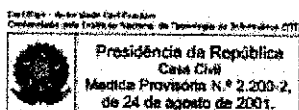
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 09:14:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 611597

Código de Controle da Autenticação:

40841711161532450609-1 a 40841711161532450609-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*AAA*

*J*

*E*

*J*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barra dos Saldades - Jaboatão - PE 55030-000 (15º andar) - Tel: (51) 3242-2100 - Fax: (51) 3242-1001

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cod. Autenticação: 40841711161533190109-1; Data: 17/11/2016 15:33:24**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87719-5A93; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
Bel. Valbergo Miranda Cavalcanti  
TITULAR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FIL XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSE FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SEVERINO DE LIMA		(mãe) MARGARIDA MARIA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1956	IDENTIDADE (número) 2.073.503	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 906.617.704-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALFA			NÚMERO 607
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA S. CONCEIÇÃO	CEP 53.429-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5384
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA H			NÚMERO 33
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO TIMBO	CEP 53.520-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5135
MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4754701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
DATA DA ASSINATURA 06/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

FL N.º 228  
VISTO

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
Maria Ivanize de Novaes  
Analista de Processos - Port. 004/2010  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 2060-5  
*220710*

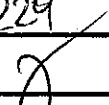
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2010  
SOB Nº: 26103098722  
Protocolo: 10/092687-8

MARIA JOSE FERREIRA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

*[Assinatura]*

1201001821999

FL. Nº.	229
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 10:17:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828c75f1e88f6d22be335baa133c06f7e81e7ac71d433f282034e088473244df8c02c1221a3a53b5c03b9a49c9363ec46f48

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.


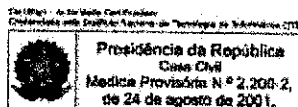
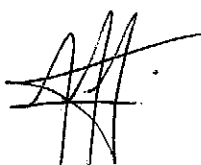
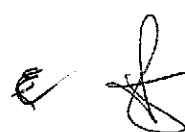
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 09:14:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 611599

Código de Controle da Autenticação:

**40841711161533190109-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>


  
  


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FL. Nº.	230
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.270.525/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/07/2010
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAJOFE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R QUATORZE	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 53.421-080	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3434-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/08/2017 às 15:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.270.525/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARIA JOSE FERREIRA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
- 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO <b>R QUATORZE</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>53.421-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANGUAPE II</b>	MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 3434-1483</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

FL. Nº. 231  
VISTO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/08/2017 às 15:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





FL. Nº 237  
VISTO J

# PROCURAÇÃO

Outorgante: **MARIA JOSE FERREIRA**, Brasileira, viúva, Empresária, portadora do registro de identidade no **20.073.503 SDS/ PE**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº **906.617.704-78**, residente na **Rua Alfa, n. 607 Nossa Srª do Ó, PAULISTA/ PE**, representante legal da empresa **MARIA JOSE FERREIRA - ME**, CNPJ **12.270.525/0001-26**, Nomeio e onstituo o senhor **MARCONI VERISSIMO DE FRANCA** Brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do registro de identidade nº **3657516 SSP/ PE**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob nº **667.840.934-53**, residente na **Av. General Nyton Cavalcante, 02, apto 104, Vila da Inabi, Camaragiba/PE**, como meu bastante procurador, bem como, pelo presente instrumento particular de procuração, A **outorgante** nomeia o **outorgado** acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo; Públicos; Participar de Licitações publicas; podendo formular e ofertar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações do certame, bem como receber intimações, notificações, desistência ou não de recursos, ou seja praticar os demais pertinentes ao certame; efetuar cadastramento/ inscrição e alteração; solicitar, assinar e retirar certidões, senha web.

Paulista, 10 de Julho de 2017.

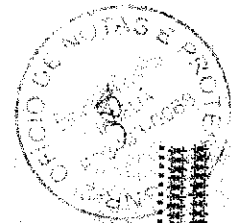
FIRMA RECONHECIDA  
E P.A. ESPECIAL DA PROCURADORA

*Maria Jose Ferreira*

MARIA JOSE FERREIRA

CPF: 906.617.704-78

RG: 2.073.503 SDS/ PE

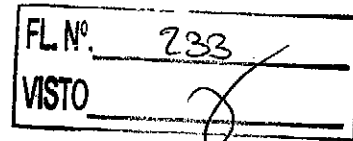


Reconhecido, por semelhança, at(s) Firme(s) de:  
MARIA JOSE FERREIRA  
Em test. da verdade, Paulista-PE, 11/07/2017 15:25:51  
Maria Jose da Silva - Escrevente Autorizada  
CPF: 0116221001484 3.40 FERREIRA 0.39 TSMR: 04-0.78  
SELO DIGITAL: 0077644.ARI06201701.01187  
Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br/selodigital  
03/07/2017 17:15:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-11X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARIA JOSE FERREIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARIA JOSE FERREIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 17:48:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA JOSE FERREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 779377**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2018 17:31:22 (hora local)**.

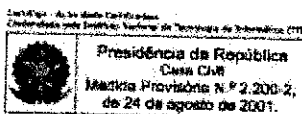
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40841807171714090137-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f0629ba998fed2fc7ad6b39e8a175a45af1f7ac71d433f282034e088473244df8c027b5befab5dac6ffbd39fe0711cf481dc



*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTÃO DE IDENTIDADE



Edite Verissimo de Franca



EC-1

FL. Nº. 234

VISTO J

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO: 3.657.516

DATA DE EMISSÃO: 22/04/2015

TIPO: << MARCONI VERISSIMO DE FRANÇA >>

TIPO: << JOSE PEDRO DE FRANÇA >>

TIPO: << EDITE VERISSIMO DE FRANÇA >>

RECIFE - PE

DATA DE VALIDADE: 08/12/1971

29 RECIFE PE 12.000

667.840.934

INSTITUTO DE REGISTRO E TABELAMENTO DE NOTAS - COOP. CIV. 08.970

LEI Nº 7.116 DE 2006

INSTITUTO DE REGISTRO E TABELAMENTO DE NOTAS

RECIFE - PE

CARTÓRIO AZEVEDO BASIOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII do Decreto nº 21.220/2004, outorguei a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 40842407171712590129-1; Data: 24/07/2017 17:13:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM39410-ETCS;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Para validar os dados de este ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FL. Nº. 235  
VISTO

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIA JOSE FERREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIA JOSE FERREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2017 07:41:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIA JOSE FERREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 783075

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/07/2018 17:15:25 (hora local).

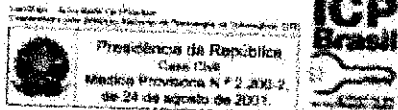
Código de Autenticação Digital: 40842407171712590129-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b8ab35c1509f99875d8b03cada4856a27fa73f1e558ac85143260de756832848d7ac71d433f282034e088473244df8c02147d4e024bfceed249dc4db4f9c4d7ea



Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro de Fátima - Jaboatão - PE - CEP: 54070-908 - Fone: (51) 3244.1361

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40842501160926160763-1; Data: 25/01/2016 09:26:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACT00244-69TF  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://eeodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
 Titular

FL. Nº 236  
 VISTO 8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Nº 2.073.503  
 22/09/2010

« MARIA JOSÉ FERREIRA »  
 « JOSÉ SEVERINO DE LIMA »  
 « MARGARIDA MARIA DE LIMA »

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE 19/04/1956  
 « 075951 01 55 1977 2 00002 210 »  
 0000808 41 JABOATÃO PE »  
 906.617.704-78 PIS/PASEP 121.696.382-9

ATA ESCASSILABASTOS  
 A SPMOUTURVAVLJURIDICOR  
 LEI Nº 7.118 DE 2006/03

1-40 58.017 - 3023

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

FL. Nº. 237  
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/05/2016 às 12:23:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bacf42de70050e0af6160fd2c3c1dd39480b9fa4b0f814e5d25c80f5d0dc5  
45987ac71d433f282034e088473244df8c02e4bf88bcc94143d8b4997cdd5231f0c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

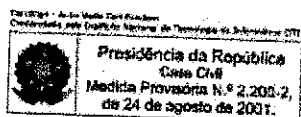
**Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 03:49:26 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 479100

Código de Controle da Autenticação:

**40842501160926160763-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



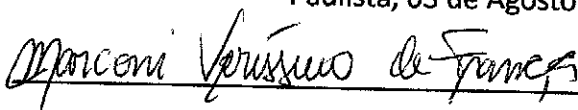
À,  
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
DATA DA SESSÃO: 03/08/2017  
HORÁRIO: 09h00min.

### DECLARAÇÕES

A empresa **MARIA JOSE FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.270.525/0001-26**, com sede na Rua Quatorze, nº 133 – Maranguape 02 – Paulista/PE. CEP: 53.421-080.

- Declara que, estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas, mais precisamente contidas no Edital.
- Declara que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Declara que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, declara, ainda, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
- Declara que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA**, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que conseqüentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.
- Declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis á execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.
- Declara que, não existe em seu quadro, servidor ou dirigente da contratante.
- Declara, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com este órgão

Paulista, 03 de Agosto de 2017.

  
Marceni Veríssimo de Francis

12.270.525/0001-26

MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

Rua 14, nº 133 - Maranguape II

CEP: 53.421-080

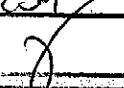
Rua quatorze, nº 133 – Maranguape 2 – Paulista – PE CNPJ: 12.270.525/0001-26

Email: majofe\_me@hotmail.com Fone: 81 3053-6060

PAULISTA - PE

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/06/2017

FL. N.	239
VISTO	

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.270.525/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARIA JOSE FERREIRA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/07/2010	31/12/2011	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PERNAMBUCO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

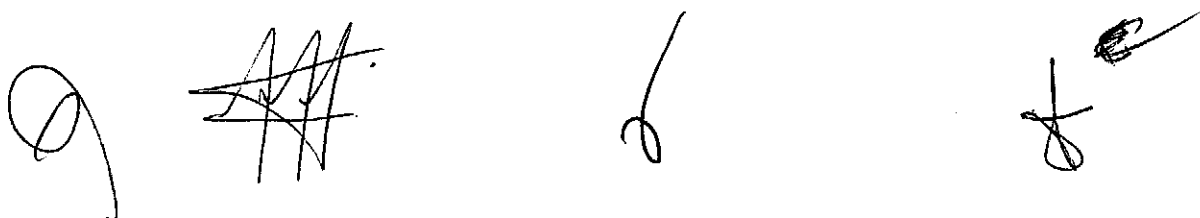
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0646.606F.F771.3413  
Certidão gerada em 19/05/2017 às 15:14:26  
PROTOCOLO SIARCO 17/912570-2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
MARIA JOSE FERREIRA ME  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.1.0309872-2	12.270.525/0001-26	22/07/2010	22/07/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA QUARTOZE, 133, MARANGUAPE II, PAULISTA, PE, 53.421-080

**Objeto Social**

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS , 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES , 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO , 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , 46.35-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL , 46.47-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA , 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS , 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA , 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR , 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO , 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA , 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA , 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA , 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS , 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO , 47.61-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS , 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS , 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS , 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO , 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO , 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA , 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL , 13.30-8-00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA , 13.54-5-00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS , 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS , 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO , 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR , 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA , 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS , 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS , 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO , 82.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital: R\$ 80.000,00  
OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
MICROEMPRESA

Recife, 20 de junho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a MARIA JOSE FERREIRA ME  
Em 20/06/2017 16:59:07

Código de Autenticação 0646.606F.F771.3413  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/03/2007

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA; DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, o=JUCEPE, ou=Junta Comercial de Pernambuco, email=andrey@jucepe.pe.gov.br, c=BR; Date: 2017.06.20 16:59:07 -0300; Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO



VISTO *[Handwritten Signature]*

20/06/2017

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0646.606F.F771.3413  
Certidão gerada em 19/05/2017 às 15:14:26  
PROTOCOLO SIARCO 17/912570-2

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
MARIA JOSE FERREIRA ME  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.1.0309872-2	12.270.525/0001-26

Último Arquivamento  
Data: 11/05/2016 Número: 20169130045  
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO  
Evento(s):  
BALANCO PUBLICADO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status SEM STATUS

Nome do Empresário  
MARIA JOSE FERREIRA  
Identidade: 2.073.503 SSP PE CPF: 906.617.704-78  
Estado Civil: Viúvo Regime de Bens: Não informado

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Recife, 20 de junho de 2017  
*[Handwritten Signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

# MAJOFE

SATISFAÇÃO COM CREDIBILIDADE

MARIA JOSE FERREIRA ME

FL. Nº	242
VISTO	<i>[assinatura]</i>

À,  
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
DATA DA SESSÃO: 03/08/2017  
HORÁRIO: 09h00min.

## DECLARAÇÃO

A empresa **MARIA JOSE FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.270.525/0001-26**, com sede na **Rua Quatorze, nº 133 – Maranguape 02 – Paulista/PE. CEP: 53.421-080**, declara que está ciente de que o(a) Pregoeiro(a), em diligência, poderá exigir da arrematante de cada um dos lotes, a apresentação de procedimentos e documento(s) que comprove(m) a execução do objeto constante do(s) atestado(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) participante(s) do certame em tela, sob pena de o não cumprimento levar à inabilitação da empresa.

Paulista, 03 de Agosto de 2017.

*Marconi Veríssimo de Frazes*

12.270.525/0001-26

MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

Rua 14, nº 133 - Maranguape II  
CEP: 53.421-080

PAULISTA - PE

Rua quatorze, nº 133 – Maranguape 2 – Paulista – PE CNPJ: 12.270.525/0001-26  
Email: [majofe\\_me@hotmail.com](mailto:majofe_me@hotmail.com) Fone: 81 3053-6060

# MAJOFE

SATISFAÇÃO COM CREDIBILIDADE

MARIA JOSE FERREIRA ME

FL. Nº.	243
VISTO	

À,  
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
DATA DA SESSÃO: 03/08/2017  
HORÁRIO: 09h00min.

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCONI VERISSIMO DE FRANÇA de RG: 3.657.516 SSP/PE e CPF: 667.840.934-53, como representante devidamente constituído da empresa MARIA JOSE FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.270.525/0001-26, com sede na Rua Quatorze, nº 133 – Maranguape 02 – Paulista/PE. CEP: 53.421-080. doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.2.6 do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017,, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa MARIA JOSE FERREIRA ME, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulista, 03 de Agosto de 2017.

Marconi Verissimo de França

12.270.525/0001-26

MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

Rua 14, nº 133 - Maranguape II  
CEP: 53.421-080

Rua quatorze, nº 133 – Maranguape 2 – Paulista – PE CNPJ: 12.270.525/0001-26  
Email: [majofe\\_me@hotmail.com](mailto:majofe_me@hotmail.com) Fone: 81 3053-6060

PAULISTA - PE

FL. Nº	244
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ENVELOPE Nº02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.  
PROCESSO Nº006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017  
DATA DE ABERTURA 03/08/2017 – HORA 09:00  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES, Nº215, EDF IRENE, BOA VISTA  
RECIFE-PE FONE/FAX(81)3423-6316/3424-8736**

Recife, 03 de Agosto de 2017

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Pregoeira da Comissão de Licitação CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Referência: **Processo nº006/2017 Pregão Presencial nº. 006/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**A LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES EIRELLI -ME CNPJ, nº 24.116.480/0001-19** com sede à rua Gervasio Pires nº215 Loja 02 EDF Irene, Bairro Boa Vista tendo recebido a examinado o Edital referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **R\$ 66.910,20 (sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e vinte centavos)**, na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

A presente proposta é válida pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

**Prazo de fornecimento:** **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecedor expedida pela CONTRATANTE.

**Prazo para apresentação de amostra:** 03 (três) dias úteis, contados da data de abertura das propostas de preço no Almoxarifado da Câmara Municipal, localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE.

**Prazo de Vigência do contrato:** **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação:

01/01

FL. Nº. 215
VISTO

1596



02/01

GERVASIO PIRES  
LIVRARIA E PAPELARIA

FL. Nº. <u>2416</u>
VISTO <u>2</u>

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

*Suzana Alves de Lima*

LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES EIRELI ME  
Suzana Alves de Lima.  
CPF: 030.532.765-02

Livraria e Papelaria Gervasio  
Pires Comércio Eireli-ME  
**Suzana Alves de Lima**  
DIRETORA

24.116.480/0001-19  
Livraria e Papelaria Gervásio  
Pires Comércio Eireli - ME  
Rua Gervásio Pires, 215 Loja 02  
Boa Vista - CEP: 50.060-090  
RECIFE - PE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI ME

CNPJ: 24.116.480/0001-19 - IMSC. EST: 065885443

FONE: 3423-6316 - EMAIL: gervasiopires215@outlook.com

Rua Gervasio Pires, Nº 215, Loja 02 - Recife PE - Boa Vista - CEP: 50.060-090

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE DE	VALOR MEDIO ESTIMADO	VALOR MEDIO ESTIMA POR	VALOR MEDIO TOTAL	VALOR MEDIO TOTAL POR EXTENSO
1	<p>PAPEL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO,</p> <p>Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto.</p>	copimax	RESMA	3.738	R\$ 17,90	dezesete reais e noventa centavos	R\$ 66.910,20	sessenta mil, novecentos e dez reais e vinte centavos
TOTAL							R\$ 66.910,20	

FL.Nº 247  
VISTO

2

8

*[Handwritten signature]*

LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI ME  
 CNPJ: 24116480/000119 - INSC. EST. 065985443  
 FONE: 3423-6317 - EMAIL: gervasiopires215@gmail.com  
 Rua Gervasio Pires, Nº 15, 1918-02, Recife PE - Boa Vista CEP: 50050-090



24/06

GERVASIO PIRES  
LIVRARIA E PAPELARIA

FL. Nº	248
VISTO	<i>[Signature]</i>

Recife, 03 de Agosto de 2017

*Suzana Alves de Lima*

LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES EIRELI ME

Suzana Alves de Lima

CPF: 030.532.765-02

RG: 5469144

Livraria e Papelaria Gervasio  
Pires Comércio Eireli-ME  
*Suzana Alves de Lima*  
DIRETORA

24.116.480/0001-19

Livraria e Papelaria Gervasio  
Pires Comércio Eireli - ME

Rua Gervasio Pires, 215 Loja 02  
Box 1111 - Boa Vista - CEP: 50.060-090

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI ME

CNPJ: 24116480000119 - INSC. EST. 065985443

FONE: 3423-6316 - EMAIL: Gervasiopires215@outlook.com

Rua Gervasio Pires, Nº 215, Loja 02 - Recife, PE - Boa Vista - CEP: 50.060-090

**MAJOFE**

SATISFAÇÃO COM CREDIBILIDADE

MARIA JOSE FERREIRA ME

FL. Nº.	249
VISTO	

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO**

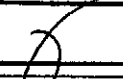
**PROCESSO nº. 006/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017**

**DATA DA ABERTURA: 03/08/2017 HORA: 09h00min**

# MAJOFE

SATISFAÇÃO COM CREDIBILIDADE

FL. Nº	250
VISTO	

MARIA JOSE FERREIRA ME

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS GERAIS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSE FERREIRA - ME

CNPJ: 12.270.525/0001-26

ENDEREÇO: RUA QUATORZE, Nº 133, MARANGUAPE 02, PAULISTA - PE

INSCRIÇÃO: 040592391

TELEFONE: 81 3053-6060

E-MAIL: [MAJOFE\\_ME@HOTMAIL.COM](mailto:MAJOFE_ME@HOTMAIL.COM)

CONTATO: VERIDIANO / TELEFONE: 81 8740-4787

BANCOS DO LICITANTE: BANCO DO BRASIL AG: 3503-3 C/C 26443-1

CAIXA ECONOMICA: AG: 3122 – OP.: 003 – C/C: 399-5

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO: MARCONI VERISSIMO DE FRANÇA

ESTADO CÍVIL: CASADO

RG: 3.657.516 SSP/PE

CPF: 667.840.934-53

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

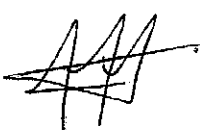
PROFISSÃO: REPRESENTANTE COMERCIAL

CARGO QUE OCUPA: PROCURADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. GENERAL NYTON CAVALCANTE, Nº 02, APTO 104, VILA DA INABI,

CAMARAGIBE/PE.

Rua quatorze, nº 133 – Maranguape 2 – Paulista – PE CNPJ: 12.270.525/0001-26  
Email: [majofe\\_me@hotmail.com](mailto:majofe_me@hotmail.com) Fone: 81 3053-6060



MARIA JOSE FERREIRA ME

À,

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
DATA DA SESSÃO: 03/08/2017  
HORÁRIO: 09h00min.

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME**, com sede na Rua 14, Nº 133, Maranguape 2 – Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **12.270.525/0001-26**, abaixo assinada por seu representante legal, vem perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1	PAPÉL SULFITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR: EXTRA BRANCO, UTILIZAÇÃO: PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO A LASER, JATO DE TINTA, COPIADORAS, GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM). ELEVADO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CORTE: ROTATIVO. RESISTENTE À UMIDADE. PACOTE: COM 500 FOLHAS. EMBALAGEM: BOPP-BIO POLIPROPILENO, Os produtos oriundos da madeira deverão observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD40-004 V2-1. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela apresentação de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto objeto da licitação e/ou pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível na embalagem do produto. MARCA/REF. REPORT SUZANO, CHAMEX, COPIMAX OU SIMILAR.	RESMA	3738	SUZANO	R\$ 21.38	vinte e um reais e trinta e oito centavos	R\$ 79,918.44	setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos
						TOTAL DE VENDA	R\$ 79,918.44	setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos

# MAJOFE

SATISFAÇÃO COM CREDIBILIDADE

MARIA JOSE FERREIRA ME

FL. Nº.	259
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**Validade da proposta: 90 (Noventa) dias corridos.**

**Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis,** a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses,** contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

Declaramos que no caso de constatação de qualquer problema nos produtos entregues, providenciaremos a substituição.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Edital de Pregão e no Contrato.

12.270.525/0001-26

MARIA JOSÉ FERREIRA - ME


Rua 14, nº 133 - Maranguape II

CER: 53.421-080

PAULISTA - PE

Paulista, 03 de Agosto de 2017.

*[assinatura]*  
Marconi Veríssimo de Francis

FL. Nº. 253
VISTO 

**ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

**PROCESSO Nº006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017**

**DATA DE ABERTURA 03/08/2017 – HORA 09:00**

**LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES CNPJ:24.116.480/0001-19, RUA**

**GERVASIO PIRES Nº215, LOJA 2, EDF IRENE, BOA VISTA – RECIFE – PE**

**FONE/FAX: (81)3423-6316/3423-8736**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FL. Nº. 254  
VISTO [assinatura]

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 0BBE.E06A.3515.0C0D  
Certidão gerada em 4/2/2016 08:02:32  
PROTOCOLO SIARCO 16/994811-0

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI  
**NIRE** 26.6.0010074-1  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 091 - ATO CONSTITUTIVO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458200187  
Date: 2016.02.11 08:54:14 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 4/2/2016 08:02:32

**AUTENTICIDADE** 0BBE.E06A.3515.0C0D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BBEE06A35150C0D>

*[Assinatura manuscrita]*

Recife, 04 de fevereiro de 2016  
*[Assinatura manuscrita]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



FL. Nº: 255  
VISTO: [assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**SUZANA ALVES DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/02/1976, Solteira, Empresária, CPF/MF sob o nº 030.532.764-02, carteira de identidade nº 5469144, órgão expedidor SDS PE, residente e domiciliada: Rua Expedicionário Francisco Vitoriano, 81, Cohab Ur 5, Cohab, Recife, PE, CEP 51.310-000, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: **RUA GERVÁSIO PIRES, 215, LOJA 02, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50.060-090.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objetos:

- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 14.13-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 18.11-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
- 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 33.14-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
- 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMO CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERCIANAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Req: 81600000026360

Página

[Assinaturas manuscritas]

Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Maneues

[Assinaturas manuscritas]



Documento disponibilizado a 12.236.216/0001-30 - SC DA ROCHA CONSULTORIA C  
Data - 4/2/2016 08:02:32  
Código de Autenticação 0BBE.E06A.3515.0C0D  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BBE.E06A.3515.0C0D>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.001007-1  
Nº PROTOCOLO 16994811-0 PROTOCOLADO 22/02/16 10:27:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26603101741 ARQUIVADO 4/2/2016 08 02 32  
EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO E





FL. Nº.	256
VISTO	<i>[assinatura]</i>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**



- 45.11-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS
- 45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
- 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
- 45.41-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 46.37-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 47.11-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- 47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 47.21-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 47.24-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Req: 8160000026360

Página

2

*Micheline Alexandra Neves*  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
*Maneues*



Documento disponibilizado a 12.236.216/0001-30 - SC DA ROCHA CONSULTORIA C  
Data - 4/2/2016 08:02:32  
Código de Autenticação 0BBE.E06A.3515.0C0D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BBEE06A35150C0D>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0010074-1  
Nº PROTOCOLO 165848114 PROTOCOLO DO 2/2/2016 10:27:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26640100741 ARQUIVADO 4/2/2016 08:02:32  
EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO E



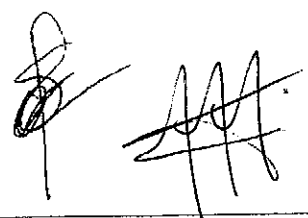
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**

- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE AÇO E DE QUALQUER MATERIAL, CADEIRAS, ESTOFADOS, SOFAS, POLTRONAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
- 47.54-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- 47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS
- 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 47.61-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.62-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ARTESANAIS E QUALQUER MATERIAL
- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ADULTOS E INFANTIS, UNIFORMES ESCOLARES.
- 47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 47.84-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 47.89-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
- 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 62.01-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS
- 95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
- 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 92.51-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

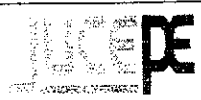
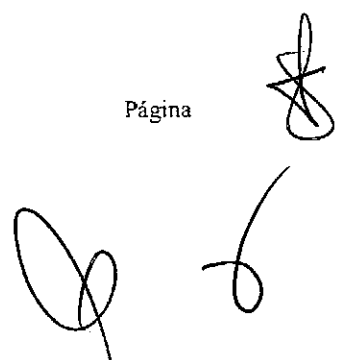
Rcq: 81600000026360

Página

3

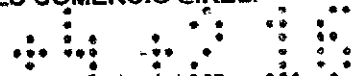


Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Maneiras

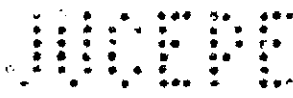


FL. Nº 258  
VISTO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI**



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a SUZANA ALVES DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

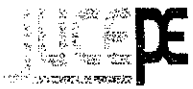
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81600000026360

Página

4

Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco  
Maneiras



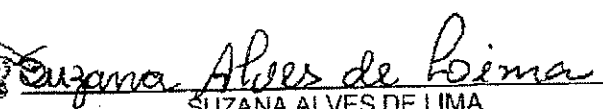
FL. Nº 259  
VISTO

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI

## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RECIFE, 13 de janeiro de 2016.

  
SUZANA ALVES DE LIMA  
CPF: 030.532.764-02



4º RCPN - Boa Vista - Recife - Pernambuco  
Rua da Conceição, 200 - loja 3 - Boa Vista - CEP: 50060-130 - Fone: (81) 3222-0796

Reconheço por Semelhança a firma indicada de (0852444331878) 1  
SUZANA ALVES DE LIMA  
que confere a/ o padrão reg. desta servença. Dou fé,  
Recife, 14 de janeiro de 2016. *Juceny* da verdade  
Juceny Francisca dos Santos  
Emol.: R\$ 3,63 ISENT. R\$ 0,73 Total: R\$ 4,36  
\*\* Seio: 0075101, UNB11204504, 18529 \*\*  
Consulte autenticidade em: www.jucepe.br/validar  
Juceny Francisca dos Santos  
Escrivente Designado

Micheline Alexandra Neves  
Analista de Processos  
Juízo do Estado de Pernambuco  
*Manuel*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2016  
SOB Nº: 26600100741  
Protocolo: 16/994811-0  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO  
PIRES COMERCIO EIRELI  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL


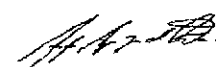
Req: 81600000026360

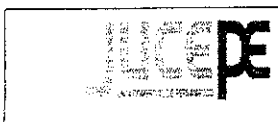
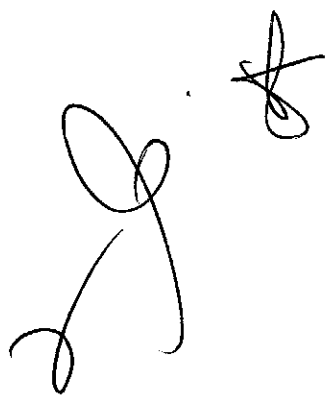
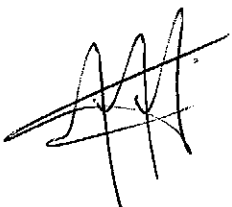
Página

5

FL. Nº: 260  
VISTO: 2

31 9 14  
343000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2016  
SOB Nº: 26600100741  
Protocolo: 16/994811-0  
  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO  
PIRES COMERCIO EIRELI  
  
  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 12.236.216/0001-30 - SC DA ROCHA CONSULTORIA C  
Data - 4/2/2016 08:02:32  
Código de Autenticação 0BBE.E06A.3515.0C0D  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaefchanceladigital.asp?cd=0BBEE06A35150C0D>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.3º

CHANCELA DIGITAL  
MIRE 26.6.001907c-1  
Nº PROTOCOLO 16/994811-0 PROTOCOLADO 2/2/2016 10:27:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26600100741 ARQUIVADO 4/2/2016 08:02:32  
EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO E



IMPRESSÃO AUTOMÁTICA

FL. Nº.	261
VISTO	



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24116480/0001-19  
**Razão Social:** LIVRARIA E P G PIRES COMERCIO EIRELI ME  
**Endereço:** R GERVASIO PIRES 215 LOJA 02 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2017 a 17/08/2017

**Certificação Número:** 2017071905095139259315

Informação obtida em 27/07/2017, às 11:37:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. Nº	262
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - ME**  
CNPJ: **24.116.480/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:05:33 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **D839.5DA3.E791.D373**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



Pernambuco

FL. Nº	263
VISTO	6

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000002429278-79

Data de Emissão: 25/05/2017

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI ME

Endereço: RUA GERVASIO PIRES N. 215, LOJA 02, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP: 50060090

CNPJ: 24.116.480/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/08/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





**Certidão Negativa  
 Débitos Fiscais**

FL. Nº	264
VISTO	<i>[Signature]</i>

1. Denominação Social/Nome

LIVRARIA E PAPELARIA GEVARCIO PIRES COMERCIO EIRELI ME

2. CMC

564.269-8

3. Endereço

RUA GERVASTO PIRES, 215 LOJA 0002 EDIF. IRENE  
 BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-070, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

24.116.480/0001-19

5. Atividade Econômica

- 4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 0161-00-3 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- 1413-40-1 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1413-40-2 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1511-30-1 IMPRESSÃO DE JORNAIS
- 1622-99-9 Servicos de acabamento grafico, exceto encadernacao e plastificacao
- 1714-70-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXC VÁLVULAS
- 1714-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL
- 1720-40-1 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL
- 1820-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
- 4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4511-10-4 COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 4511-10-5 COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
- 4511-10-8 COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 4530-70-2 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-70-8 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4541-20-3 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 4635-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 4637-10-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
- 4645-10-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
- 4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4681-30-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGROPEC; PARTES E PEÇAS
- 4683-00-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4711-30-2 COM VAR DE MERC EM GERAL, COM PREDOMIN DE PROD ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- 4721-10-2 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 4721-10-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4721-10-4 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4723-70-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4724-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4732-60-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PLINTURA
- 4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4743-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744-00-4 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-00-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751-20-2 Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
- 4752-10-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO

*[Handwritten signatures and initials]*

- 4754-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
 4754-70-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 4754-70-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
 4755-80-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
 4755-80-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
 4755-80-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 4756-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
 4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E AÇES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNC  
 4759-80-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
 4761-00-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
 4761-00-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
 4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4762-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITAS  
 4763-60-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 4763-60-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
 4781-60-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 4782-20-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
 4782-20-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
 4784-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)  
 4789-60-6 COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS  
 4789-90-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
 4792-00-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM  
 5209-10-0 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 7133-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
 8219-90-1 FOTOCOPIAS  
 9512-10-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
 9511-90-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
 9521-90-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
 3314-70-9 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUT EQUIP N/ELETRÔN E/ ESCRIT

FL. Nº. 265  
 VISTO J

**6. Descrição**

Certidão, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Resolução**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

866.1178.8948

**10. Expedida em**

Recife, 04 de JULHO de 2017

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

28 de JUNHO de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FL. Nº 266  
 VISTO 0

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.116.480/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R GERVASIO PIRES</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>	
CEP <b>50.060-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GESTAO@SCCONSULTORES.CNT.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 3011-1105</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 16:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. Nº. 267  
VISTO 7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.116.480/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/02/2016

NOME EMPRESARIAL  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R GERVASIO PIRES

NÚMERO  
215

COMPLEMENTO  
LOJA 02

CEP  
50.060-090

BAIRRO/DISTRITO  
BOA VISTA

MUNICÍPIO  
RECIFE

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GESTAO@SCCONSULTORES.CNT.BR

TELEFONE  
(81) 3011-1105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 16:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. Nº: 268  
VISTO: 7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.116.480/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/02/2016

NOME EMPRESARIAL  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R GERVASIO PIRES

NÚMERO  
215

COMPLEMENTO  
LOJA 02

CEP  
50.060-090

BAIRRO/DISTRITO  
BOA VISTA

MUNICÍPIO  
RECIFE

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GESTAO@SCCONSULTORES.CNT.BR

TELEFONE  
(81) 3011-1105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 16:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. Nº. 269  
VISTO J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.116.480/0001-19  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/02/2016

NOME EMPRESARIAL  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R GERVASIO PIRES

NÚMERO  
215

COMPLEMENTO  
LOJA 02

CEP  
50.060-090

BAIRRO/DISTRITO  
BOA VISTA

MUNICÍPIO  
RECIFE

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
GESTAO@SCCONSULTORES.CNT.BR

TELEFONE  
(81) 3011-1105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 16:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

FL. Nº.	270
VISTO	7

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F

A Empresa **Livraria e Papelaria Gervasio Pires EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.116.480/0001-19, por intermédio de sua diretora Suzana Alves de Lima portador da Carteira de Identidade nº. **5469144** e do CPF **030.532.765-02** declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Recife, 03 de Agosto de 2017

*Suzana Alves de Lima*  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES EIRELI ME

Suzana Alves de Lima  
CPF:030.532.765-02  
RG:5469144

24.116.480/0001-19

Livraria e Papelaria Gervásio  
Pires Comércio Eireli - ME  
Rua Gervásio Pires, 215 Loja 02  
Boa Vista - CEP: 50.060-090  
RECIFE - PE

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Para fins de participação na licitação (**Pregão presencial nº 006/2017**), a(o) **Livraria e Papelaria Gervasio Pires EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.116.480/0001-19**, sediada na rua Gervasio Pires nº215 Loja 02 EDF Irene, Bairro Boa Vista - Recife declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da empresa.

Recife, 03 de Agosto de 2017

*Suzana Alves de Lima*  
LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES EIRELI ME

Suzana Alves de Lima  
CPF:030.532.765-02  
RG:5469144

Livraria e Papelaria Gervasio  
Pires Comércio Eireli-ME  
**Suzana Alves de Lima**  
DIRETORA

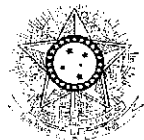
**24.116.480/0001-19**  
Livraria e Papelaria Gervásio  
Pires Comércio Eireli - ME  
Rua Gervásio Pires, 215 Loja 02  
Boa Vista - CEP: 50.060-090  
RECIFE - PE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FL. Nº.	272
VISTO	7

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.116.480/0001-19

Certidão nº: 134346226/2017

Expedição: 27/07/2017, às 11:35:20

Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES COMERCIO EIRELI - M** **E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.116.480/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Pernambuco

FL. Nº 273  
VISTO J



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

### Certidão Falimentar

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, titular do 1º Ofício de Contador -distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no qual são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data não encontrei distribuído contra: **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI ME, CPF/CNPJ: 24.116.480/0001-19**, processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2017. Pesquisado e digitado por alencar.

**OBS: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016.**

Distribuidor

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**

**ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE**

4º RCPN - Boa Vista - Recife - Pernambuco  
Rua da Conceição, 200 - loja 3 - Boa Vista - CEP: 50060-130 - Fone: (81) 3222-0798

**AUTENTICADO**  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, do que dou fé na verdade. Recife, 2 de agosto de 2017. Em test. NIVALDO PORTELA BUONAFINA JR. (Substituto)  
Emol.: R\$ 3,32 - ISM: R\$ 0,66 - Total: R\$ 3,98  
Válido somente com o selo 0075101.CZ007201702.01632





FL. Nº. 274  
 VISTO [assinatura]

**SPÓDER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**  
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200  
 Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE  
 Fone/Fax: 81-3181-0058

**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...**

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções; nºs 246/2008; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009); 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009 até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel ROBERTO DORNELAS CÂMARA PAES, tendo como Substitutas SANDRA MARIA ALVES NOVELINO E ANA MARIA ALVES ARAÚJO; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substitutos ISABELA ARAÚJO FALANGOLA, LENIRA MARIA CABRAL LEITE e EDIVALDO SILVA ARAÚJO bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradores e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os Inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, incumbe-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórias Avaliatórias com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 185/2013 - CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano 2017 (dois mil e dezessete), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

*Maria da Assunção Alves de Queiroz Silva*  
**MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA**  
**SECRETÁRIA DE APOIO À DIRETORIA**

Secretaria de Apoio à Diretoria  
 do Foro da Capital  
 Rua 412103

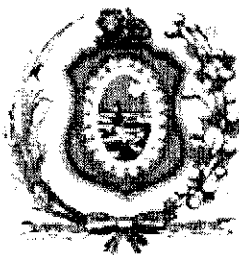
4º RCPN - Boa Vista - Recife - Pernambuco  
 Rua da Conceição, 200 - loja 3 - Boa Vista - CEP: 50060-130 - Fone: (81) 3222-0796

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, do que dou fé, em Recife, 2 de agosto de 2017. Em test. da verdade,  
**NIVALDO PORTELA BUONAFINA JR (Substituto)**  
 Emol.: R\$ 3,32 TSMR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,98  
 Válido somente com o selo 0075101.RLW07201702.01653

Consulte autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



FL. Nº	215
VISTO	<i>[assinatura]</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO LICITAÇÃO**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/07/2017 10h32min

Data de Validade: 05/08/2017

Nº da Certidão: 074964/2017

Nº da Autenticidade: KW.AE.X6.VL.L4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**LIVRARIA E PAPELARIA GEVARCIO PIRES COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 24.116.480/0001-19

Inscrição Estadual: 065985443

Endereço Residencial: Rua Gervasio pires , 215

Compl: loja 2

Bairro: Boa Vista

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título ExtraJudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas de Jaboatão dos Guararapes, na Vara da Fazenda Pública, nas 5 Varas Cíveis, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro, nas 2 Varas Cíveis de Escada, nas 3 Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão, nas 2 Varas de Bezzeros, nas 2 Varas de Gravatá, nas Varas Únicas das Comarcas de Feira Nova, Glória do Goitá, Lagoa do Itaenga, Pombos, Amaraji, Belém de Maria, Bom Jardim, Camocim de São Félix, Catende, Chã Grande, Cortês, Cumarú, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Marajal, Orobó, Passira, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Barreiros, Ribeirão, Bonito e de Primavera, nas 2 Varas Cíveis, na Vara da Fazenda Pública e na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Santa Cruz do Capibaribe, nas 2 Varas Cíveis das comarcas de Água Preta, Belo Jardim, Surubim, Pesqueira, nas 3 Varas Cíveis da comarca de Palmares e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

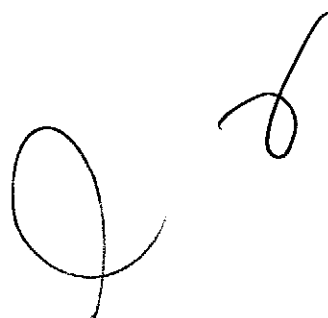
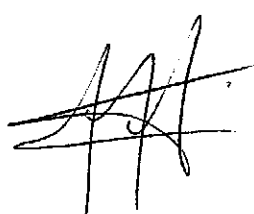
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

FL. Nº.	276
VISTO	2

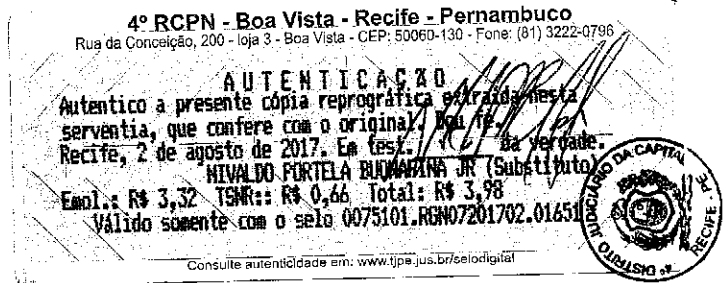




ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERNAL  
CNPJ: 10.943.561/0001-88  
Instituição Civil Filantrópica  
Fundada em 7 de Agosto 1960  
Apio da Arquidiocese de Olinda e Recife

FL. Nº.	277
VISTO	<i>[assinatura]</i>

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMERCIO EIRELI – ME CNPJ Nº 24.116.480/0001-19, situada na Rua Gervásio Pires, 2015, loja 2 – Boa Vista – Recife - PE, pertence ao quadro de fornecedores referente aos serviços especializados no fornecimento de material de expediente do tipo resma de papel A4, tendo a mesma cumprido os prazos que foram estabelecidos e durante o período de 12 (doze) meses foram fornecidas uma quantidade satisfatória de 1.000 (mil) resmas de papel A4. Nada temos contra a sua capacidade técnica e operacional.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br  
R. Henrique Bandeira, 363 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-0800  
Instituto de Escritores Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de: [0170566] - MÔNICA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA... Recife, 02 de Agosto de 2017 - Em test. da verdade AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,30; Total: 4,88 Selo eletrônico de fiscalização: 0073793.IIV08207701.01915
--



Recife, 01 de Agosto de 2017



*Mônica Maria B de Oliveira*  
Monica Maria Barbosa de Oliveira

Coordenação Financeira da OAF do Recife

Rua dos coelhos, 351, Boa Vista  
Recife-PE CEP 50070-550  
Fone/Fax: (81) 3222-0102 3222-6859  
mail: oafdorecife@yahoo.com.br  
Site: oafdorecife.org.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Dec. Lei 9.616 de 18.06.1968  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Dec. Lei 6.040 de 21.11.1967  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Dec. Lei 69.094 de 18.08.1971



ESCOLA CAPITÃO LUIZ REIS  
Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Olinda-PE  
Decreto nº 5.704 de 14/03/1979 - D.O. 15/03/79  
Cadastro Escolar-E: 188.058  
CNPJ.: 10.572.071/1981-25  
Código INEP: 26114496

**GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA NORTE**

**Escola Capitão Luiz Reis**

**Cadastro Escolar: E-108. 058**

**Autorização de Funcionamento: Decreto Nº 5.704 de 14/03/1979 - D.O. 15/03/79**

**Rua da Linha S/N – Alto da Bondade – Olinda – PE – CEP: 53.170-010**

**Fones: 3181-4884/3181-4885/8494-5569 - E-mail: eclr\_olinda@hotmail.com**

**Conselho Escolar Prof. Paulo Freire - CNPJ Nº 03.327.047/0001-52**

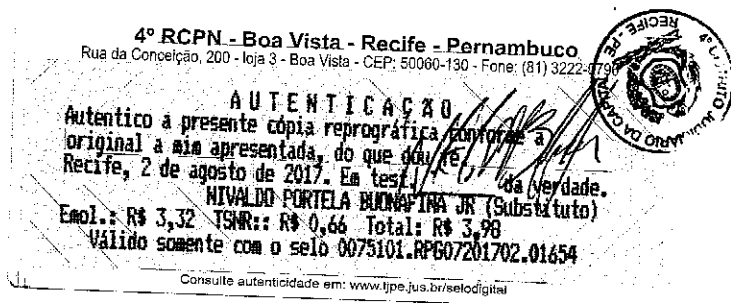
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

FL. Nº.	278
VISTO	

Atestamos que a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME CNPJ Nº 24.116.480/0001-19**, Situada a rua Gervásio Pires, 215, loja 02 – Boa Vista – Recife – PE, Pertence ao quadro de fornecedores referente aos serviços especializados no fornecimento de material de expediente, material de informática, material escolar, material de limpeza, material de Gêneros alimentícios, tendo a mesma cumprido os prazos que foram estabelecidos. Nada temos contra a sua capacidade técnica e operacional.

EREM CAPITÃO LUIZ REIS  
Margarizzi Cantarelli Carvalho Correia  
Mat. 100.013-6  
Port. SE nº 033 de 03 de 01 de 2014 - D.O. 04/01/2014  
**GESTORA**

**Olinda, 05 de janeiro de 2017**





FL. Nº.	219
VISTO	J

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

(REPETIÇÃO)

**LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, reuniram-se a pregoeira Rita de Cássia de Moraes Monteiro e Equipe de Apoio composta pelos membros Hendrik Francisco Emil Visser e Adeildo Vicente Melo da Silva designados pela Portaria nº 007/2017, presente ainda na sessão o representante da Câmara Municipal, o Sr. Carlos Antônio da Mota - Controlador portador da Cédula de Identidade nº 1.829.162 SSP/PE, para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço unitário cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão, sendo por eles confirmado o horário. Em sequência, solicitou a Pregoeira que o representante da empresa presente nesta sessão, procedesse com a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO munida do documento de identificação, assim como, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação). Por oportuno, restou constado a presença das seguintes empresas: **1) MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, neste ato representado pelo Sr. Marcone Veríssimo de França, portador da cédula de identidade nº. 3.657.516 SDS-PE. **2) LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, neste ato representado pelo Sr. Felipe Mafra Santana Leite, portador da cédula de identidade nº. 7.741.018 SDS-PE. Os documentos de credenciamentos foram disponibilizados aos licitantes presentes para análise. Concluída a etapa de análise dos documentos pertinentes ao credenciamento, informa a Pregoeira que todas as empresas estão devidamente credenciadas. O licitante deu vista e rubricou os referidos documentos de credenciamento. Registra a Srª Pregoeira que as empresas credenciadas, todas





FL. Nº. 280  
VISTO

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Por conseguinte, procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 01 – Proposta Financeira, sendo os valores ofertados lidos em voz alta e consignado em mapa anexo. Toda a documentação passa a ser numerada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente. A Pregoeira informa que irá suspender o certame por 10 (dez) minutos, com o fito de proceder uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise de todas as propostas, concedeu a palavra ao Controlador da Câmara, que se pronunciou atestando que todas as propostas estão tecnicamente CLASSIFICADAS. Diante do resultado a pregoeira decide pela aceitabilidade inicial das propostas de preços apresentadas, e inicia a etapa de lances, conforme subitem 7.8 do edital, sendo **registrado em mapa anexo**. Concluída a etapa de lances e a negociação, quando possível, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, ofertou o menor lance para o ITEM - o valor de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos); Ato contínuo, a Pregoeira indaga ao servidor designado para análise dos produtos ofertados quanto a apresentação de marca, conforme o item 8 do edital. O Sr. José Emanuel Pontes de Oliveira declarou que em razão da empresa apresentar marca/referência igual ao Termo de Referência – Anexo IX, fica dispensada a apresentação de amostra, conforme subitem 8.2. A Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes e os documentos concernentes ao item 4.2.3. do Instrumento Convocatório (Qualificação Técnica) ao Controlador da Câmara, vindo este a se pronunciar no sentido de HABILITAR a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, no que concerne a qualificação técnica. A Sra. Pregoeira ao analisar os documentos observou que a certidão negativa federal encontra-se vencida, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea "c" do edital. A Sra. Pregoeira registra que concederá o prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014 que altera a Lei Complementar nº 123/2006. Ato contínuo a Sra. Pregoeira informa que o envelope da segunda colocada no certame ficará sob a guarda da Equipe de Pregão. Informa ainda que irá proceder com a publicação em Diário Oficial - AMUPE do resultado final, sem prejuízo de afixação do quadro de avisos. Em continuidade, a Sra. Pregoeira concede a palavra aos presentes para que o mesmos façam alguma observação sobre a documentação apresentada pela



FL. Nº.	281
VISTO	2

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

empresa Livraria e Papelaria Gervásio Pires. O licitante proponente pronunciou não ter nada a declarar. Por conseguinte, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Equipe de Pregão e pelo licitante presente. Cabo do Santo Agostinho, 03 de agosto de 2017.

  
**Rita de Cássia Morais Monteiro**  
PREGOEIRA

  
**Hendrik Francisco Emil Visser**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Adeildo Vicente Melo da Silva**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Carlos Antônio da Mota**  
Representante da Câmara Municipal

  
**José Emanuel Pontes de Oliveira**  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

**EMPRESA:**  
  
**MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**  
  
**LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO

FL. Nº.	282
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

ITEM 01 - LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4	COPIMAX	resma	3.738	R\$ 15,95	R\$ 59.621,10

*[Handwritten signature]*

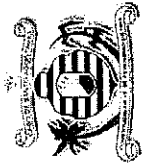
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

FL. Nº. 288  
 VISTO 2



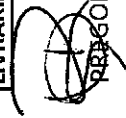
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

RESMAS DE PAPEL A4 - Valor máximo admitido pela Administração de R\$ 79.993,70		SELEÇÃO
LICITANTES		CLASSIFICADA
	PREÇO	CLASSIFICADA
	R\$	R\$
MARIA JOSÉ FERREIRA - ME	21,38	
LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME	17,90	

  
 RREGOEIRA

  
 EQUIPE DE APOIO

  
 EQUIPE DE APOIO

LICITANTES

  
 MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

  
 LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME

FL. Nº 254  
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
 EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/207 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

MAPAS DE LANCES

ITEM 01	
LANCES	MARIA JOSÉ
	R\$ 21,38
1ª RODADA	R\$ 17,30
2ª RODADA	R\$ 16,95
3ª RODADA	R\$ 16,45
4ª RODADA	R\$ 16,25
5ª RODADA	R\$ 16,15
6ª RODADA	R\$ 15,95
7ª RODADA	SEM LANCE

*[Signature]*  
 FREGUEIRA

*[Signature]*  
 EQUIPE DE APOIO

*[Signature]*  
 EQUIPE DE APOIO

LICITANTES  
*[Signature]*  
 MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

*[Signature]*  
 LIVRARIA E PELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME



FL. Nº.	285
VISTO	2

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

## CASA VICENTE MENDES

### INFORMATIVO PROCESSUAL

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Após análise do pedido da empresa LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME quanto a ampliação de prazo, para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal.

Considerando que a Constituição Federal consagra a economicidade e eficiência como meta a ser seguida pela Administração Pública, e esta permeia por toda a atuação do administrador, deflagrando, necessariamente, a ideia de boa-fé, motivação, congruência, compatibilidade, proporcionalidade e racionalidade.

Considerando, o disposto estabelecido na Lei Complementar nº 147/2014 que altera a Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Pelo exposto, decido acatar o que foi solicitado pela empresa LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME e aguardar até a data do dia 17 de agosto de 2017 a apresentação dos documentos.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Moraes  
Pregoeira



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**Solicitação de prazo**

2 mensagens

Felipe Mafra &lt;felipemafraa88@gmail.com&gt;

10 de agosto de 2017 10:30

Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**ATT: Rita de Cássia**

Bom dia, venho através deste e-mail informar que no dia 03/08/2017 as 09:00 a nossa empresa participou do processo licitatório nº004/2017, pregão presencial nº006/2017 cujo o objeto é fornecimento de resma papel A4, para a câmara municipal do Cabo, onde nossa empresa foi declarada vencedora pelo menor lance ofertado, porém no dia da licitação nossa certidão Federal estava vencida, porém estamos desde dia da licitação tentando regularizar a nossa certidão junto ao mesmo, mais ele ainda não nos mandou o parcelamento que falta para o pagamento de nossa regularização, nossa contadora junto com a nossa empresa estamos empenhados todos os dias a resolver essa situação o mais rápido possível para que nossa empresa não deixe de fornecer o material ganho, e o órgão licitante não seja prejudicado pela falta do papel A4.

Por isso de acordo com o ARTº43 da Lei complementar nº147/14, venho pedir humildemente a solicitação de um novo prazo igual a que nos foi dado de 5 (cinco) dias úteis para que possamos sanar essa pendência e executar o nosso serviço de acordo com as exigências do Edital.

Sem mais para o momento, fico a disposição por que se fizer necessário.

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

10 de agosto de 2017 12:37

Para: Felipe Mafra &lt;felipemafraa88@gmail.com&gt;

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Após análise do pedido da empresa LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME quanto a ampliação de prazo, para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal.

Considerando que a Constituição Federal consagra a economicidade e eficiência como meta a ser seguida pela Administração Pública, e esta permeia por toda a atuação do administrador, deflagrando, necessariamente, a ideia de boa-fé, motivação, congruência, compatibilidade, proporcionalidade e racionalidade.

Considerando, o disposto estabelecido na Lei Complementar nº 147/2014 que altera a Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Pelo exposto, decido acatar o que foi solicitado pela empresa LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME e aguardar até a data do dia 17 de agosto de 2017 a apresentação dos documentos.

FL. Nº.	287
VISTO	7

Rita de Cássia MORAIS

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

## CONVOCAÇÃO

No dia 03 (três) do mês de agosto do ano de 2017 foi realizada sessão para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório.

Cumprida todas as etapas iniciais a Sra Pregoeira procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 01 – Proposta Financeira, sendo os valores ofertados lidos em voz alta e consignado em mapa anexo a Ata.

Contudo, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME**, foi a melhor classificada proferindo o lance no valor de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos).

Em continuidade ao processo a Sra Pregoeira procedeu com a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa. Ao analisar os documentos observou que a Certidão Negativa Federal encontrava-se vencida, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea "c" do edital. Em razão da pendência a Sra. Pregoeira registrou a abertura de prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014 que altera a Lei Complementar nº 123/2006.

A Pregoeira informa que transcorrido o prazo determinado, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME**, não sanou a restrição justificando uma falha no sistema de emissão de guia de parcelamento perante a Receita Federal.

Considerando o que preceitua o Decreto nº 8.538/2015, Art. 4, § 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Tendo em vista o não atendimento do primeiro colocado a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, no Processo em epigrafe, vimos **CONVOCAR A LICITANTE REMANESCENTE MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, para apresentação de proposta revalidada com o valor do lance ofertado em sessão pela mesma.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2017.

Rifa de Cássia de Moraes Montelro  
Pregoeira



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**

2 mensagens

FL. Nº.	289
VISTO	

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: MAJOFE - Maria Jose Ferreira ME <majofe\_me@hotmail.com>

21 de agosto de 2017 11:09

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

No dia 03 (três) do mês de agosto do ano de 2017 foi realizada sessão para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório.

Cumprida todas as etapas iniciais a Sra Pregoeira procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 01 - Proposta Financeira, sendo os valores ofertados lidos em voz alta e consignado em mapa anexo a Ata.

Contudo, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, foi a melhor classificada proferindo o lance no valor de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos).

Em continuidade ao processo a Sra Pregoeira procedeu com a abertura do envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação da empresa. Ao analisar os documentos observou que a Certidão Negativa Federal encontrava-se vencida, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea "c" do edital.

Em razão da pendência a Sra. Pregoeira registrou a abertura de prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014 que altera a Lei Complementar nº 123/2006.

A Pregoeira informa que transcorrido o prazo determinado, a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, não sanou a restrição justificando uma falha no sistema de emissão de guia de parcelamento perante a Receita Federal.

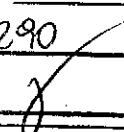
Considerando o que preceitua o Decreto nº 8.538/2015, Art. 4, § 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Tendo em vista o não atendimento do primeiro colocado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME, no Processo em epigrafe, vimos convocar a licitante remanescente **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, para apresentação de proposta ajustada e revalidada com o valor do lance ofertado em sessão pela mesma de R\$ 16,00 (dezesseis reais).**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2017.

Rita de Cássia de Moraes Monteiro

Pregoeira

FL. Nº	290
VISTO	



Livre de vírus. www.avast.com.

**MAJOFE - Maria Jose Ferreira ME** <majofe\_me@hotmail.com>  
Para: Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>

21 de agosto de 2017 12:02

devido um reajuste muito alto que tiver agora a pouco nao podemos fornecer por este preços

Favor, confirmar recebimento!!!



**Maria Jose Ferreira ME**  
CNPJ: 12.270.525/0001-26  
RUA 14 N. 133, Maranguape II, Paulista - PE  
Fone: (81) 3053-6060  
E-mail: Majofe\_me@hotmail.com

---

**De:** Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 21 de agosto de 2017 12:09  
**Para:** MAJOFE - Maria Jose Ferreira ME  
**Assunto:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FL. Nº. 291  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

### NOTIFICAÇÃO

Como é sabido a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, não cumpriu o prazo determinado, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014 no pregão em epígrafe, justificando uma falha no sistema de emissão de guia de parcelamento perante a Receita Federal.

Considerando o que preceitua o Decreto nº 8.538/2015, Art. 4, § 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

É importante salientar que a proposta ofertada pela empresa em procedimento licitatório produz efeitos jurídicos próprios e sólidos. Ou seja, não é dado ao licitante, por exemplo, desistir da proposta apresentada.

Por sua vez, se a licitação foi processada pela modalidade pregão, em face da inabilitação da licitante melhor classificada, a Lei nº 10.520/02 impõe a análise de aceitabilidade da proposta da licitante

classificada originariamente em segundo lugar, nos termos do art. 4º, XVI c/c XXIII, da respectiva Lei.

Sendo assim, presume-se "certeza, seriedade e solidez" da proposta. Sendo a empresa considerada vencedora depois que aberto o envelope de habilitação e a mesma atendido a todas as exigências editalícias, será convocada para assinar o contrato, e a desistência da proposta ou a não assinatura do contrato, configurará inexecução total do objeto (art. 81 da Lei 8.666/93), sujeitando-se a empresa às penalidades previstas na lei e no contrato, tais como advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade (art. 87 da Lei 8.666/93).

Portanto, a simples alegação de que a proposta era inexequível, feita pela a mesma através de e-mail datado de 21 de agosto de 2017, acredito eu, não será suficiente para afastar a penalidade. Sua empresa deverá demonstrar - por meio de notas fiscais do fabricante ou outro instrumento ou documento hábil - que o preço ofertado estava abaixo do custo ou era impraticável. Por essa razão (que deve ser muito bem documentada).

Por fim, chamo a atenção para o item **2 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** do edital, onde a referida empresa apresentou Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme folha nº 238, e o item **3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, onde a mesma declara a validade da proposta que não deverá ser inferior a **60**



FL. Nº.	292
VISTO	

## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

### CASA VICENTE MENDES

(sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, bem como, declarou que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação, conforme folha nº 252 do feito em epígrafe.

Pelo exposto, a Srª Pregoeira, resolve designar o dia **24 de agosto de 2017 às 09h30min** para proceder com a abertura do envelope de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório no âmbito do Pregão Presencial em apreço.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

**Rita de Cássia Moraes**  
Pregoeira



Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho &lt;camaracabopregao@gmail.com&gt;

**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

1 mensagem

FL. Nº	293
VISTO	

Câmara Municipal Cabo Santo Agostinho <camaracabopregao@gmail.com>  
Para: MAJOFE - Maria Jose Ferreira ME <majofe\_me@hotmail.com>

22 de agosto de 2017 14:34

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**NOTIFICAÇÃO**

Como é sabido e empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME**, não cumpriu o prazo determinado, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014 no pregão em epígrafe, justificando uma falha no sistema de emissão de guia de parcelamento perante a Receita Federal.

Considerando o que preceitua o Decreto nº 8.538/2015, Art. 4, § 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

É importante salientar que a proposta ofertada pela empresa em procedimento licitatório produz efeitos jurídicos próprios e sólidos. Ou seja, não é dado ao licitante, por exemplo, desistir da proposta apresentada. Desde que a mesma prove com d

Por sua vez, se a licitação foi processada pela modalidade pregão, em face da inabilitação da licitante melhor classificada, a Lei nº 10.520/02 impõe a análise de aceitabilidade da proposta da licitante **classificada originariamente em segundo lugar**, nos termos do art. 4º, XVI c/c XXIII, da respectiva Lei.

Sendo assim, presume-se "certeza, seriedade e solidez" da proposta. Sendo a empresa considerada vencedora depois que aberto o envelope de habilitação e a mesma atendido a todas as exigências edilícias, será convocada para assinar o contrato, e a desistência da proposta ou a não assinatura do contrato, configurará inexecução total do objeto (art. 81 da Lei 8.666/93), sujeitando-se a empresa às penalidades previstas na lei e no contrato, tais como advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade (art. 87 da Lei 8.666/93).

Portanto, a simples alegação de que a proposta era inexequível, feita pela a mesma através de e-mail datado de 21 de agosto de 2017, acredito eu, não será suficiente para afastar a penalidade. Sua empresa deverá demonstrar - por meio de notas fiscais do fabricante ou outro instrumento ou documento hábil - que o preço ofertado estava abaixo do custo ou era impraticável. Por essa razão (que deve ser muito bem documentada).

Por fim, chamo a atenção para o item **2 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** do edital, onde a referida empresa apresentou Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme folha nº 238, e o item **3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, onde a mesma declara a validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes, bem como, declarou que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação, conforme folha nº 252 do feito em epígrafe.

Pelo exposto, a Srª Pregoeira , resolve designar o dia **24 de agosto de 2017 às 09h30min** para proceder com a abertura do envelope de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório no âmbito do Pregão Presencial em apreço.

FL. Nº	294
VISTO	<i>[assinatura]</i>

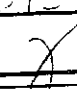
Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2017.

**Rita de Cássia Morais**

**Pregoeira**



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

FL. Nº.	295
VISTO	

**ENVELOPE Nº 02****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO****PROCESSO nº. 006/2017****PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017****DATA DA ABERTURA: 03/08/2017 - HORA: 09h00min.**













RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Edifício 301 - J. do Recife - CEP 51030-000 - PE  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 40841711161634150734-6; Data: 17/11/2016 15:34:27**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87732-AMKL  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103098722		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARIA JOSE FERREIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SEVERINO DE LIMA</b>	(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE LIMA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/4/1956	IDENTIDADE número 2073503	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 90661770478			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ALFA</b>			NÚMERO 607
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>	CEP 53429530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar 18 dígitos) PAULISTA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA JOSE FERREIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA QUARTOZE</b>			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANGUAPE II</b>	CEP 53421080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar 18 dígitos) PAULISTA
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cleideferreira@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Oitenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4774100 4781400 4789007 6209100 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/7/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12270525000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Jose Ferreira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JOS</i> 15, 06, 14	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/01/2014 SOB Nº: 20149953240 Protocolo: 14/995324-0 Empresa: 26 1 0309872 2 MARTA JOSE FERREIRA ME JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81400000022882			

FL. Nº. 301  
VISTO

RE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 40841711161534150734-7; Data: 17/11/2016 15:34:21  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87731-180B  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103098722</b>		NIRE DA FILIAL
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MARIA JOSÉ FERREIRA</b>		
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) <b>JOSE SEVERINO DE LIMA</b>	(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/4/1956</b>	IDENTIDADE número <b>2073503</b>	Órgão emissor <b>SSP</b> UF: <b>PE</b> CPF (número) <b>90661770478</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ALFA</b>		NÚMERO <b>607</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>	CEP <b>53429530</b>
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>		UF <b>PE</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX

NOME EMPRESARIAL  
**MARIA JOSE FERREIRA ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)  
**RUA QUARTOZE**

COMPLEMENTO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO  
**MARANGUAPE II**

MUNICÍPIO  
**PAULISTA**

UF  
**PE** PAÍS  
**BRASIL**

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)  
**cleideferreira@hotmail.com**

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>80.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Oitenta Mil Reais</b>
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX
Atividades Secundárias <b>7733100</b> <b>7739003</b> <b>8230001</b> <b>9001906</b> <b>9511800</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22/7/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12270525000126</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: <b>XXXX</b> UF: <b>XXXX</b>
---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
*Maria José Ferreira ME*  
DATA DA ASSINATURA  
**12/01/2014**  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Maria José Ferreira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA  
DEFERIDO  
PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*15/01/14*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014  
SOB Nº: 20149953240  
Protocolo: 14/995324-0  
Empresa: 26 1 0309872 2  
MARIA JOSE FERREIRA ME  
JOÃO BATISTA DE MOURA  
SECRETARIO-GERAL

FL. Nº. 302  
VISTO

FL. Nº.	303
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 10:18:53 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828c43589969e4557280126936723c372b2f7ac71d433f282034e088473244df8c02951caaf9539cb79e986701c5abea4cd0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

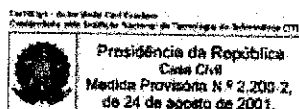
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 09:14:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 611602

Código de Controle da Autenticação:

**40841711161534150734-1 a 40841711161534150734-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 118 - Edifício São Estácio - J. São Francisco - CEP 53020-900 - Recife, Pernambuco - Brasil - Tel: (81) 3244-1191 - Fax: (81) 3244-5164

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 40841711161532450609-1; Data: 17/11/2016 15:32:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87711-BLGM; Valor Total do Ato: R\$ 3,78.  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir da Mota Cavalcanti  
Tábuas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>26103098722</b>		NIRE DA FIL <b>XXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>MARIA JOSE FERREIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS(se casado) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SEVERINO DE LIMA</b>		(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/04/1956</b>	IDENTIDADE (número) <b>2073503</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PE</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CPF(número) <b>906.617.704-78</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ALFA</b>		NÚMERO <b>607</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>	CEP <b>53.429-530</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use ou Junta Comercial) <b>5384</b>
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>			UF <b>PE</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA JOSE FERREIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA QUATORZE</b>		NÚMERO <b>133</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANGUAPE II</b>	CEP <b>53.421-080</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use ou Junta Comercial) <b>5384</b>
MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>		UF <b>PE</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>4751201</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</b>		
Atividade secundária <b>4635401</b>			
<b>4752100</b>			
<b>4754701</b>			
<b>7711000</b>			
<b>7733100</b>			
<b>6209100</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22/07/2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12270525000126</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Jose Ferreira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>10/12/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose Ferreira</i>		

FL. 304  
VISTO


**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*Valdete Rangel Calça*  
Analista de Processos -  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1107-9  
17/12/2012

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012  
SOB Nº: 20126050350  
Protocolo: 12/605035-0  
Empresa: 26 1 0309872 2  
MARTA JOSE FERREIRA ME

*Roldão Alves Paes Barreto*  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
SECRETARIO-GERAL

  
1201203985527

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 8º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 4084171161532450609-2; Data: 17/11/2016 15:32:54  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP87710-PEAB;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103098722		NIRE DA FIL XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSE FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SEVERINO DE LIMA		(mãe) MARGARIDA MARIA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1966	IDENTIDADE (número) 2073503	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALFA		NÚMERO 607	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CEP 53.429-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5384
MUNICIPIO PAULISTA			UF PE
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUATORZE		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	CEP 53.421-080	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5384
MUNICIPIO PAULISTA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4647801 4649408 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12270525000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim. 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marília Jose Ferreira ME</i>		

302  
AL. Nº  
VISTO

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
*Valdete Rangel Calata*  
Analista de Processos -  
Unidade de Análise de Processos  
Mal. 1107-0  
19/12/2016

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012  
SOB Nº: 20126050350  
Protocolo: 12/605035-0  
Empresa: 26 1 0309872 2  
MARIA JOSE FERREIRA ME

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL

1201203985527

FL. Nº. 306  
VISTO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 10:17:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828c6629d5f4827c1b31db47f276ceec  
63c47ac71d433f282034e088473244df8c02a82a60ed167d0587ef43ea7b09595585

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

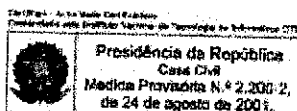
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 09:14:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 611597

Código de Controle da Autenticação:

**40841711161532450609-1 a 40841711161532450609-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro São Estevão - Jd. Pinares - CEP: 51030-010 - Recife - PE - Tel: (51) 324.5001 - Fax: (51) 324.5001

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 40841711161533190109-1; Data: 17/11/2016 15:33:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF87719-5A93; Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSE FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE SEVERINO DE LIMA		(mãe) MARGARIDA MARIA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1956	IDENTIDADE (número) 2.073.503	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 906.617.704-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

FL. Nº 307  
 VISTO

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALFA		NÚMERO 607	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA S. CONCEIÇÃO	CEP 53.429-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5384
MUNICÍPIO PAULISTA			UF PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA H	
NÚMERO 33	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO TIMBO
CEP 53.520-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5135
MUNICÍPIO ABREU E LIMA	UF PAÍS PE BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4754701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
--	--	--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Jose Ferreira</i>				
DATA DA ASSINATURA 06/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Jose Ferreira</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO.  <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>          Maria Ivanize de Novais          Analista de Processos - Port. 004/2010          Unidade de Análise de Processos          Mat. 2060-5          226710</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO          CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2010          SOB Nº: 26103098722          Protocolo: 10/092687-8</p> <p>MARIA JOSE FERREIRA</p>	<p>JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES          SECRETARIO-GERAL</p> <p>1201001821999</p>
--	---	---

FL. Nº. 308  
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 10:17:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828c75f1e88f6d22be335baa133c06f7e81e7ac71d433f282034e088473244df8c02c1221a3a53b5c03b9a49c9363ec46f48

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

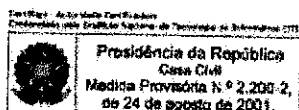
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 09:14:36 (Dia/Mês/Ano)**

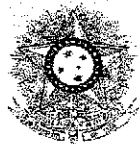
Código de Controle da Certidão: 611599

Código de Controle da Autenticação:

**40841711161533190109-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FL. Nº.	309
VISTO	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE FERREIRA -/ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.270.525/0001-26

Certidão nº: 128887717/2017

Expedição: 16/05/2017, às 11:23:37

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE FERREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.270.525/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12270525/0001-26  
**Razão Social:** MARIA JOSE FERREIRA ME  
**Nome Fantasia:** MAJOFE  
**Endereço:** R. QUATORZE 133 / MARANGUAPE II / PAULISTA / PE / 53421-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2017 a 27/08/2017

**Certificação Número:** 2017072904270826374908

Informação obtida em 02/08/2017, às 15:39:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

FL. Nº: 310
VISTO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FL. Nº.	311
VISTO	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA JOSE FERREIRA - ME**  
**CNPJ: 12.270.525/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:16:19 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: 26EF.C47C.2656.0FCD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FL. Nº.	312
VISTO	7

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2017.000003960655-32

Data de Emissão: 02/08/2017

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: MARIA JOSE FERREIRA - ME

Endereço: RUA QUATORZE N. 133, MARANGUAPE II, PAULISTA - PE, CEP: 53421080

CNPJ: 12.270.525/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/10/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



FL. Nº	313
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.270.525/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA JOSE FERREIRA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAJOFE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R QUATORZE</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>53.421-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARANGUAPE II</b>	MUNICÍPIO <b>PAULISTA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3434-1483</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.270.525/0001-26 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/07/2010
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE FERREIRA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LÓGRADOURO R QUATORZE		NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 53.421-080	BAIRRO/DISTRITO MARANGAPE II	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3434-1483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/05/2016 às 12:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

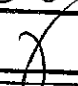
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

# MAJOFE

SATISFAÇÃO COM CREDIBILIDADE

MARIA JOSE FERREIRA ME

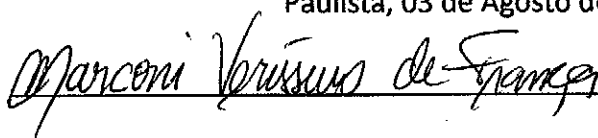
FL. Nº.	315
VISTO	

À,  
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
DATA DA SESSÃO: 03/08/2017  
HORÁRIO: 09h00min.

## DECLARAÇÕES

A empresa **MARIA JOSE FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.270.525/0001-26**, com sede na **Rua Quatorze, nº 133 – Maranguape 02 – Paulista/PE. CEP: 53.421-080.**


- Declara que, estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas, mais precisamente contidas no Edital.
- Declara que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Declara que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, declara, ainda, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
- Declara que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA**, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que conseqüentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.
- Declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis á execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.
- Declara que, não existe em seu quadro, servidor ou dirigente da contratante.
- Declara, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com este órgão



Paulista, 03 de Agosto de 2017

**12.270.525/0001-26**  
**MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**  
Rua 14, nº 133 - Maranguape II  
CEP. 53.421-080

Rua quatorze, nº 133 – Maranguape 2 – Paulista – PE CNPJ: 12.270.525/0001-26  
Email: [majofe\\_me@hotmail.com](mailto:majofe_me@hotmail.com) Fone: 81 3053-6060

**PAULISTA - PE**  




FL. Nº.	316
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2017.000001462660-77

Razão Social: MARIA JOSE FERREIRA - ME

Nome Fantasia: MAJOPE

Endereço: RUA QUATORZE, 133  
MARANGUAPE II, PAULISTA - PE  
53.421-080

CACEPE: 0405923-91

CNPJ/MF: 12.270.525/0001-26

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
- 1330-8/00 - FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA
- 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 30/07/2010  
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 29/03/2017

9

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0755.D069.B770.2A13  
Cópia gerada em: 11/5/2016 10:06:50  
PROTOCOLO SIARGO 16/013004-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** MARIA JOSE FERREIRA ME  
**NIRE** 26.1.0309872-2  
**ATO** 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES  
**EVENTO(S)** 223 - BALANCO PUBLICADO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified  
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA; DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA, o=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ou=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ou=PE, email=andrea.bezerra@jucepe.pe.gov.br, c=BR  
Date: 2016.05.12 20:03:35 +03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 11/5/2016 10:06:50  
**AUTENTICIDADE** 0755.D069.B770.2A13  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0755D069B7702A13>

Recife, 11 de maio de 2016  
*[Handwritten Signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

*[Handwritten mark]*



Documento disponibilizado a 710,601,528-34 - JOSE JAIR DE AGUIAR  
Data - 12/05/2016 08:03:34  
Código de Autenticação 0755.D069.B770.2A13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0755D069B7702A13>  
Documento Assinado por meio digital, conforme NP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.1.0309872-2  
Nº PROTOCOLO 16/013004-5 PROTOCOLADO 25/05/2016 10:48:30  
Nº ARQUIVAMENTO 20150120045 ARQUIVADO 11/05/2016 10:06:50  
EMPRESA MARIA JOSE FERREIRA ME



04/05/2016		BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2016	
		MARIA JOSE FERREIRA - ME	
18:01:39		12.270.525/0001-26	
		26103098722 - 22/07/2010	
		Pág.: 0001	
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
			151.667,57 D
<b>DISPONÍVEL</b>			
		44.197,11 C	
CAIXA		1.485,32 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		45.682,43 C	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			184.667,86 D
CLIENTES - Direitos e Créditos		184.667,86 D	
<b>ESTOQUES</b>			
			11.196,82 D
MERCADORIAS P/ REVENDA		11.196,82 D	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
			132.310,00 D
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>			
			132.310,00 D
VEICULOS		105.000,00 D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		27.310,00 D	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>283.977,57 D</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 13 do Livro Diário nº 2, registrado na JUCEPE sob nº 160026547, em 12/04/2016.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pauлиста, 04 de maio de 2016

*Maria Jose Ferreira*

MARIA JOSE FERREIRA - ME

MARIA JOSE FERREIRA

TITULAR

CI. 2.073.503 - SSP-PE CPF: 906.617.704-78

*Jose Jair de Aguiar*

JOSE JAIR DE AGUIAR

RG: 993.850 CPF: 719.691.528-34

TEC CONTABIL - CRC: 015776/O-3 / PE

Rua BARREIROS, 450 JANGA, Pauлиста PE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICOU O REGISTRO EM: 11/05/2016  
 SOB Nº: 20169130048  
 Protocolo: 16/913004-5  
 Empresa: 26.1.0309872.2  
 MARIA JOSE FERREIRA ME

*Andre Ayres Bezerra da Costa*  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

*Idete Rangel Calça*  
 Unidade de Processos -  
 Mal. 1107-0

KLEBER RODRIGUES DE AGUIAR / Mastermaq Softwares.



Documento disponibilizado a 719.691.528-34 - JOSE JAIR DE AGUIAR

Data - 11/5/2015 10:06:50

Código de Autenticação 0755.D069.B770.2A13

Junta Comercial do Pernambuco

Autenticidade RFP/WWW.JUCEPE.PE.GOV.BR/novodaechance@digital.asp?cd=0765D059B7702A13

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.O nº32 de 11/09/2011 - A/L1\*

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.1.0309872-2

Nº PROTOCOLO 16/913004-5 PROTOCOLADO 28/05/16 10:43:39

Nº ARQUIVAMENTO 20169130045 ARQUIVADO 11/05/2016 10:06:50

EMPRESA MARIA JOSE FERREIRA ME



*[Handwritten signature]*



04/05/2016  
**BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2015**  
 MARIA JOSE FERREIRA - ME  
 12.270.525/0001-26  
 26103098722-22/07/2010  
 18:01:40  
 Pág.: 0002

<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>23.000,46 C</b>
<b>EXIGÍVEL</b>		<b>16.870,55 C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	16.870,55 C	
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		6.129,91 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	249,70 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.880,21 C	
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>48.790,00 C</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		48.790,00 C
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	48.790,00 C	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>212.187,11 C</b>
<b>CAPITAL</b>		50.000,00 C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	50.000,00 C	
<b>LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	162.187,11 C	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>283.977,57 C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 13 do Livro Diário nº 2, registrado na JUCEPE sob nº 180028547, em 12/04/2016.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pauhinha, 04 de maio de 2016

*[assinatura]*  
 MARIA JOSE FERREIRA - ME

MARIA JOSE FERREIRA  
 TITULAR  
 CI: 2.073.503 - SSP-PE. CPF: 808.617.704-78

*[assinatura]*  
 JOSE JAIR DE AGUIAR

RG: 983.850. CPF: 719.691.528-34  
 TEC CONTABIL - CRC: 015778/O-3/PE  
 Rua BARREIROS, 450 JANGA, Paulista PE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/05/2016  
 SOB Nº: 20169130045  
 Protocolo: 16/913004-5  
 Empresa: 26 1 0309872 2  
 MARIA JOSE FERREIRA ME

*[assinatura]*  
 ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

*[assinatura]*  
 Valdete Rangel Calça  
 Analista de Processos -  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1107 - 0

KLEBER RODRIGUES DE AGUIAR / Masternmaq Softwares.

04/05/2016 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015  
 MARIA JOSE FERREIRA - ME  
 12.270.525/0001-25  
 18:04:11 26103098722 - 22/07/2010 Pág.: 0003

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>698.957,76</b>
Vendas de Produtos	698.957,76
<b>CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>(382.485,00)</b>
Custo com Mercadoria Vendida	(382.485,00)
<b>CUSTOS PESSOAL</b>	<b>(51.547,36)</b>
Salários	(47.699,00)
FGTS	(3.848,36)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS</b>	<b>(74.100,32)</b>
Energia Elétrica	(1.633,48)
Telefone	(2.185,74)
Aluguel	(6.435,00)
Despesas Diversas	(63.846,10)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(41.585,86)</b>
SIMPLES NACIONAL	(41.585,86)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>149.239,22</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2015.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 13 do Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPE sob nº 160026547, em 12/04/2016.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Paulista, 04 de maio de 2016

*Maria Jose Ferreira*

MARIA JOSE FERREIRA - ME  
 MARIA JOSE FERREIRA  
 TITULAR  
 CI: 2.073.503 - SSP-PE. CPF: 908.617.704-78

*Jose Jair de Aguiar*

JOSE JAIR DE AGUIAR  
 RG: 993.850 CPF: 719.691.528-34  
 TEC CONTABIL - CRC: 015776/O-3/PE  
 Rua BARREIROS, 460 JANGA, Paulista PE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/05/2016  
 SOB Nº: 20169130045  
 Protocolo: 16/913004-5  
 Empresa: 26 1 0309872 2  
 MARIA JOSE FERREIRA ME

*Andre Ayres Bezerra da Costa*  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

*Valdete Kangel Calça*  
 Valdete Kangel Calça  
 Analista de Processos -  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1107-0

KLEBER RODRIGUES DE AGUIAR / Mastermaq Softwares.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Documento disponibilizado a 719.691.528-34 - JOSE JAIR DE AGUIAR  
 Data - 11/05/2016 10:06:50  
 Código de Autenticação 0755,0069,8770,2A13  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticador: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chanceladigital.asp?cd=0755006987702A13>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NRE 26.1.0309872-2  
 Nº PROTOCOLO 16/9130045 PROTOCOLO DO 2016/2016 10:48:30  
 Nº ARQUIVAMENTO 20160120045 ARQUIVADO 11/05/2016 10:06:50  
 EMPRESA MARIA JOSE FERREIRA ME



04/05/2016 **Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto**  
**MARIA JOSE FERREIRA - ME**  
 12.270.525/0001-26  
 18:06:40 28103098722 - 22/07/2010 Pág.: 0004

	2014	2015	2016	2017
<b>1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>				
(+) Recebimento de Clientes	218.294,32	698.957,76	0,00	0,00
(-) Pagamento de Fomecedores	(130.976,80)	(382.485,00)	0,00	0,00
(-) Pagamento de Empregados	(57.523,90)	(51.547,36)	0,00	0,00
(-) Pagamento de Impostos	(11.246,05)	(115.686,18)	0,00	0,00
(+) Recebimento de Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais</b>	<b>8.397,86</b>	<b>149.239,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>				
(-) Aquisição de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Venda de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>				
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)</b>	<b>8.397,86</b>	<b>149.239,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Paulista, 04 de maio de 2016

MARIA JOSE FERREIRA - ME

MARIA JOSE FERREIRA

TITULAR

CI: 2.073.503 - SSP-PE- CPF: 906.617.704-78

RG: 993.850 CPF: 719.691.528-34

TEC. CONTABIL - CRC: 015776/0-3/PE

Rua BARREIROS, 450 JANGA, Paulista PE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/05/2016  
 SOB Nº: 20169130045  
 Protocolo: 16/913004-5  
 Empresa: 26 1 0309872 2  
 MARIA JOSE FERREIRA ME

**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

**Valdete Rangel Calça**  
 Analista de Processos  
 Unidade de Análise de Processos  
 Mat. 1107-0

KLEBER RODRIGUES DE AGUIAR / Mastermaq Softwares.

9



Documento disponibilizado a 719.691.528-34 - JOSE JAIR DE AGUIAR

Data - 11/5/2015 10:06:50

Código de Autenticação 0755.D059.B770.2A13

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticado em: http://www.jucepe.pe.gov.br/movtodas/chanceladigital.asp?cd=076006987702A13

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NPE

25.1.0309872-2

Nº PROTOCOLO 169130045 PROTOCOLADO 11/05/2016 10:06:50

Nº ARQUIVAMENTO 20160730045 ARQUIVADO 11/05/2016 10:06:50

EMPRESA

MARIA JOSE FERREIRA ME



**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Maio/2016**

MARIA JOSE FERREIRA - ME  
12.270.525/0001-26  
28103098722 - 22/07/2010

04/05/2016

18:08:06

Pág.: 0005

HISTÓRICO	Capital Social Integrado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido das Sociedades Controladoras	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldo Inicial	50.000,00	0,00	0,00	12.947,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos				0,00					
Transações de Capital com os Sócios				0,00					
Lucro Líquido do Período				143.239,22					
Ajustes Instrumentos Financeiros					0,00				
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros					0,00				
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas					0,00				
Ajustes de Conversão do Período					0,00				
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período					0,00				
Outros Resultados Abrangentes					0,00				
Reclassificação, p/ Resultado - Aj. Institum. Finance.					0,00				
Resultado Abrangente Total					0,00				
Consultação de Reservas				0,00					
Realização da Reserva Reavaliação				0,00					
Tributos s/ Realização de Reserva de Reavaliação				0,00					
Saldo Final	50.000,00	0,00	0,00	162.187,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Result. Abrangente dos Não Controladores					0,00				
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora					0,00				

Paulista, 04 de maio de 2016

*Maria Jose Ferreira*  
MARIA JOSE FERREIRA - ME  
TITULAR  
MARIA JOSE FERREIRA  
RG: 993.850 - CPF: 710.691.528.34

JOSÉ JAIR DE AGUIAR  
TEC CONTABIL - CRC: 015776/O-3 / PE  
RUA BARREIROS, 450 JANGA, PAULISTA PE

*Valdete Rangel Calça*  
Valdete Rangel Calça  
Unidade de Análise de Processos  
Met. 1107-0

KLEBER RODRIGUES DE AGUIAR / Mastermag Softwares.



Documento disponibilizado a 719.691.528-34 - JOSE JAIR DE AGUIAR  
Data - 11/5/2016 10:08:50  
Código de Autenticação 0755.D069.B770.2A13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticado em: http://www.jucepe.pe.gov.br/movimentos/autenticadigital.asp?cd=0755D069B7702A13

CHANCELA DIGITAL  
Nº: 25.7.0209872-2  
Nº PROTOCOLO: 16/0304-4 PROTOCOLO JUN/2016 10:43:30  
Nº ARQUIVAMENTO: 2016012016 ARQUIVADO 11/5/2016 10:36:50  
EMPRESA: MARIA JOSE FERREIRA ME



ATA  
2016

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2016  
SOB Nº: 20169150045  
Protocolo: 16/913004-5  
Empresa: 26 1 0309872 2  
MARIA JOSE FERREIRA ME

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL

9

*[Handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 719.691.528-54 - JOSE JAIR DE AGUIAR  
Data - 11/5/2015 10:06:50

Código de Autenticação 0755.D069.B770.2A13  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticada em: [www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0755D069B7702A13](http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0755D069B7702A13)  
Documento Assinado por meio digital, conforme NP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.O nº 32 do 11/09/2001 - Art. 2º

**CHANCELA DIGITAL**  
NBS 26.1.0309872-4  
Nº PROTOCOLO 16/9130045 PROTOCOLADO 28/05/2016 10:06:50  
Nº ARQUIVAMENTO 2016/9130045 ARQUIVADO 11/05/2016 10:06:50  
EMPRESA MARIA JOSE FERREIRA ME



EMPRESA - MARIA JOSE FERREIRA -ME  
CNPJ 12.270.525/0001-26  
26103098722 - 22/07/2010

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

- 1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 2 - A entidade dedica-se ao ramo de terceirização de mão de obra para empresa em geral.
- 3 - CAIXA - Corresponde ao valor de caixa, depósitos bancários de livre movimentação.
- 4 - IMOBILIZADO - Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição. As depreciações são lineares com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.
- 5 - ESTOQUES - São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios.
- 6 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;
- 7 - BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

Paulista, 04 de maio de 2016


*Maria Jose Ferreira*

MARIA JOSE FERREIRA - ME  
MARIA JOSE FERREIRA  
TITULAR

CI: 2.073.503 SSP/PE CPF: 906.617.704-78

*Jose Jair de Aguiar*

JOSE JAIR DE AGUIAR  
RG. 993.850 SDS/PE CPF. 719.691-528-34  
TEC. CONTABIL  
CRC 015776/O-3 - PE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/05/2016  
SOB Nº: 20169130045  
Protocolo: 16/913004-5  
Empresa: 26 1 0309872 2  
MARIA JOSE FERREIRA MS

*Andre Ayres Bezerra da Costa*

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*V. de Almeida*  
Valdete Rangel Calaça  
Analista de Processos -  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1197-0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9  
 Av. Princesa Estefânia Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - 51121-900 - Recife - PE - Tel: (81) 3244-9401 - Fax: (81) 3244-9402

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40840906161002120628-1; Data: 09/06/2016 10:02:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM30994-A2KS;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

FL. Nº. 326  
 VISTO 8

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 14 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 14 e que servirá de Livro Diário de numero 002 no forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Empresa : MARIA JOSE FERREIRA - ME  
 Endereço: Rua QUARTOZE, 133  
 Bairro: MARANGUAPE II, CEP: 53421080  
 Cidade : Paulista - PE  
 CNPJ: 12.270.525/0001-26  
 Inscr. Estadual: 040592391  
 Órgão de Inscrição: JUCEPE, em 22 de julho de 2010  
 Nº da Inscrição: 26103098722  
 Exercício social encerrado em: 31/12/2015

Paulista, 05 de abril de 2016

*Maria Jose Ferreira*

MARIA JOSE FERREIRA - ME  
 TITULAR

MARIA JOSE FERREIRA  
 CI: 2.073.503 - SSP-PE CPF: 906.617.704-78

JOSE AIR DE AGUIAR  
 TEC CONTABIL - CRC: 015776/O-3 / PE

CPF: 719.691.528-34  
 Rua BARREIROS, 450 JANGA, Paulista PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**Termo de Autenticação 16/002054-7**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

RECIFE  
12/04/16

*Jurandir Andrade do Sacramento*  
 JURANDIR ANDRADE DO SACRAMENTO  
 ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Junta Comercial do estado de Pernambuco  
 Certifico a autenticidade solicitada pelo  
 Promotor nº 16/002054-7  
 Jurandir Andrade do Sacramento - Mat. 20.761

*8*

*9*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0  
 2ª. PRACATA ESTADUAL Paulista, 1145 - Bairro Dos Estados - Jd. Primavera 98 - CEP 13236-040 - Av. Interdistrital, s/n - Jd. Itaipava - CEP 13244-000 - Fone: 31113443

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40840906161002120628-2; Data: 09/06/2016 10:02:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM30993-T7EG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

FL. Nº 327  
 VISTO 7

**DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 14 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 14 e que servirá de Livro Diário de numero 002 no forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Empresa : MARIA JOSE FERREIRA - ME  
 Endereço: Rua QUARTOZE, 133  
 Bairro: MARANGUAPE II, CEP: 53421080  
 Cidade : Paulista - PE  
 CNPJ: 12.270.525/0001-26  
 Inscr. Estadual: 040592391  
 Órgão de Inscrição: JUCEPE, em 22 de julho de 2010  
 Nº da Inscrição: 26103098722

Paulista, 05 de abril de 2016

*Maria Jose Ferreira*

MARIA JOSE FERREIRA - ME  
 TITULAR  
 MARIA JOSE FERREIRA  
 CI. 2.073.503 - SSP-PE CPF: 908.617.704-78

JOSE MAR DE AGUIAR  
 TEC CONTABIL - CRC. 015776/O-3 / PE  
 CPF. 719.691.528-34  
 Rua BARREIROS, 450 JANGA, Paulista PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**Termo de Autenticação 16/002654-7**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

RECIFE  
 12/04/16

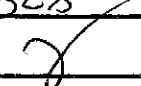
JURANDIR ANDRADE DO SACRAMENTO  
 ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMERC

Junta Comercial do estado de Pernambuco  
 Certifico a autenticidade solicitada pelo  
 Protocolo nº 16/002654-7  
 Jurandir Andrade do Sacramento - Mat. 20.761

*9*

*8*



FL. Nº.	328
VISTO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/06/2016 às 17:06:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b42c198e2e9901cd43e8e3a2d8a3c0a9e23fb97cf3978b8dd424d7045fd0e3cc57ac71d433f282034e088473244df8c027245758b5c98f1c86675db8a2b49e176

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARIA JOSE FERREIRA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

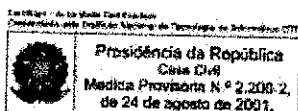
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/06/2017 às 11:58:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 544454

Código de Controle da Autenticação:

40840906161002120628-1 a 40840906161002120628-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



FL. Nº	329
VISTO	

**Índices Contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial**

**EXERCÍCIO 2016**

ATIVOS	VALORES	PASSIVO	VALORES
CIRCULANTE	458.879,78	CIRCULANTE	189.629,91
R. L. P.	0,00	E. L. P.	101.950,91
PERMANENTES	148.160,96	P. L.	315.459,92
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>607.040,74</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>607.040,74</b>

**Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$
$$ILG = (458.879,78) / (291.580,82) = 1,57$$

**Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$
$$ILC = 458.879,78 / 189.629,91 = 2,41$$

**Índice Solvência Geral**

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$
$$ISG = 607.040,74 / 291.580,82 = 2,08$$

**Grau de endividamento**

$$GE = PC + ELP / AT$$
$$GE = 291.580,82 / 607.040,74 = 0,48$$

Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 25 do Livro Diário nº 03, registrado na JUCEPE sob nº 17/003011-3, em 25/05/2017.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Paulista, 13 de Junho de 2017

MARIA JOSE FERREIRA

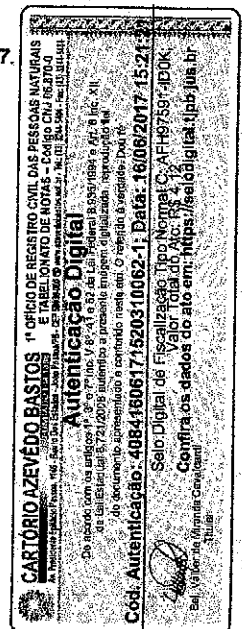
TITULAR

CI: 2.073.503 - SSP/PE CPF: 906.617.704-78

JOSE JAIR DE AGUIAR

TEC. CONTABIL

CRC/PE-016776/O-3 CPF: 719.691.528-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

FL. Nº	330
VISTO	



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MARIA JOSE FERREIRA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MARIA JOSE FERREIRA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2017 11:44:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MARIA JOSE FERREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*<sup>3</sup>.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/06/2018 15:20:31 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40841606171520310062-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6brc05b6f1b7450aa9dc3c593a80853fb0aa9b3dd06f672a92ca508a24e4b658a8297397ac71d433f282034e088473244d8c0281e5947e0c0a9866e44ca3558962e28ea





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09h30min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, reuniram-se a pregoeira Rita de Cássia de Moraes Monteiro e Equipe de Apoio composta pelos membros Hendrik Francisco Emil Visser e Adeildo Vicente Melo da Silva designados pela Portaria nº 007/2017, presente ainda na sessão o representante da Câmara Municipal, o Sr. Carlos Antônio da Mota - Controlador portador da Cédula de Identidade nº 1.829.162 SSP/PE, para proceder com a abertura do **envelope nº. 02 contendo os Documentos de Habilitação**, e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço unitário cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Aberta a sessão, a Srª Pregoeira solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão, sendo por eles confirmado o horário. Por oportuno, restou constado a presença da empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, neste ato representado pelo Sr. Marcone Veríssimo de França, portador da cédula de identidade nº. 3.657.516 SDS-PE. A pregoeira anunciou aos presentes que após o transcurso do prazo determinado, a licitante melhor classificada no certame, a empresa LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI - ME, não sanou a restrição sendo então considerada inabilitada. Pelo exposto, a Srª Pregoeira procedeu com convocação da empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME** remanescente no Pregão Presencial em apreço. A Srª Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação da empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes. A Sra. Pregoeira ao analisar os documentos observou que a referida empresa não apresentou a Certidão Negativa Municipal, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea "c" do edital; não apresentou a Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, descumprindo o subitem 4.2.2 alínea "b"; deixou ainda, de apresentar Atestados de Qualificação Técnica, descumprindo o subitem 4.2.3 alínea "a". Ato contínuo, a Srª Pregoeira informa que não concederá o prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 43 §1º da Lei

*[Handwritten signatures]*



## CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CASA VICENTE MENDES

Complementar nº 147/2014, em razão da documentação não fazer parte do rol de documentos de comprovação de Regularidade Fiscal. Pelo exposto, a Srª Pregoeira DECLARA que a empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME** está INABILITADA. Em continuidade, a Sra. Pregoeira indaga ao licitante se este abdica do direito de interpor recurso administrativo. Com a palavra a Srº Marconi responde que acata a decisão da Srª Pregoeira. A Srª Pregoeira informa que o que irá proceder com a publicação em Diário Oficial - AMUPE do resultado final, sem prejuízo de afixação do quadro de avisos. Por conseguinte, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Equipe de Pregão e pelo licitante presente. Cabo do Santo Agostinho, 24 de agosto de 2017.

**Rita de Cassia Morais Monteiro**  
PREGOEIRA

**Hendrik Francisco Emil Visser**  
EQUIPE DE APOIO

**Adeldo Vicente Melo da Silva**  
EQUIPE DE APOIO

**Carlos Antonio da Mota**  
Representante da Câmara Municipal

**EMPRESA:**

**MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**



FL. Nº. 333  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

## RELATÓRIO FINAL

**Objeto: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

### 1 DA INTRODUÇÃO

Cuida o presente relatório em demonstrar o resultado das avaliações procedidas pela Equipe de Pregão, nos julgamentos das propostas de preços e de habilitação dos licitantes participantes do Pregão Presencial em referência.

### 2 DOS PROCEDIMENTOS

Em 20 de julho de 2017, fora publicado na Imprensa Oficial do Município – AMUPE e jornal de grande circulação o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial em comento, com abertura para o dia 03 de agosto de 2017, às 09h00.

Na data citada acima, reuniu-se no Plenário da Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio, a fim de proceder com o recebimento dos envelopes nº. 01 e 02, contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação.

Na oportunidade, foi constada a presença das seguintes empresas: **1) MARIA JOSÉ FERREIRA – ME**, neste ato representada pelo Sr. Marcone Veríssimo de França, portador da cédula de identidade nº. 3.657.516 SDS-PE e **2) LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME**, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mafra Santana Leite, portador da cédula de identidade nº. 7.741.018 SDS-PE.

Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a análise do credenciamento. Por conseguinte, procedeu com a abertura dos envelopes nº. 01 – Proposta Financeira das licitantes participantes, sendo os valores ofertados consignado em mapa.

Na ocasião a Pregoeira informou que suspenderia o certame por 10 (dez) minutos, com o fito de proceder com uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise da proposta, concedeu a palavra ao Controlador da Câmara, que se pronunciou atestando que as propostas



FL. Nº. 334  
VISTO

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

estavam tecnicamente CLASSIFICADAS. Diante do resultado a pregoeira decide pela aceitabilidade inicial da proposta de preços apresentada e inicia a etapa de lances, conforme subitem 7.8 do edital, sendo registrado em mapa anexo.

Concluída a etapa de lances e a negociação a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME**, ofertou o menor lance para o ITEM - o valor de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos).

A Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME**, no que concerne a qualificação técnica. A Sra. Pregoeira ao analisar os documentos observou que a certidão negativa federal encontra-se vencida, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea “c” do edital. A Sra. Pregoeira concedeu prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014 que altera a Lei Complementar nº 123/2006.

Em 10 de agosto de 2017 a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME**, solicitou prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, justificando uma falha no sistema de emissão de guia de parcelamento perante a Receita Federal, conforme e-mail anexo aos autos. Vindo a Sra. Pregoeira acatar e fixar novo prazo para apresentação da referida documentação.

Finalizado o prazo a empresa referida não cumpriu o disposto da Lei Complementar nº 147/2014, vindo esta empresa ser inabilitada.

Em razão da inabilitação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GERVÁSIO PIRES COMÉRCIO EIRELI – ME**, a Sra. Pregoeira da continuidade ao processo convocando a empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME**, remanescente no certame.

Em 24 de agosto de 2017, às 9h30, a Sra. Pregoeira da início a sessão e registra a presença do representante da empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME**, o Sr. Marcone Veríssimo de França, e prossegue com a abertura da documentação da empresa remanescente, onde observou que a referida empresa não apresentou a Certidão Negativa Municipal, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea “c” do edital; não apresentou a Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, descumprindo o subitem 4.2.2 alínea “b”; deixou, ainda, de apresentar Atestados de Qualificação Técnica, descumprindo o subitem 4.2.3 alínea “a”.

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira informou que não concederá prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014, em razão da documentação não fazer parte do rol de documentos de comprovação de



FL. Nº.	335
VISTO	7

# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

Regularidade Fiscal, ficando a empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA – ME** também INABILITADA.

### DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, em razão da INABILITAÇÃO de todas as participantes do processo em epígrafe, decide a Sra. Pregoeira declarar o processo FRACASSADO.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2017.

Rita de Cássia de Moraes Monteiro  
Pregoeira

Hendrik Francisco Emil Visser  
Equipe de Apoio

Adeildo Vicente Melo da Silva  
Equipe de Apoio



IV - Que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a estiagem e reabilitação da situação anormal.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º Este Decreto possui vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial na data de sua publicação em Edição Extra do Boletim Oficial do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de 2017.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Osmar Cleiton Rocha da Silva  
Código Identificador:30167131

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETOMADA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
033/2017 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2017**

**AVISO DE DECISÃO EM RECURSO DE CONTRARRAZÃO -  
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2017 - CONCORRÊNCIA  
N.º 002/2017** Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário, contendo duas Bacias (01 e 03) no Distrito de São Domingos, do Município de Brejo da Madre Deus/PE; com material e mão-de-obra da empreiteira, Após análise dos recursos interpostos, a CPL torna público que, nega provimento ao recurso de contrarrazão da licitante **A Empresa PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.684.968/0001-69, mantendo a mesma inabilitada**, Assim, a retomada da sessão da mencionada Concorrência, abertura da proposta e julgamento, continua para o dia **30/08/2017 às 09:00 horas** no auditório da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro - nesta cidade. E-mail: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 24 de Agosto de 2017.

**IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Jonathas Marques de Oliveira  
Código Identificador:D78B0DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUIQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REABERTURA DA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017**

A Prefeitura Municipal de Buíque-PE comunica a reabertura do Processo Licitatório N.º 106/2017 - Pregão Presencial N.º 042/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção no âmbito da Prefeitura Municipal de Buíque.

Data de Reabertura: 28/08/2017 às 09h00min.

Buíque/PE, 24 de agosto de 2017.

**JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

FL. Nº. 336  
VISTO

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
Código Identificador:95FF2352

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. A Pregoeira declara INABILITADA no certame a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, nos termos do Relatório de Julgamento. A Pregoeira informa, que em razão da inabilitação de todas as licitantes, o processo em epígrafe restou FRACASSADO. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2017.

**RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:0088F415

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
LEI N.º 3.237, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

*Ementa: Dá nome a rua Projetada 6, do loteamento Cidade Garapu, denominado de rua Regina Lundgren.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE  
SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Denomina de rua Regina Lundgren, a rua Projetada 6, do loteamento Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho - PE.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
Código Identificador:3A82A998